

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**
**Presidente:**
**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**
**Vice-Presidentes:**
**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**
**Marcelo Arruda – (PTB)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**
**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**José Alberto Panosso (MDB)**  
**Frederico Westphalen – AMZOP**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:13.741.515/0001-94. Contratado:LUCIMAR KNOPF DOS SANTOS - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2028. Data da assinatura: 21/06/2023

Ibirubá/RS, 22de JUNHOde 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**E365B2E4

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:47.338.803/0001-14. Contratado:D & D ENDOCRINOLOGIA LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 21/06/2023a 21/06/2028. Data da assinatura: 21/06/2023

Ibirubá/RS, 22de JUNHOde 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**7F47CEDE

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:95.356.473/0001-32. Contratado: HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2028. Data da assinatura: 21/06/2023

Ibirubá/RS, 22 de JUNHO de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**3B826B35

**COMAJA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:17.083.554/0001-00. Contratado:BARCELOS E VARGAS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2028. Data da assinatura: 21/06/2023

Ibirubá/RS, 22 de JUNHO de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**6A5C62D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE  
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
PORTARIA Nº 014/2023, 22 DE JUNHO DE 2023.**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, QUE RESPONDE COMO DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

**ULISSES CECCHIN**, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica exonerada, a contar da data de 23 de junho de 2023, a Diretora Administrativa Lenara Bassoli Segatto, tendo em vista a solicitação feita em 07 de junho de 2023.

**Art. 2º**- Fica revogada, na íntegra, a Portaria Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva RS, 22 de junho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIANA GOMES VEDANA**

Diretora Executiva

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**C760D1B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE  
DO RIO PARDO**

**CISVALE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE torna público a retificação do edital de Pregão Presencial Nº 008/2023, para contratação de empresas especializadas em **SERVIÇOS TÉCNICOS DE REFORMA, CORREÇÃO DE FALHAS PATOLÓGICAS E DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA**, do edifício que abriga o Centro Regional de Especialidades Médicas do CISVALE. Sessão pública agendada para o dia 07/07/2023, terá início às 08h30, horário de Brasília-DF. Edital e informações no Cisvale, site: [www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou e-mail: [compras@cisvalerp.com.br](mailto:compras@cisvalerp.com.br).

**GILSON ADRIANO BECKER -**

Presidente do CISVALE

**Publicado por:**

Andressa Chielle Silveira

**Código Identificador:**9F67CF0D

**CISVALE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (CISVALE) por meio de seu representante legal, **faz saber**, através deste extrato, a realização de **concurso público**, com admissão regulamentada pelo **Regime Celetista**. **Inscrições: das 12h (meio-dia) de 28/06 até às 12h (meio-dia) de 28/07/2023**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Consulte o edital completo nos sites [www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), a partir das 10h de 23/06/2023. Execução:**Objetiva Concursos**.

**GILSON ADRIANO BECKER**

Presidente do CISVALE

**Publicado por:**

Andressa Chielle Silveira

**Código Identificador:**5407B329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE  
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 03/2023** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 26/06/2023. O edital pode ser obtido no site [www.consisa.rs.gov.br](http://www.consisa.rs.gov.br). Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@consisa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@consisa.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

**MARCOS JOSE SCORSATTO**  
Presidente do CONSISA  
Prefeito de Itapuca/RS

**Publicado por:**  
Viviane Corrêa Winter  
**Código Identificador:**B19C37F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023**  
**EDITAL Nº 026/2023**

**Objeto:** Pavimentação com pedras irregulares, com confecção de meios-fios, em trecho de estrada rural em Linha Borges de Medeiros e Distrito de Vila Rica, neste Município.

**Abertura da Licitação:** 14 horas, do dia 11 de julho de 2023, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 23/06/2023

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**1698816D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**LEI Nº 2.196/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 2.196/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Inserir área de terras no perímetro urbano do 3º Distrito da Cidade de Maratá.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica inserida área de terras no perímetro urbano do 3º Distrito de Maratá, especificamente na Localidade de Uricana, contendo 13.617,67 m², localizado na Rodovia Transcitrus, conforme descrição e limites abaixo:

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL ÁREA DE 13.617,67m²,**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 6.730.324,939 m e E 449.536,731 m, deste segue confrontando com a Estrada Antiga Estrada Uricana Maratá, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°24'13" e 28,38 m até o vértice **2**, de coordenadas N 6.730.304,044 m e E 449.555,943 m; 134°29'46" e 36,83 m até o vértice **3**, de coordenadas N 6.730.278,233 m e E 449.582,212 m; 89°58'19" e 8,55 m até o vértice **4**, de coordenadas N 6.730.278,237 m

e E 449.590,767 m; deste segue confrontando com Miguel Henrique Broilo, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'07" e 31,67 m até o vértice **5**, de coordenadas N 6.730.275,091 m e E 449.622,276 m; deste segue confrontando com Geraldo Luis Nied, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°16'04" e 21,48 m até o vértice **6**, de coordenadas N 6.730.253,703 m e E 449.620,304 m; 185°26'39" e 34,73 m até o vértice **7**, de coordenadas N 6.730.219,130 m e E 449.617,009 m; 185°32'34" e 56,59 m até o vértice **8**, de coordenadas N 6.730.162,803 m e E 449.611,543 m; deste segue confrontando com a Rodovia Transcitrus, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°34'59" e 6,83 m até o vértice **9**, de coordenadas N 6.730.162,753 m e E 449.604,715 m; 261°35'47" e 10,13 m até o vértice **10**, de coordenadas N 6.730.161,273 m e E 449.594,698 m; 256°11'17" e 6,89 m até o vértice **11**, de coordenadas N 6.730.159,628 m e E 449.588,005 m; 250°16'29" e 5,51 m até o vértice **12**, de coordenadas N 6.730.157,770 m e E 449.582,822 m; 245°36'20" e 5,99 m até o vértice **13**, de coordenadas N 6.730.155,297 m e E 449.577,370 m; 240°01'21" e 5,24 m até o vértice **14**, de coordenadas N 6.730.152,678 m e E 449.572,830 m; 236°17'27" e 5,35 m até o vértice **15**, de coordenadas N 6.730.149,711 m e E 449.568,382 m; 234°43'59" e 6,18 m até o vértice **16**, de coordenadas N 6.730.146,143 m e E 449.563,337 m; 230°56'00" e 5,37 m até o vértice **17**, de coordenadas N 6.730.142,758 m e E 449.559,167 m; 227°28'48" e 7,42 m até o vértice **18**, de coordenadas N 6.730.137,742 m e E 449.553,696 m; 224°42'25" e 8,95 m até o vértice **19**, de coordenadas N 6.730.131,379 m e E 449.547,399 m; 221°16'31" e 7,61 m até o vértice **20**, de coordenadas N 6.730.125,662 m e E 449.542,380 m; 217°36'38" e 8,61 m até o vértice **21**, de coordenadas N 6.730.118,841 m e E 449.537,125 m; 215°02'57" e 7,82 m até o vértice **22**, de coordenadas N 6.730.112,442 m e E 449.532,636 m; 212°10'11" e 12,70 m até o vértice **23**, de coordenadas N 6.730.101,688 m e E 449.525,872 m; 210°21'24" e 9,94 m até o vértice **24**, de coordenadas N 6.730.093,107 m e E 449.520,847 m; 209°10'44" e 9,54 m até o vértice **25**, de coordenadas N 6.730.084,778 m e E 449.516,196 m; 208°59'47" e 4,48 m até o vértice **26**, de coordenadas N 6.730.080,862 m e E 449.514,025 m; deste segue confrontando com Paulo Vermut e Americo Kuczynski, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°18'53" e 245,00 m até o vértice **1**, de coordenadas N 6.730.324,939 m e E 449.536,731 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2.º** - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**  
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**5708565E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**LEI Nº 2.197/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**LEI Nº 2.197/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 01 (um) Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais - 25 horas semanais, em razão de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



**Art. 2º.** A contratação será realizada através de Processo Seletivo Simplificado, sendo de prova de títulos.

**Art. 3º.** O Contrato de que trata o artigo primeiro será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 195, da Lei 846/2005 - Regime Jurídico dos Servidores do Município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias e suficientes do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Dalva Isaura Schreiner

**Código Identificador:**11880DB7

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO DA LICITAÇÃO Nº 044/2023

#### SÚMULA DE CONTRATO DA LICITAÇÃO Nº 044/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Saúde e Pintura, conforme projeto e memorial descritivo. **VALOR TOTAL:** R\$ 88.677,15 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais com quinze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 20/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 054/2023. **NÚMERO DO CONTRATO:** 079/2023

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dalva Isaura Schreiner

**Código Identificador:**99FFA5C0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EDITAL 46/2023 - PE 41/2023 - RETIFICAÇÃO

Mariana Pimentel, 23 de junho de 2023.

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**Pregão Eletrônico N.º 41/2023** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de material hospitalar.** Retifica-se o item 9 do edital. Altera-se a data limite para propostas, que passará a ser até às **08h30min** do dia **06/07/2023** e sessão de disputa terá início às **9h** do mesmo dia. Edital de retificação disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

**Publicado por:**

Cristiane Korpalski Nunes

**Código Identificador:**753E6129

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 35/2023

Mariana Pimentel, 23 de junho de 2023.

### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 35/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

**Finalidade:** Contratação de empresa especializada em realizar Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.

**Fundamentação Legal:** Artigo 78, inciso XII e artigo 79, ambos na Lei n.º 8.666/93

**Disposições finais:** Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, a contar da data desta publicação.

**Publicado por:**

Cristiane Korpalski Nunes

**Código Identificador:**5046456D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

#### PUBLICAÇÕES LEGAIS

**1) Pregão Presencial 20/2023.** Objeto: aquisição de equipamentos para patrulha agrícola. Abertura: 10 de julho de 2023, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

**JORGE LADIR STEFFLER –**

Prefeito Municipal

#### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**1) Inexigibilidade 12/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e SEBRAE RS. OBJETO: contratação de empresa para execução de programa de educação. VALOR: R\$7.180,00. FUNDAMENTO: Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 21/06/2022.

#### SÚMULA DE CONTRATO

**1) ConAsJur 59/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e SEBRAE RS. OBJETO: contratação de empresa para execução de programa de educação VALOR: R\$7.180,00. Inexigibilidade 12/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/06/2023.

**Publicado por:**

Marcio Cristiano Feyh

**Código Identificador:**C835A439

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

#### PROCESSO Nº 081/2023

#### REPUBLICAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS, por meio do Setor de Compras e Licitações, republicará o edital de Aviso de Dispensa de Licitação, uma vez que não houve interessados no período de proposta anteriormente aberto, o processo é para contratação de empresa para o fornecimento de peça para a Motoniveladora Case 845B.

**As propostas deverão ser enviadas até o dia 27 de junho de 2023.**

O Edital de Aviso de Dispensa e demais informações poderão ser solicitadas para o e-mail: [compras@presidentelucena.rs.gov.br](mailto:compras@presidentelucena.rs.gov.br)

**LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN**  
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Zuze Dhein  
**Código Identificador:**B3B36CD7

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023:**

**Objeto:** Aquisição de merenda escolar para o segundo semestre de 2023. **Abertura:** 05/07/2023 às 13 horas e 15 minutos.

Edital disponível em [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br) ou solicite: [compras@presidentelucena.rs.gov.br](mailto:compras@presidentelucena.rs.gov.br)

Presidente Lucena/RS, 22 de junho de 2023.

**GILMAR FÜHR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Zuze Dhein  
**Código Identificador:**71E449B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES**  
**CONTRATO 34/2023-AUTO POSTO BOLSONI LTDA**

**Contratado:** AUTO POSTO BOLSONI LTDA

**CPF/CNPJ:** 88.593.025/0001-97

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Número da licitação:** 019/2023

**Número do contrato:** 034/2023

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha GLP P13 (recargas) para repartições públicas municipais.

**Data de assinatura:** 22/06/2023

**Vigência:** 22/06/2024

**Valor Unitário:** R\$ 115,00 (cento e quinze reais)

**Valor total:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dias após o recebimento do item supracitado, mediante a apresentação da nota fiscal contendo o local da entrega e assinatura do recebedor.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**4797096A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES**  
**CONTRATO 35/2023-PACO ENGENHARIA LTDA**

**Contratado:** Paco Engenharia LTDA

**CPF/CNPJ:** 48.374.437/0001-11

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Número da licitação:** 016/2023

**Número do contrato:** 035/2023

**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para ampliação da Escola M.E.I Recanto do Saber.

**Data de assinatura:** 22/06/2023

**Vigência:** 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período

**Valor total:** R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais).

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após o recebimento total do projeto executivo, mediante a apresentação da nota fiscal contendo o ateste do responsável pelo departamento técnico municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**0A9214C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 34.383, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Avaliação e Promoção de Vendas de Sucatas de Veículos Recolhidos pelo Município de Santa Cruz do Sul, em atendimento à Lei nº 8.599/2021, composta pelos seguintes membros:

**I** – Dante Gageiro La Porta Neto – matrícula nº 18.706;

**II** – Robinson Kist – matrícula nº 16.821;

**III** – Sérgio Schunke – matrícula nº 218;

**IV** – Silvio Adalberto Hirsch – matrícula nº 13.611;

**V** – Enoir Rodrigues Machado – matrícula nº 201.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**E25A44AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 34.385, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Análise de Amostras de Material e Equipamentos de Sinalização Viária do Município de Santa Cruz do Sul, composta pelos seguintes membros:

**I** – Carlos Alexandre Bangel – matrícula nº 11.834;

**II** – Dilmar da Rosa Moraes – matrícula nº 2.475;

**III** – Maiquel Alex Etges – matrícula nº 14.903.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**1484C15A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada:** Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (31º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Quinto na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasso financeiro). Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 06/06/2023.

**Contratada:** Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (32º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Sexto na Cláusula

Décima Primeira do contrato (repasso financeiro). Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 19/06/2023.

**Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RS (1º).** Objeto: altera Cláusula Terceira do contrato, prorroga prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses e prorroga prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Contrato nº 127/PGM/2022. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2022. Data: 09/05/2023.

**Contratada: Giovane de Moraes – ME (1º).** Objeto: prorroga o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias. Fundamento: alínea “a.1” da Cláusula Terceira. Contrato nº 085/PGM/2023. Pregão Presencial nº 043/2023. Processo Administrativo nº 063/LIC/SEFAZ/2023. Data: 19/06/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**8E683DA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.386, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam NOMEADOS, como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, as pessoas a seguir relacionadas:

**I – JEFERSON LUIS DE SOUZA**, como representante TITULAR do Poder Executivo – Secretária Municipal de Saúde, em substituição a Thaís Wartchow Weiss;

**II – ANDREIA CRISTINA BECKER**, como representante TITULAR dos Profissionais de Saúde – Associação dos Funcionários do Hospital Ana Nery, em substituição a Lidiane dos Santos Ferreira Henn.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 31.738, de 22 de março de 2022.

Santa Cruz do Sul, 22 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**DB01057A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS À TOMADA DE  
PREÇOS 22/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou CLASSIFICADA e VENCEDORA a licitante N. FELTEN, CLASSIFICADAS as licitantes REALIZE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., JOSE RUAN HERBSTRIETH DE LARA e CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. e DESCLASSIFICADA a licitante EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, “b”, da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:**A3009607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 11.683, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.999,00 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.182.0006.2405  
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E  
OUTROS  
3.3.50.41.00.00.00.0501  
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 5.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

12.01.10.301.0022.2424  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL  
3.1.90.04.00.00.00.0621  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$  
10.000,00  
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.1.90.11.00.00.00.0621  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL.....R\$ 50.000,00  
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.302.0023.2440  
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA – SAMU  
3.3.90.34.00.00.00.0500  
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTR DE  
TERC.....R\$ 159.999,00  
1002040 0040-ACOEES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -  
ASPS

12.01.10.303.0025.2447  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA  
3.3.90.32.00.00.00.0500  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA.....R\$ 50.000,00  
1002040 0040-ACOEES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -  
ASPS

13.04.08.244.0010.2349  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
3.1.90.16.00.00.00.0662  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$  
8.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.0662  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA.....R\$ 60.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456  
FAMÍLIA ACOLHEDORA  
3.1.90.16.00.00.00.0662  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$  
1.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TOTAL ..... R\$ 343.999,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

## a) A redução das dotações orçamentárias:

09.01.06.182.0006.2405  
 REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E  
 OUTROS  
 4.4.50.42.00.00.00.00.0501  
 AUXÍLIOS.....R\$ 5.000,00  
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

12.01.10.301.0022.2426  
 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA  
 PARA DESTINO FINAL  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
 JURÍDICA.....R\$ 50.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -  
 ASPS

13.04.08.244.0010.2349  
 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
 3.3.90.33.00.00.00.00.0662  
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$  
 60.000,00  
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662  
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$  
 8.000,00  
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456  
 FAMÍLIA ACOLHEDORA  
 3.3.90.33.00.00.00.00.0662  
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$  
 1.000,00  
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUBTOTAL .....R\$ 124.000,00**

## b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$  
 159.999,00  
 0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV  
 ESTADUAL R\$ 60.000,00

**SUBTOTAL .....R\$ 219.999,00**

**TOTAL .....R\$ 343.999,00**

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adrielle Pedrollo Maraschin

**Código Identificador:FDE1B470**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.385**, de 22 de junho de 2023.

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA  
 MUNICIPAL.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. DAIANE INÊS RECH**, matrículas 1.084/4 e 1.182/2, nos dias 27/06/2023 a 30/06/2023, totalizando 04 (quatro) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 9.678/2022.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:BAB38A0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR ADMINISTRATIVO  
 PREGÃO PRESENCIAL 05/2023**

**Secretaria de Administração**

**Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 05/2023**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço nº 05/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Mão de Obra Mecânica**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Se realizará no dia 06 de julho de 2023 às 8:30 hrs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br) ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 23 de junho de 2023.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal de Alecrim

**Publicado por:**

Luis Vitorio ben De Moura

**Código Identificador:1391D3DD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
 EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023	CONTRATO Nº 008/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA LUPATINI, MORAES E FRANCO LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE BUQUÊS, ARRANJOS, SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK E COQUETEL), PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 22 de junho de 2023	<b>LUCIANO BELMONTE RIBEIRO</b> Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:78C7FDA9**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023**

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023	Contratação de empresa Especializada em Hotelaria e Empresa de alimentação para atender os palestrantes do II Encontro Regional de Reflexão da Cidadania LGBTQIA+, a ser realizado na Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da



Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 051/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: CLARISSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 199,50 (Cento e noventa e nove reais com cinquenta centavos), e a empresa CANÍSIO RAMBO, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site [www.alegrete.rs.leg.br](http://www.alegrete.rs.leg.br), ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.

Alegrete, RS, 22 de junho de 2023

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:**E6E17E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 103/2023, referente ao Processo Administrativo nº 158/2023, datado do dia 22 de junho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, para aquisição de kit de livros para a Escola EMEI Favinho de Mel do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição dos materiais o valor total de R\$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais).

Alegria - RS, 22 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**F199CB8B

**ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 174/2023**

**CONTRATO Nº 174/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –** Aquisição de kit de livros para a Escola EMEI Favinho de Mel do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 103/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento dos livros o valor total de R\$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais). Empresa Contratada **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-4. Data: 22 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**

Prefeita

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**66E0618B

**ADMINISTRAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 104/2023, referente ao Processo Administrativo nº 159/2023, datado do dia 22 de junho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o veículo PRISMA PLACA IYF 3005 ANO FAB 2017 ANO MOD 2018 CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais), totalizando a importância de 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

Alegria - RS, 22 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**9F6D0CE7

**ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 175/2023**

**CONTRATO Nº 175/2023 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO –** O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra para o veículo PRISMA PLACA IYF 3005 ANO FAB 2017 ANO MOD 2018 CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação nº 104/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais), totalizando a importância de 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 22.06.2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**90C8946C

**ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022**

**1º termo aditivo AO Contrato Nº 175/2022.** Data: 01.07.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 175/2022, firmado entre as partes em 01/07/2022, vigendo por mais 08 (oito) meses a contar de 02/07/2023 com término em 01/03/2024.

Alegria, 22 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**1AFC174D



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ALISSON LACORTE DOS SANTOS ME, CNPJ sob o nº. 30.528.257/0001-81. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviço de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, sendo que os jogos terão início no mês de julho/2023, serão disputados nos sábados a partir das 18h, nas categorias livre (masculino e feminino), veterano (masculino) e sub-16 (masculino), compreendendo aproximadamente 60 (sessenta) jogos, serão realizados na sede do Município, nos Distritos de Rincão do Segredo e de Linha Vitória e na localidade de Mata Cobra, podendo haver alteração nos locais e horários das rodadas de acordo com o andamento do campeonato. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais para serviços técnicos de arbitragem, com disponibilização de árbitros, mesários e todos os serviços necessários no decorrer da competição. As despesas de deslocamento e alimentação serão por conta da CONTRATADA. **Pagamento:** valor global de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), sendo R\$270,00 o valor correspondente a cada jogo, conforme Dispensa nº 55/2023, Processo Administrativo nº 102.07.05/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 140 (cento e quarenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**CD7876AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 55/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 102.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, de ALISSON LACORTE DOS SANTOS ME, CNPJ nº 30.528.257/0001-81, no valor global de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**6686B10D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 – Vigência:** 21/06/2023 a 20/06/2024. **Empresa:** PJ ILUMINAÇÃO LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor:** R\$ 2.693,10 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos). **Origem:** Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0642023 – Vigência:** 21/06/2023 a 20/06/2024. **Empresa:** SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor:** R\$ 11.700,20 (onze mil, setecentos reais e vinte centavos). **Origem:** Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – Vigência:** 21/06/2023 a 20/06/2024. **Empresa:** LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor:** R\$ 27.434,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). **Origem:** Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 – Vigência:** 21/06/2023 a 20/06/2024. **Empresa:** ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor:** R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais). **Origem:** Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 – Vigência:** 21/06/2023 a 20/06/2024. **Empresa:** BLU LED. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor:** R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). **Origem:** Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 – Vigência:** 21/06/2023 a 20/06/2024. **Empresa:** BONFILIO ALLI & CIA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor:** R\$ 1.920,00 (um mil reais e novecentos e vinte reais). **Origem:** Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 – Vigência:** 21/06/2023 a 20/06/2024. **Empresa:** MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor:** R\$ 1.525,00 (um mil reais e quinhentos e vinte e cinco). **Origem:** Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 – Vigência:** 21/06/2023 a 20/06/2024. **Empresa:** BMH MATERIAIS HIDRUALICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor:** R\$ 5.019,40 (cinco mil reais, dezenove reais e quarenta centavos). **Origem:** Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**98660559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 514/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente de CM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 416/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 09/05/2022, ao servidor **JOÃO ALMIR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 7-8/1, cargo de vigia, nível 1-00205, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.965,23 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2721 de 2013; Adicional Tempo de Serviço 17x3% a.a.= 51% - Lei Municipal nº 2721 de 2013, art. 44; Adicional Tempo de Serviço 5x7% a.a.= 35% - Lei Municipal nº 2721

de 2013, art. 44 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 22/06/2023.

**RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente de CM De Alvorada

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**6B8FFD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 33/2023

Requerente: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

CNPJ: 92.802.784/0144-92

Data de admissão do recurso: 15/05/2023

Data da sessão: 26/05/2023

Processo: 41929/2022

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart

Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

ACÓRDÃO CONREFIS: 34/2023

Requerente: Estado do Rio Grande do Sul – Caixa Escolar do Colégio

Estadual Olga Benario Prestes

CNPJ: 87.934.675/0001-96

Data de admissão do recurso: 15/05/2023

Data da sessão: 26/05/2023

Processo: 33229/2022

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra

Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 35/2023

Requerente: Jander Rejane Moreira do Nascimento

CPF: 436.375.230-00

Data de admissão do recurso: 15/05/2023

Data da sessão: 26/05/2023

Processo: 18502/2022

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra

Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

Alvorada, 22 de junho de 2023.

**RODRIGO DUTRA**

Presidente do CONREFIS

**Publicado por:**

Rodrigo Dutra

**Código Identificador:**A004824E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
002/2022 A - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 107/2019**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
002/2022 A - Chamamento Público nº 107/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
DA VIGÊNCIA**

**1.1** Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento 002/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do termo e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 052-Dfin/2023.

**Contratada: Patas do Mundo Vet Assistance Ltda.,** CNPJ sob o nº 43.511.808/0001-46.

Alvorada, 02 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes

**Código Identificador:**0B527773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023**

**Objeto:** Inscrições para Congresso Previdenciário da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro, para os servidores: Vilma da Cunha Primão, Simone Santiago Lemos, Fernando Adriano Breyer Maciel, Valdemir Moretti Machado e Shirley Denise Rodrigues de Oliveira.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Congresso Previdenciário	SERV	5	R\$750,00		R\$3.750,00

**Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Valor Total: R\$3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais).**

Alvorada, 22 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Gayer Carvalho

**Código Identificador:**4FBAE559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
002.2021 – SMED**

**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
002.2021 – SMED**

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS A FIM DE ADITIVAR MAIS METAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015 NA UNIDADE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO BATALHA.

**O MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234.806.450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS** inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.153/0001-59 unidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO BATALHA** inscrita no CNPJ sob nº 05.856.153/0008-25, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, **Rafael Lima Silva**, inscrito no CPF nº 891.352.370-15 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **002/2021** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade a partir de julho de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: "...esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Berçário 60 metas, Maternal I em 40, Maternal II em 52 metas e Pré-escola I em 20, Pré-escola II em 20 metas, totalizando 192 metas...". Serão acrescidas mais, 30 a metas de Berçário, 30 metas no Maternal I e mais 30 metas no Maternal II, totalizando 282 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:

- 90 metas de Berçário
- 70 metas de Maternal I
- 82 metas de Maternal II
- 20 metas de Pré I
- 20 metas de Pré II

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE  
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 5000020 MDE

Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 5000020 MDE  
Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE  
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 5400030 FUNDEB

Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 5400030 FUNDEB

Ação 2206 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

Elemento 333504300000 - Subvenções Sociais - Vínculo 5000020 MDE

Elemento 344504100000 - Contribuições - Vínculo 5000020 MDE

Ação 2206 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

Elemento 333504300000 - Subvenções Sociais - Vínculo 5400030 FUNDEB

Elemento 344504100000 - Contribuições - Vínculo 5400030 FUNDEB

Alvorada, 19 Junho de 2023.

**RAFAEL LIMA DA SILVA**

Presidente da Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social - ABESS

**NEUZA MACHADO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oliana Schaidhauer Silveira

**Código Identificador:**6DC2BE42

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2023 – SMED**

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2023 – SMED**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 01/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01 DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS

**O MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 043514100-78 com intermediação da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Sr<sup>a</sup> **NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234.806.450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS** inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.153/0001-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato por seu Presidente, **RAFAEL LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº 891.352.370-15 para celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo de CNPJ ao Termo de Colaboração 01/2023, pois se trata de filial da Organização da Sociedade Civil que também atenderá os infantes contemplados na primeira cláusula do mencionado instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O atendimento das crianças, objeto do Termo de Colaboração 01/2023, se dará nas seguintes unidades, abaixo informada com seu respectivo CNPJ:

Filial: ABESS HERMINIO MACHADO - CNPJ 05.856.153/0009-06, sito à Rua Hermínio Machado nº 680, CEP 94859-080, Bairro Jardim Algarve, Alvorada-RS;

Filial: ABESS CATURRITAS – CNPJ 05.856.153/0010-40, sito à Rua Canários, nº 630 – Bairro Jardim Algarve, CEP 94858-360, Alvorada-RS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 22 de Junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**NEUZA MACHADO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**RAFAEL LIMA SILVA**

Presidente da OSC

**Publicado por:**

Oliana Schaidhauer Silveira

**Código Identificador:**BF9856B7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02.2021 – SMED**

#### **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02.2021 – SMED**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 04/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS**

**O MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 043514100-78 com intermediação da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Sr<sup>a</sup> **NEUZA**



**MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234.806.450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS** inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.153/0001-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato por seu Presidente, **RAFAEL LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº 891.352.370-15 para celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo de CNPJ ao Termo de Colaboração 02/2021, pois se trata de filial da Organização da Sociedade Civil que também atenderá os infantes contemplados na primeira cláusula do mencionado instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O atendimento das crianças, objeto do Termo de Colaboração 02/2021, se dará nas seguintes unidades, abaixo informada com seu respectivo CNPJ:

Filial: Florestan Fernandes - CNPJ 05.856.153/0002-30, sito à Rua Lauro Barcellos nº 285, CEP 94810-700, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS;

Filial: CNPJ 05.856.153/0008-25, sito à Rua Fátima, nº05 – Bairro Maria Regina, CEP 94828-320, Alvorada-RS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 22 de Junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**NEUZA MACHADO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**RAFAEL LIMA SILVA**

Presidente da OSC

**Publicado por:**

Oliana Schaidhauer Silveira  
Código Identificador: AB298F8E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

#### LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2545/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023 Pregão Eletrônico Nº 21/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL, CNPJ 05.573.676/0001-98. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) DE 150 CÃES E GATOS, FÊMEAS, ACIMA DE 6 (SEIS) MESES DE IDADE, SEM RAÇA E PESO DEFINIDOS QUE SERÃO SELECIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARAMBARÉ.. Valor: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1207	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
1648	2000	TRANSFERENCIAS RECURSOS MELHORES AMIGOS

Data da Assinatura: 16 de junho de 2023. Data da Ordem de Serviços: 16 de junho de 2023. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 16 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Thalia da Rocha Boeira  
Código Identificador: D62FB87D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, MARINES MAINARDI.**

**PORTARIA Nº 620/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MARINES MAINARDI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para MARINES MAINARDI, matrícula 4955-7/1, cargo Secretária Municipal de Assistência Social, de 19/06/2023 a 18/07/2023, referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador: 9F1868FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3564/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3564/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNID. ORG: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA: 0104 – SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente  
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos



Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 3.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**AE935062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4803/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4803/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3564, de 20 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNID. ORG: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA: 0104 – SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente  
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 3.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**26F48E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 621/2023**

Portaria nº 621/2023

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência a Servidora Janaina Strappazzon.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 03/2023 da Servidora Janaina Strappazzon, Professora, Matrícula nº 4962-0/1, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento nos Art. 139, 140 e 142 da Lei Municipal nº 777/2003 e que seja observado o cumprimento do Art. 14 da Lei Municipal nº 1593/2012, das promoções dos professores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE Junho DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**350AFA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 03/2023 - DECISÃO**

**SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 03/2023**

**DECISÃO**

Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão, o qual apurou a responsabilidade da Servidora JANAINA STRAPPAZZON, Professora, Matrícula nº 4962-0/1, em razão da falta injustificada em 08/12/2022, relatada através do Memorando nº 020/2022, com indícios de terem infringido ao Artigo 129 inciso I e X do Regime Jurídico Único dos Servidores, instaurado pela Portaria nº 441/2023.

**A comissão em seu relatório concluiu que:**

A Comissão, considerando restar perfeitamente comprovado que a servidora Janaina Strappazzon, transgrediu o disposto no Artigo 129, incisos I e X da Lei 777/2003 de que é acusada. Pois no seu depoimento a servidora informou que perdeu o Atestado Médico do dia faltante e não foi concedido a compensação de horas, pelo fato de que a direção da Escola exige que seja solicitada a compensação de horas antecipadamente.

Considerando os princípios e critérios de aplicação de pena e considerando a natureza e a gravidade das infrações cometidas pela servidora Janaina Strappazzon, que foi admitida em 10/05/2021, a Comissão SUGERE:

A aplicação da sanção disciplinar de advertência por escrito, com fundamento no art. 139, 140 e 142 da Lei nº 777/2003. Também deverá ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 14 da Lei Municipal nº 1593/2012.

Pelos fatos e fundamentos apresentados, acolho o parecer da Comissão de Sindicância Disciplinar nº 03/2023, aplico a pena de Advertência a Servidora Janaina Strappazzon, com fundamento nos Art. 139, 140 e 142 da Lei Municipal nº 777/2003 e que seja

observado pelos Recursos Humanos, o cumprimento do Artigo 14 da Lei Municipal nº 1593, que trata das promoções dos Professores.

Publique-se e Intime-se.

Augusto Pestana, 22 de Junho de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**BDEDB27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 622/2023**

PORTARIA Nº 622/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados nos autos do Requerimento, Protocolado sob nº 5439, de 06 de Junho de 2023, da Empresa TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 87.317.194/0001-31, onde requer a paralização na entrega de Óleo Diesel, que a empresa havia vencido no Pregão Eletrônico nº 29/2022 e ata de Registro de Preços Nº 35/2022, estando com o contrato vigente. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 06/2023, para apurar a responsabilidade da empresa, pelo pedido de exclusão da Ata de Registro de Preços.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 123-6/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**294F1412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo nº 871/2023, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 826/2023**, para a contratação da empresa JOMK – COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.838.558/0001-90, para aquisição de 400 litros de óleo lubrificante SAE 15W40 – API CK-4/CJ-4, destinados aos veículos da malha viária do Município, pelo valor total de R\$13.025,00 (treze mil reais e vinte e cinco centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 22 de junho de 2023.

**DARCI SALLET**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirmagel Wunder  
**Código Identificador:**9D3A6A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 33/2023  
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20, com sede à Rua Borges de Medeiros, nº 522, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP nº 93.806-054, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo nº 703/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente aditivo, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade retificar o endereço da Contratada constante no Contrato nº 33/2023, sendo que o endereço correto é o seguinte: **Rua Borges de Medeiros, nº 522, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP 93.806-054.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 4.4 do Contrato, a fim de estabelecer que o cartão bancário para saque do benefício da acolhida ficará em posse do seu curador, Sr. José Jupir de Oliveira, o qual fará os pagamentos das mensalidades diretamente à Contratada da parte que compete à acolhida pagar mensalmente (70% do seu salário).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 22 de junho de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz LTDA  
CNPJ Sob nº 34.039.288/0001-20  
Contratada  
**PABLO CARVALHO COELHO**  
CPF Sob nº 010.674.560-31  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

02) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**F8DBAD70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 29/2023  
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20, com sede à Rua Borges de Medeiros, nº 522, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP 93.806-054, neste ato representada pelos representantes legais, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo nº 608/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade retificar o endereço da Contratada constante no Contrato nº 33/2023, sendo que o endereço correto é o seguinte: Rua Borges de Medeiros, nº 522, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP 93.806-054.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 22 de junho de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz LTDA  
CNPJ Sob nº 34.039.288/0001-20  
Contratada  
**PABLO CARVALHO COELHO**  
CPF Sob nº 010.674.560-31  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

02) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**6D9A93FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Pregão Eletrônico nº 22/2023**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ,0KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

A retificação ocorre na **descrição das especificações do Veículo do item 1**, nos seguintes termos:

Fica excluído das especificações do veículo à exigência de **“Cobertura porta malas”**, tendo em vista que para veículo 07 lugares não vem esse opcional/acessório.

Demais especificações permanecem inalteradas.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 22 de junho de 2023

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**75EE002F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está **SUSPENSO** o **Processo Licitatório nº 0091/2023, Pregão Eletrônico nº 0031/2023**, que tem como objeto a Aquisição de Ar Comprimido e Oxigênio Medicinal, para análise de impugnação. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas das 8:30h/12h e das 13:30h/17h, pelo telefone nº (051) 3682.0388. E-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Neuza Araujo dos Santos  
**Código Identificador:**9F692EA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0002/2023, do tipo menor preço global, tendo como objeto contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Ampliação do Cemitério Municipal

(construção de 80 lóculos), a ser executado em regime de empreitada por preço global. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 23/06/2023 às 08:30 horas até o dia 07/07/2023 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 07/07/2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10:30 horas do dia 07/07/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: [licitacao@balneariopinhall.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhall.rs.gov.br).

**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Neuza Araujo dos Santos  
**Código Identificador:**7EFAD21D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE DISPENSA 048/2023 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 093/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 048/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Contratada: CISMOSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.681.028/0001-58. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: [barracao@pbarracao.com.br](mailto:barracao@pbarracao.com.br).

Barracão/RS, 22 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**4B038A2A

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**COMTRATADA:** CISMOSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 11.681.028/0001-58  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)  
**HOMOLOGAÇÃO:** 22/06/2023  
**Assinatura:** 22/06/2023  
**PRAZO:** 22/07/2023  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 093/2023  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 22 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**5250DB6C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023**

**Aditamento do contrato administrativo nº 012/2023**, primeiro do contrato, referente pregão presencial nº 002/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Contratada: **MERCADO MUNARI LTDA**, CNPJ nº 10.878.273/0001-97.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, terá acréscimo de 25% na quantidade dos itens 29 (carne bovina), 30 (carne de porco) e 31 (carne moída). Fica então reajustado a quantidade de 200kg de carne bovina para 250kg, 100kg de carne suína para 125kg, e 300kg de carne moída para 375kg.

Reajuste de valores:

Item 29 passará de R\$ 7.780,00 para R\$ 9.725,00

Item 30 passará de R\$ 2.020,00 para R\$ 2.525,00

Item 31 passará de R\$ 10.050,00 para R\$ 12.562,50

Valor total atualizado do contrato R\$ 113.272,00 (cento e treze mil duzentos e setenta e dois reais).

Barracão – RS, 22 de junho de 2023

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**09943A7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.616, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 1.616, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01 (um) motorista para o SAMU.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação, 01 (um) Motorista para atuar junto ao SAMU do Município pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 21 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**3A1BE092

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.617, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 1.617, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02 (dois) motoristas.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 02 (dois) motoristas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.



**Art. 2º** - Os profissionais contratados receberão remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

**Art. 3º** - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 21 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**D6E4157D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.618, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 1.618, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) auxiliar de serviços gerais.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

**Art. 3º** - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 21 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**1F0B15CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.619, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 1.619, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 01 (um) Motorista.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) motorista, para atuar de acordo com a necessidade da administração pública, para atender necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º** - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 21 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**F9E3D729

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.620, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 1.620 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 271.228,50 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03 –RECURSOS PRÓPRIOS  
123613001.042 – Aquisição de ônibus Rural Escolar  
2794 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$271.228,50  
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$271.228,50

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Educação.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “Aquisição de Ônibus Rural escolar””, no valor de R\$ 271.228,50 (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sob a responsabilidade do Ministério da Educação.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Ônibus Rural Escolar”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 21 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**6F2E436D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 115/2023.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**  
**Nº 115/2023.**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **ROBERTO SALDANHA REMUS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.619 de 21 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ROBERTO SALDANHA REMUS**, brasileiro, casado, CPF nº 443.813.100/63, RG nº 9024302251, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 641, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.619 de 21 de junho de 2023, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

**Cláusula Segunda:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.428,29 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **22 de junho de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quarta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sexta:** O **CONTRATADO** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:  
Não cumprir, as obrigações do Contrato;  
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;  
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Sétima:** É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADO** nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

**Cláusula Oitava:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Nona:** O Regime de Previdência do **CONTRATADO** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 22 de junho de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**ROBERTO SALDANHA REMUS**

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Cort

CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini

CPF: 002.878.000/08

**Publicado por:**

Edviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**3DE79FC0

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 18/2023

Licitação nº: 2/2023

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data da homologação: 21/06/23

Data da Adjudicação: 21/06/23

Objeto da Licitação: O objeto do presente certame é a pavimentação da pista de rolamento com paralelepípedos, colocação de meio fio em concreto e a execução da pista de passeio da Rua Gaspar Martins, no Centro do Município de Barros Cassal, entre as quadras 40 e 41, totalizando 1.272,33 m<sup>2</sup>, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital.

**FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:**

Credor	Item	Quant	Valor unitário	Valor total
ELENILTO TARIGA EIRELI	O objeto do presente certame é a pavimentação da pista de rolamento com paralelepípedos, colocação	1,0	233.640,2	233.640,2
<b>TOTAL:</b>			<b>233.640,24</b>	

BARROS CASSAL – RS, 21 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edson Moraes Zinn

**Código Identificador:**C611E960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 042/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADA:** SCHMITZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.146.109/0001-01

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DETALHAMENTO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DESCRITIVO DE PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.670,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 23/06/2023 A 22/07/2023

**FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS AURÉLIO ALTMANN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 8.666/93, ARTIGO 24, I

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JUNHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**DA17FB6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 07 de julho de 2023, às 9 horas, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR HORA acima, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 22 de junho de 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:**C6269294

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 06 de julho de 2023, às 9 horas, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL acima, para a execução de perfuração e construção de um poço tubular profundo. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 22 de junho de 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:**340C0996

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO**  
**029/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** CLÁUDIA SCHNEIDER ANDRIOLI, CNPJ 40.784.315/0001-91

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DIGITAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS INFORMATIVAS PARA FACEBOOK, INSTAGRAM E SITE DO MUNICÍPIO, PARA JORNAIS E RÁDIOS LOCAIS E DA REGIÃO, PARA FOTOGRAFIAS, VÍDEOS CURTOS INFORMATIVOS E ATIVIDADES AFINS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, DESIGNANDO-SE A SERVIDORA JOICE LUCIANE JOHN XAVIER EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA EVANIR TEREZINHA KEMPA**

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JUNHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**4F134025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO**  
**032/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.061.493/000170

**ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA JOSÉ ARY GRIEBLER, NA LOCALIDADE DE BOM FIM, TOTALIZANDO 9.023M².

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 21/07/2023**

**FISCAL DO CONTRATO:** ENGENHEIRO CIVIL ISMAEL BOURSCHEID, CREA RS 240.104

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JUNHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**9F9B8E60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ARP - 042/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** ROBERTO DE SOUZA SELAU GÁS, CNPJ 03.124.651/0001-81

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP P13KG E GLP P45KG)

**VALOR:**

ITEM 01 - GLP P13KG - R\$ 92,00/UNIDADE  
ITEM 02 - GLP P45KG - R\$ 330,00/UNIDADE

**VIGÊNCIA:** 01 ANO A CONTAR DE 23/06/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**55E480FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

Licitação pública para contratação de serviços de topografia. Sessão pública: 04/07/2023 às 10h00, pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível em [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**DC7EC801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:** Dispensa de licitação nº 03/2023

**Espécie:** Contrato de prestação de serviços nº 03/2023

**Objeto:** Realização de curso preparatório referente a Lei Paulo Gustavo (195/2022), com duração de 18h (dezoito horas), durante 2 (dois) dias, para uso dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, disponível para 32 participantes (4 de cada Município), bem como a prestação de consultoria individual para os gestores destes Municípios para os trâmites da referida Lei, durante 06 (seis) meses após a conclusão do curso;

**Valor total do Contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**Vigência contratual:** 08 (oito) meses

**Data da Assinatura:** 21/06/2023.

**Contratada:** LIGIANE DOS SANTOS - EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 20.823.848/0001-28, com sede à Rua das Azaleias, nº 385 – Bairro Alpes do Vale – Novo Hamburgo/RS, Cep. 93.352-440;

São Jerônimo, 23 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Presidente do Consórcio

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**50C65B79

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:** Dispensa de licitação nº 02/2023

**Espécie:** Contrato de prestação de serviços nº 02/2023

**Objeto:** Locação de software de gestão pública, com o fornecimento dos seguintes módulos: Contabilidade Pública e Atendimento a LC 131/2009 — Portal da Transparência e LAI — Lei 12.527;

**Valor mensal do Contrato:** R\$ 931,94 (novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos);

**Prazo contratual:** 12 (doze) meses a contar de 1º de julho de 2023;

**Data da Assinatura:** 22/06/2023.

**Contratada:** GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, com sede à Rua Olinda, nº 140 – Andar 5 e 6 – bairro São Geraldo – Porto Alegre/RS, Cep. 90.240-570;

São Jerônimo, 23 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Presidente do Consórcio

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**FA9B36F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**PORTARIA Nº 066/2023**

**PORTARIA Nº 066/2023, de 21 de junho de 2023.**

DESIGNA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

**Karini Pinheiro Ciocari**, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Esmael Hahn da Silva, Coordenador do Departamento Pessoal, inscrito no CPF sob o nº 047.270.239-46, RG nº 46883773, e-mail [esmael.ipasem@gmail.com](mailto:esmael.ipasem@gmail.com) e telefone (51) 35982860, a Solange Teresinha de Almeida, Diretora de Assistência, inscrita no CPF sob o nº 516.125.260-04, RG nº 6038333297, e-mail [ipasemcsaude@gmail.com](mailto:ipasemcsaude@gmail.com) e telefone (51) 3598.2860, e Greice Gomes da Silva Hoerlle, Diretora de Previdência inscrita no CPF sob o nº 000.484.330-47, RG nº 1076074036, e-mail [ipasemcbprev@gmail.com](mailto:ipasemcbprev@gmail.com) e telefone (51) 3598.2860, todos membros efetivos do quadro geral de servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, para compor a **Comissão de Executiva** que, dirigida pela Superintendente Geral, será responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Concurso Público nº 001/2023, juntamente com a empresa contratada, para o cumprimento do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 21 de junho de 2023.



**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

**GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE**

Diretora de Previdência

**Publicado por:**

Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza

**Código Identificador:**90FE6740

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB  
PORTARIA Nº 067/2023**

**PORTARIA Nº 067/2023, de 21 de junho de 2023**

DESIGNA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

**Karini Pinheiro Cioccaro**, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empresa **FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências**, contratada para realização do Concurso Público nº 001/2023, como **BANCA EXAMINADORA**, conforme contratação pelo instrumento contratual de prestação de serviços nº 006/2023. A **BANCA EXAMINADORA** compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do certame, especialmente: elaborar o Edital de inscrições que regulará o certame, bem como o plano das provas e os programas das matérias; receber as inscrições ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento; elaborar as provas objetivas, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas; providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas; estabelecer o critério de correção e julgamento das provas; fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houverem, em conformidade com os critérios preestabelecidos; fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, submetendo seu parecer à decisão da Superintendente Geral do IPASEM/CB; emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos; providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença; propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas; providenciar demais atos administrativos necessários; montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 21 de junho de 2023..

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

**GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE**

Diretora de Previdência

**Publicado por:**

Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza

**Código Identificador:**D984120E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.**

Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços gerais de borracharia e peças. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 05/07/2023, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br),

Campo Bom 22 de junho de 2023.

**LUCIANO L. B. ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**3D345E4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
092/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 092/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de borracharia em geral para atender a frota de veículos do município.

**FORNECEDOR:** EDILA RODRIGUES SCHEIN SERVIÇOS, CNPJ 32.040.570/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$53.309,00 (cinquenta e três mil e trezentos e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**326DFB33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.436/2023, DE 17 DE JUNHO DE  
2023.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS  
ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS  
CHUVAS INTENSAS, 1.3.2.1.4 - COBRADE  
CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O Senhor **LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXI, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – as fortes chuvas ocorridas, no período compreendido entre o dia 15 de junho e o dia 16 de junho de 2023, que provocaram um aumento inesperado da vazão do Rio dos Sinos, bem como dos Arroios do Município, afetando diversos bairros da cidade, inclusive os órgãos públicos em geral, e prejudicando a prestação dos serviços públicos essenciais;

II - que o excesso de precipitação pluviométrica, com mais de 200 milímetros nas últimas 24 horas sendo o maior volume dos últimos 38 anos, ocasionando diversos desmoronamentos de muros, deslizamentos de encostas, atingindo inclusive residências;

III- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre-FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

IV-a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado no COBRADE sob o número 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I-Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II-Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento nas Leis Federais n.º 14.133/2021 e 8.666/93, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2023 e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:11A71161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 36/2023 DE 23/06/2023.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
21/06/2023	FNAS	58423-1	Bolsa Família	5.241,72
22/06/2023	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00

**NILSON PARNOW**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:E9F2827D

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM** **PORTARIA Nº 59.519, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E O CENTRO CULTURAL EINTRACHT.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Designar a servidora **CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI**, matrícula nº 10597, como Gestora do Termo de Fomento nº 008/2023, entre o município de Campo Bom e o Centro Cultural Eintracht, a partir de 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:8394B224

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº030/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 030/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material Educativo e Esportivo, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 23/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 07/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 20 de junho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**93207B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2023 AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO  
E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 031/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha, cama mesa e banho e material de proteção e segurança, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 23/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 10/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 20 de junho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**D99C5BD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
20/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA E TUBOS DE CONCRETO**. **DATA:** 07/07/2023, às 08:30h, na Sala de Licitações da prefeitura. **Edital:** site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br). **Informações:** (55) 35481200, e-mail: [licitacao@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:licitacao@candidogodoi.rs.gov.br) Cândia Godói/RS, 23/06/2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**15E32741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 340/2023, 22 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A  
SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 857/2023, **RESOLVE:**

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **SCHEILA STELA KUTZNER**, a partir de 03 de julho de 2023 até 01 de agosto de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 09/09/2016 a 09/09/2021, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria Nº329/2023 de 14 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 22 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**0ED88039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 341/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE,**

**NOMEAR,** a partir de 19/06/2023, a Senhora **MERCI MARIA SCHOSSLER** no cargo de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CC 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, **RETROAGINDO** seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 22 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**C1B781B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 17/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A VICE-PREFEITA no exercício do cargo de PREFEITA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de Fonoaudiólogo. Inscrições no período de 26 de junho a 05 de julho de 2023, junto ao setor de Recursos Humanos do Centro Administrativo do Município, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site [www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br). Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

**Capão Bonito do Sul/RS, 23 de junho de 2023.**

**Publique-se.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**  
Vice-prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**1BF6EFC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 04/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo documentos e propostas para contratação de empresa para execução de obras de **Pavimentação em Pedras de Basalto (Paralelepípedo) Rua Sem Denominação, Centro, Capitão/RS**, com recursos do **Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, CCB nº RS-68.851/CEF/PROTRANSPORTE - SETOR PÚBLICO e Recursos Próprios**, às **09h00min** do dia **11 de julho de 2.023**. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1122.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**95BAD38B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 14/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 05/07/2023, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de empresa especializada na realização de serviço de vigilância nas escolas municipais de Caseiros / RS, através do Pregão Presencial nº 014/2023. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>.

Caseiros - RS, 22/06/2023.

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**04174020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso VIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 065/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **Banrisul CARTÕES AS CNPJ: 92.934.215/0001-06 ENDEREÇO: Rua Caldas Junior, nº 120, 9º andar, Porto Alegre – RS**. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade **CARTÃO MAGNÉTICO**, que serão utilizados pelos servidores públicos municipais na aquisição de gêneros alimentícios *“in natura”* na rede de estabelecimentos comerciais credenciados. Valor a ser pago será de R\$ 28.950,00 valor mensal estimado.

Caseiros/RS, 22/06/2023.

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**55CB5799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 06432023 - Objeto: A contratação será com a empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº.287A, bairro centro no Município de Ibiaça/RS, CEP 99.940-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição aquisição Medicamentos para uso emergencial, destinados á distribuição gratuita na Farmácia da Unidade Basica de Saude. Valor a ser pago será de R\$ 45.064,50.

Caseiros/RS, 22/06/2023.

**MARCOS CAZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**D3FE72B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 063/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod BR 480, nº.795, bairro centro no Município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição Medicamentos para uso emergencial, destinados á distribuição gratuita na Farmácia da Unidade Basica de Saude. Valor a ser pago será de R\$ 5.309,50.

Caseiros/RS, 22/06/2023.

**MARCOS CAZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**DF0269F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Avenida 20 de Dezembro – acesso para Novo Tiradentes/RS – num trecho de 1.120 metros, no âmbito do Contrato de Repasse nº 938775/2022/MAPA/CAIXA. Data: 12 de Julho de 2023, às 09h00min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: [www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br) e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail [licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br](mailto:licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br), das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 23 de Junho de 2023.



**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**0437AC0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Avenida 20 de Dezembro, sentido Sul, no perímetro urbano do Município de Cerro Grande. Data: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande. Data: 12 de Julho de 2023, às 10h00min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: [www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br) e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail [licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br](mailto:licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br), das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 23 de Junho de 2023.

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**C23DBCE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Objeto: Aquisição de peça nova original, de primeira linha para reposição e prestação de serviços especializados de substituição de bomba hidráulica da escavadeira hidráulica Hyundai R160LC, ano fabricação 2015. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 07/07/2023, às 08h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h00min do dia 07/07/2023, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 23 de Maio de 2023.

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**D1E48909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 11/07/2023, às 08h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h00min do dia 11/07/2023, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 23 de Junho de 2023.

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**FC7EF9B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de **EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO DE RETROSCAVADEIRA RANDON RD 406 Nº07, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PECAS.**

**Contrato nº:** 052/2023

**Contratado:** ANELMAQ – ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

**CNPJ:** 72.373.665/0001-51

**Valor Total:** R\$ 8.903,00

Cerro Largo, 19 de junho de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**668C4F7F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 048/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de **EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES (CORTE DE GRAMA E COLETA DE DETRITOS), BEM COMO A LIMPEZA DE TELHADOS/CALHAS, A SER REALIZADO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Contrato nº:** 048/2023

**Contratado:** J. FREITAS DE MATOS ME

**CNPJ:** 11.477.194/0001-64

**Valor Total:** R\$ 36.000,00

Cerro Largo, 19 de junho de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**BBE3709A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de **EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DO MOTOR DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DE PLACA IZO5C23 (AMBULÂNCIA), COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PECAS.**

**Contrato nº:** 050/2023

**Contratado:** LUCAS MAURÍCIO MARCZEWSKI ME

**CNPJ:** 10.415.678/0001-99

Valor Total: R\$ 19.130,05

Cerro Largo, 19 de junho de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanderlei de Castro  
Código Identificador:BA825FCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E BRACOS CURVOS PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS.

Contrato nº: 051/2023  
Contratado: *COMERCIAL MIYAZAKI LTDA*  
CNPJ: 43.118.943/0001-26  
Valor Total: R\$ 11.925,90

Cerro Largo, 19 de junho de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanderlei de Castro  
Código Identificador:3C85D89D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DOS BICOS INJETORES DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DE PLACA IZO5C23 (AMBULÂNCIA), COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA E PECAS.

Contrato nº: 049/2023  
Contratado: *DIOVAN MARQUES SCHNEIDER ME*  
CNPJ: 37.909.104/0001-23  
Valor Total: R\$ 6.280,00

Cerro Largo, 19 de junho de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanderlei de Castro  
Código Identificador:A985D873

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDILOGIA PARA ATENDIMENTOS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contrato nº: 047/2023  
Contratado: *BIANCA K TEN CATEN FONOAUDIÓLOGA S/S LTDA*  
CNPJ: 45.946.965/0001-00  
Valor Total: R\$ 130,00 por atendimento.

Cerro Largo, 19 de junho de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanderlei de Castro  
Código Identificador:DAE696D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 232/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 232/2023, de 20 de junho de 2023.

Convoca o Servidor Everton Alexandre dos Santos.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

**Considerando** a grande demanda de atribuições neste período;  
**Considerando** a concordância do servidor ora convocado;  
**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar o servidor Everton Alexandre dos Santos, ocupante do cargo vigilante, lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

**Parágrafo único** – a interrupção das férias será do dia 20 de junho a 09 de julho de 2023 e, serão gozadas em período futuro.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

Publicado por:  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
Código Identificador:923DDAE3

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 233/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 233/2023, de 20 de junho de 2023.

Convoca o Servidor Fernando Júnior Knop.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

**Considerando** a grande demanda de atribuições neste período;  
**Considerando** a concordância do servidor ora convocado;  
**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar o servidor Fernando Júnior Knop, ocupante do cargo Agente de Controle Interno, lotado na Secretaria da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

**Parágrafo único** – a interrupção das férias será do dia 20 de junho a 09 de julho de 2023 e, serão gozadas em período futuro.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**DFABEA82

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 234/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 234/2023, de 20 de junho de 2023.**

Prorroga Auxílio-doença.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **TERESINHA TAMIOZZO RASCHE**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

**Art. 2º** – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

**Art. 3º** – A servidora deverá retornar ao trabalho em 02 de julho de 2023.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**EF84D3CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 235/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 235/2023, de 20 de junho de 2023.**

Concede Licença Nojo a servidora ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido licença nojo a servidora **DIANA CAPRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, pelo falecimento do pai Henrique Capra.

**Parágrafo único** – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 30 de maio de 2023, pelo período de cinco dias conforme certidão de óbito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**AF1F5558

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 240/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 240/2023, de 22 de junho de 2023.**

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Merendeira.

**Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Auxílio-doença, a servidora **CLARICE BEATRIZ DE ABREU CARPES**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 1442-02, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 19 de junho de 2023 a 19 de dezembro de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

**Art. 2º** – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

**Art. 3º** – A servidora deverá retornar ao trabalho em 20 de outubro de 2023.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**989D41CB

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 28/2023 –**  
**AQUISIÇÃO DE PEDRAS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 28/2023 –**  
**AQUISIÇÃO DE PEDRAS**

Objeto: Contratação de empresa, para eventual e futura aquisição de pedras para manutenção e preparação de estradas vicinais do interior e ruas urbanas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 07 de julho de 2023, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 22 de junho de 2023.

**JURANDIR DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lilian Vieira Ribeiro  
**Código Identificador:**25F3E2C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** JUSTI COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA  
**CNPJ Nº** 91.614.149/0001-16  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** aquisição de cortador de pedra e ferro, marca Stihl, modelo TS-420 e com disco, segundo demanda da secretaria municipal de obras, saneamento e trânsito.

**VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).**

Cotiporã, 22 de junho de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**A89F445E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99, DE**  
**22 DE JUNHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99, DE**  
**22 DE JUNHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** JUSTI COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA  
**CNPJ Nº** 91.614.149/0001-16  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** aquisição de cortador de pedra e ferro, marca Stihl, modelo TS-420 e com disco, segundo demanda da secretaria municipal de obras, saneamento e trânsito.

**VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).**

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 03 (três) dias.

Cotiporã, 22 de junho de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**84FE9F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO Nº 64/2022**

**ESPÉCIE:** ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO Nº 64/2022

**CONTRATADA:** BRENDA MARIA RIBEIRO PAES

**OBJETIVO:** REAJUSTE DE VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DOIS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL COM AULAS DE MÚSICA E RITMOS, COM INSTRUMENTOS MELÓDICOS E PERCUSSIVOS COM AULAS TÉCNICAS, TEÓRICAS E PRÁTICAS DE LIBRAS, TEATRO, DANÇA, MÁGICAS, BEM COMO ATIVIDADES DE RECREAÇÃO INFANTIL E LÚDICA, PINTURAS DE ROSTO E ORGANIZAÇÃO DE RÁDIO ESCOLAR A SER DESENVOLVIDA.

**ADITIVO:** 22/06/2023

**VALOR:** R\$ 3.336,85 (TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM OITENTA E CINCO CENTAVO)

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.

**PELA EMPRESA:** BRENDA MARIA RIBEIRO PAES

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**714BF59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 21/2023**

PREGÃO PRESENCIAL 21/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 DE JULHO DE 2023, ÀS 14H00MIN.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO.

FONE: (54) 3379 2511,

E-MAIL: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)

SITE: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br)

COXILHA/RS, 22 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**A9E453C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

**CONTRATADA:** GRUPO OS FARRAPOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW TRADICIONALISTA GAÚCHO PARA O BAILE DA SEMANA FARROUPILHA DO MUNICÍPIO DE COXILHA DO ANO DE 2023. PROCESSO Nº 70/2023.

**VALOR:** R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)



**PRAZO:** 22/09/2023

COXILHA/RS, 22 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**4E01BD7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023 Tipo: MENOR  
PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 05 DE  
JULHO DE 2023, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura  
Municipal de Coxilha/RS. Objeto: AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NOVOS A SEREM  
UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE COXILHA, COM ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I  
DO PRESENTE EDITAL.

Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54)  
3379 2500, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site:  
www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 22 de junho de 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**A4BAB259**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 Tipo: MENOR  
PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 05 DE  
JULHO DE 2023, às 15:00 horas. Local: Sala de Licitações da  
Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: AQUISIÇÃO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM UTILIZADOS  
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
COXILHA, COM ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO  
PRESENTE EDITAL.

Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54)  
3379 2500, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site:  
www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 22 de junho de 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**DD7E2238**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 82/2023****ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 82/2023**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** FLAVIO DE SOUZA DIAS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA CONCLUSÃODA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM  
REGIME DE EXECUÇÃO GLOBAL.**VALOR:** R\$ 41.012,37 (QUARENTA E UM MIL, DOZE REAIS,  
COM TRINTA E SETE REAIS).**INICIO:** 22/06/2023 **VIGÊNCIA:** 22/08/2023**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO  
OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**PELA EMPRESA:** FLAVIO DE SOUZA DIAS**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**573023F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

Contrato Nº 98/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ANGELA DOS SANTOS

Valor: R\$ 135.600,00

Vigência: Início 23/06/23 Término: 23/06/24

Licitação: Inexigibilidade Nº 13/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABRIGAMENTO E OUTRAS  
AVENÇAS DE JOICE FABIANE FLORES CONRAD.

Crissiumal, 23 de junho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**65FC1738**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECRETO Nº 1636-03/2023 Homologa a Resolução nº 02/2023 do  
Conselho Municipal de Educação JOÃO HENRIQUE DULLIUS,  
Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o  
disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012; CONSIDERANDO a  
justificativa contida na Resolução nº 02/2023 do COMED;  
DECRETA: Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02/2023 do  
Conselho Municipal de Educação (COMED), de 07 de junho de 2023,  
que estabelece critérios para matrícula no turno inverso em escolas da  
rede municipal de ensino. Art. 2º A resolução acima referida passa a  
vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste  
Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEANDRO LUIS JOHNER**

Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carine Guntzel Ely  
**Código Identificador:**DDF6B4C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
018/2023**

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 018/2023. Tomada de Preços nº 01/2023. Contratada: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ Nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Fica ajustado entre as partes acréscimo quantitativo em 155,52 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e cinco metros quadrados) do item 1.1.7 – Fechamento parede superior, entre dois níveis - da Planilha Orçamentária referente ao contrato supracitado. Valor: R\$ 19.691,92 (dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2023.

Derrubadas/RS, 19 de junho de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**17C8F79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de materiais personalizados para realização de Campanhas de Conscientização Contra a Dengue. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Claudiano C. Rhoden & Cia Ltda. CNPJ nº 07.339.871/0001-83. Valor: R\$ 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Derrubadas/RS, 21 de junho de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**82D93AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 008/2023, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Máquina Pá-Carregadeira nova, com recursos próprios. Abertura: 06/07/2023, às 14 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº 549, no site: [www.doislajeadosrs.com.br](http://www.doislajeadosrs.com.br), no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 23 de junho de 2023.

**TIAGO GRANDO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana Denardi  
**Código Identificador:**846319A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** Silvio Luiz Rembowski - ME, CNPJ sob nº 72.101.926/0001-84;  
**Objeto:** Aquisição de 02 pneus Goodyear 215/60 R17 para o veículo Captur 1.3 Turbo de propriedade da Câmara Municipal de Dom Feliciano.  
**Valor:** R\$ 1.660,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais);

Dom Feliciano - RS, 22 de junho de 2023.

**RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**60B236D7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** CEAP Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ sob nº 13.891.611/0001-19;  
**Objeto:** Inscrição de vereadores para participarem do 1º Seminário de Comunicação Parlamentar promovido pelo Ceap Brasil - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda no período de 27 a 30 de junho de 2023 em Florianópolis-SC.  
**Valor:** R\$ 4.760 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais);

Dom Feliciano - RS, 22 de junho de 2023.

**RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F4C4985E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Leilão Público Municipal nº 01/2023

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Leilão Público nº 01/2023 para alienação de bens móveis inservíveis. A abertura será às 09 horas do dia 10 de agosto de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17 horas, na Prefeitura Municipal, sita a R. Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: [www.pdrmc Cardoso.com.br](http://www.pdrmc Cardoso.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**0F414F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– BRUNO ANTÔNIO JURACK – CPF nº 034.651.230-18 – Contrato Administrativo nº 227/2023 – Chamamento Público nº 03/2023 – Arrendamento de imóvel rural para extração de cascalho. – Valor R\$ 14.850,00 – Assinatura: 21/06/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lisiane Concli

**Código Identificador:**2AFACB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– CRVR- RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A– CNPJ nº 03.505.185/0005-08 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 182/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022 – Prorrogação de prazo passando de 20/06/2023 para 20/06/2024 – Assinatura: 07/06/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lisiane Concli

**Código Identificador:**206AC7B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL Nº 001/2023 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública, Sr. Jorge Luis Rossi**, no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, torna público, para ciência e manifestação dos interessados, para participar do sorteio das empresas cadastradas junto ao DETRAN/RS, nas atividades de Adquirente, Subadquirente ou Facilitadora - ASF, que atuarão, de forma isonômica, nas fiscalizações programadas, na **cidade de Eldorado do Sul**, em conformidade com os dispostos na Lei Estadual n.º 15.514/2020 e na Portaria DETRAN/RS n.º 319/2020, para recebimentos de débitos de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA, da taxa de licenciamento, do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT e de infrações de trânsito.

Para a participação no sorteio as empresas devem estar em conformidade com os dispositivos informados nas normativas supracitadas além das medidas necessárias para a garantia de confiabilidade das informações e transações relativas ao objeto, como:

Comprovação de correspondência Bancária com pelo menos 1 (um) dos 5 (cinco) maiores bancos do País;

Possuir sistema informatizado com emissão de comprovante; sistema informatizado que possibilite o acompanhamento pela prefeitura dos recebimentos dos débitos, entre outras medidas necessárias para a segurança do cidadão e das autoridades controladoras;

Disponibilizar, quando solicitado pelo órgão, equipe de atendentes uniformizados e com crachá que atuará para acolher e dar opção aos cidadãos o pagamento dos débitos de IPVA, Licenciamento, Multas, Infrações e correlatos, inclusive parcelado em até 12 X no cartão de crédito com sistema integrado com máquina física e/ou sistema online;

Disponibilizar sistema app/website para pagamento online dos débitos de IPVA, Licenciamento, Multas, Infrações e correlatos em até 12x no cartão com a identificação de origem/equipe que atendeu o veículo/transação;

Disponibilizar totem de autopagamento fixo e/ou móvel a critério e sob demanda do Município;

Emitir e enviar por SMS ou Aplicativos Mensageiros (Whatsapp, Telegram, etc.) a cada operação recibo/comprovante rastreável (com QRCode) guardado e acessível em nuvem de internet, com dados e valores da transação inclusive número único da transação, dados do veículo, lista dos débitos originais, encargos cobrados e demais dados essenciais, tanto para operações com máquina física (POS) quanto para operações online (website/link).

O prazo para manifestação de interesse será até às 23:59h, **do dia 10 de julho de 2023**.

A manifestação de interesse deverá ser realizada através de envio de e-mail para o endereço eletrônico **transito@eldorado.rs.gov.br**, indicando no assunto: “**Manifestação de interesse Edital001/2023**”.

O sorteio será realizado na sede da **Secretaria Municipal Transportes, Trânsito e Iluminação Pública, localizada na Estrada da Arrozeira, 270, Centro, Eldorado do Sul-RS, no dia 10 de julho de 2023, às 10:00h** a participação será de forma virtual através da plataforma Google Meet pelo link enviado em resposta aos e-mails recebidos para as empresas aptas.

Os quesitos para a habilitação devem ser comprovados através das documentações e demonstração das aplicações para agente público designado em até 5 (cinco) dias após o sorteio ou em data determinada por este Órgão.

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2023.

**JORGE LUIS ROSSI**

Secretário de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública

**Publicado por:**

Susana Trapp Gampe Vaz

**Código Identificador:**B76FBDED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 37/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **06-07-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **06-07-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 22-06-2023.

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**

Vice Prefeito, No Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Maria Ferreira Klafke

**Código Identificador:**66F2B2FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
027/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:  
Objeto: Contratação de serviços de castração animal.  
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.  
Valor: R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais) por procedimento  
Fornecedor(a): MONIQUE CARLA MARCA

Entre Rios do Sul, RS, 22 de Junho de 2023.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleonice Anibaletto dos Santos  
**Código Identificador:**851A5768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, Sr. Renato Alencar Toso, torna público, que na data de **29 de junho de 2023, às 9h**, junto ao plenário da Câmara de Vereadores, será realizada audiência pública para apresentação do Relatório de Governança Corporativa - exercício 2022, com ênfase nos resultados da política de investimentos e da avaliação atuarial do instituto. Ficam convidados a participar todos os segurados do Instituto e demais interessados.

**ERECHIM 22 DE JUNHO DE 2023 –**

**RENATO ALENCAR TOSO –**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Cristian Pollom  
**Código Identificador:**311C6EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 113/2023 CHAMADA PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 113/2023**  
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO - PCD	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Janaina Ribeiro França	1º Lugar - PCD

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.  
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.  
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 22 de Junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**1D0A99DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA 114/2023 - PROCESSO SELETIVO**  
**046/2023**

**EDITAL Nº. 114/2023**  
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO**  
**PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Cleni Fatima Sychocki	44º Lugar
2 – Jessica Leal Fila	45º Lugar
3 – Jessica Caroline Biedacha	46º Lugar
4 – Aline Angelica Stempkoski	47º Lugar
5 – Maria Antonia Nogueira Hanel	48º Lugar
6 – Leila Margarete Martins	49º Lugar
7 – Morgana Chies	50º Lugar
8 – Dalila Molossi	51º Lugar
9 – Helenize Conceição Da Silva Borges	52º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.  
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 22 de Junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**2ED95CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA 115/2023 - PROCESSO SELETIVO**  
**097/2023**

**EDITAL Nº. 115/2023**  
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO**  
**PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 097/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO



1 – Dilceia Tonial	1º Lugar
2 – Lucas Michel De Bairros Kriger	2º Lugar
3 – Jandira Terezinha Silverio Da Rosa	3º Lugar
4 – Simone Rodrigues	4º Lugar
5 – Marli Teresinha Alves Da Silva	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 22 de Junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**E06F5847

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL 72/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO:** Contratação de horas-máquina por Sistema de Registro de Preços -SMDEIT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios, sendo sagrada vencedora para os itens 6 e 8, após chamada de segundo colocado, a empresa **L.A FERRARI & CIA LTDA ME**, no valor total estimado de **R\$ 92.421,30**. A cópia integral da Ata encontra-se à disposição dos interessados no endereço [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 22 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**A7917BA9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

**RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial 89/2023.** A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº **89/2023**, Aquisição de mobiliário e correlatos, através de Diversas Secretarias, com recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos, **foi retificado e republicado**, pois foi **CANCELADO o item 14 do Termo de Referência - Anexo I**. Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **11/07/2023 às 08:00 horas**. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 22 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**535CADB4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE COMPRA DO ITEM 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

**EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS**, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022 para registro de preços para aquisição de massa asfáltica para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **A5M LTDA ME, CNPJ Nº 11.904.442/0001-89**. Compra no valor total de **R\$ 500.211,60 (quinhentos mil e duzentos e onze reais e sessenta centavos)**, realizada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 22 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Roberta Bonatti

**Código Identificador:**8BFBAD6C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 401/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50016/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Hidráulico, vinculado ao PE 124/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 252/2022.

Memorando: 2023021348

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**E1D656BF

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 402/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50017/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COMERCIAL CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material

Hidráulico, vinculado ao PE 124/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 252/2022.  
Memorando: 2023021348

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**F82950DD

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 403/2023**

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50018/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Hidráulico, vinculado ao PE 124/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 252/2022.

Memorando: 2023021348

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**3EC435C0

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 404/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50019/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Hidráulico, vinculado ao PE 124/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 252/2022.

Memorando: 2023021348

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**D8A82A00

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 405/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME

GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50020/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada VDA SANEAMENTO LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Hidráulico, vinculado ao PE 124/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 252/2022.

Memorando: 2023021348

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**61E81015

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 406/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50005/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Termômetro Digital, vinculado ao PE 101/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 214/2022.

Memorando: 2023021351

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**0BDF3388

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 407/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50029/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Guias de Intubação, vinculado ao PE 136/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 278/2022.

Memorando: 2023021353

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**A283EA1F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 408/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50035/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COMERCIAL SPONCHIADO EIREL, que tem por objetivo Aquisição de Ferramentas para o Setor de Manutenção, vinculado ao PE 119/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 243/2022.

Memorando: 2023021355

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**B9C2AFEC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 409/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50036/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada REDNOV FERRAMENTAS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Ferramentas para o Setor de Manutenção, vinculado ao PE 119/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 243/2022.

Memorando: 2023021355

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**48BFCE21

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 410/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50037/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Ferramentas para o Setor de Manutenção, vinculado ao PE 119/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 243/2022.

Memorando: 2023021355

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**194A49C0

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 411/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50038/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DANFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Ferramentas para o Setor de Manutenção, vinculado ao PE 119/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 243/2022.

Memorando: 2023021355

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**EA0D051C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 412/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50062/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, que tem por objetivo Aquisição de Materiais Elétricos, vinculado ao PE 129/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 265/2022.

Memorando: 2023021359

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**30AD9290

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 413/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50063/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Materiais Elétricos, vinculado ao PE 129/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 265/2022.

Memorando: 2023021359

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**A6BAD547**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 414/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50064/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Materiais Elétricos, vinculado ao PE 129/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 265/2022.

Memorando: 2023021359

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**BFB5DDDE1**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 415/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50065/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Materiais Elétricos, vinculado ao PE 129/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 265/2022.

Memorando: 2023021359

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**8D220916**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 416/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e

fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50066/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada P. PESSOTTO COMERCIAL, que tem por objetivo Aquisição de Materiais Elétricos, vinculado ao PE 129/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 265/2022.

Memorando: 2023021359

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**D9C4A5CC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 417/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50067/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ELÉTRICA ZEUS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Materiais Elétricos, vinculado ao PE 129/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 265/2022.

Memorando: 2023021359

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**8E2ADBCC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 418/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50068/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada IT ASSUNÇÃO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Materiais Elétricos, vinculado ao PE 129/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 265/2022.

Memorando: 2023021359

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco**Código Identificador:**353D1434



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 419/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50069/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, que tem por objetivo Aquisição de Materiais Elétricos, vinculado ao PE 129/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 265/2022.

Memorando: 2023021359

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**E6BFB010

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 420/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50102/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente e Escritório, vinculado ao PE 138/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 280/2022.

Memorando: 2023021361

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**97EB6D6A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 421/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50103/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente e Escritório, vinculado ao PE 138/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 280/2022.

Memorando: 2023021361

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**BC009995

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 422/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50104/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente e Escritório, vinculado ao PE 138/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 280/2022.

Memorando: 2023021361

Esteio, 21 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**6D8CF80B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 030/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Thais da Silva Lutz

**Código Identificador:**6570C2D8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 036/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA NA ESPECIALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 402/2011 DO COFFITO, NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E NEONATAL, ENFERMARIA ADULTO E PEDIÁTRICA E EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO.

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 06 de Julho de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 06 de Julho de 2023 às 09h30min.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaoaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaoaosaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**55D021D0

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 061/2023

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE Nº 061/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Edital/Termo de Referência item 4 (quatro) do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 20 de Junho de 2023 na Edição nº3595 do Diário Oficial dos Municípios do RS, onde se lê: "quadro branco com moldura em alumínio e suporte para apagador e canetas, com medidas aproximadas de 75cm (altura) x 90cm (largura). un 20 5 2285 pasta suspensa, com ferragem, com visor plástico + etiqueta "leia-se:" quadro branco com moldura em alumínio e suporte para apagador e canetas, com medidas aproximadas de 75cm (altura) x 90cm (largura)."; os demais textos da publicação permanecem inalterados.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**AD98B6F7

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 7.783 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**D561572B

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 2042/2023

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o processo em epígrafe restará suspenso até que os pedidos de esclarecimento sejam respondidos. Tão logo seja analisado será elaborada Errata com a nova data e as alterações, se houver.

**Publicado por:**  
Rita de Cassia Ferreira Machado  
**Código Identificador:**BD739EE3

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 192/2023

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 192/2023

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, N. 5159 – Bairro Armação do Pantano do Sul, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88066-260, inscrita no CNPJ N. 29.322.621/0001-73, no Pregão Eletrônico nº 58/2022, mediante o Processo Administrativo 1524/2022, para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**.

Conforme o relato da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando nº 2023037954, essa empresa não efetuou a entrega da Ordem de Compra nº 1424/2023, encaminhada para o endereço de e-mail [licita.ilhabeladistribuidora@gmail.com](mailto:licita.ilhabeladistribuidora@gmail.com) no dia 27/04/2023.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 07 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marina Silveira Valença Fraga  
**Código Identificador:**7CEF0BE0

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO OFÍCIO Nº 151/2023

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

### Ofício nº 151/2023

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 094/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 188/2022, informamos que recebemos manifestação da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do memorando nº 2023023494, informando que ocorreu a entrega da Ordem de Compra nº 1159/2023 no dia 12/05/2023. Entretanto, conforme fotos em anexo, há xícaras quebradas e rachadas, pires de tamanhos diferentes e que não são do mesmo conjunto das xícaras, dentre outros itens que estão em desconformidade com a sua descrição. Salientamos que a entrega foi realizada por transportadora terceirizada, desta forma, não foi possível realizar a verificação e negativa de recebimento pela escola.

Desta forma, solicitamos a reposição de todos os itens entregues, no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento deste ofício.

À Empresa

**SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP**,  
CPNJ: 44.247.782/0001-33

Assinatura: 25 de maio de 2023.

**ROSELAINÉ RETAMOSO MOREIRA**,

Diretora de Compras.

**Publicado por:**  
Marina Silveira Valença Fraga  
**Código Identificador:**C656005A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 167/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 167/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** com sede na Rua Paraguai, Nº 39 – Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-504, inscrita no CNPJ Nº 30.195.733/0001-90, no Pregão Eletrônico nº 188/2022, mediante o Processo Administrativo nº 4029/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**.

Conforme o relato do Gabinete do Prefeito – GP, através do memorando nº 2023034373, essa empresa não efetuou a entrega do item *Panela de Pressão*, da Ordem de Compra nº 1107/2023, encaminhada no dia 17/03/2023, para o endereço de e-mail [decioutilidades@hotmail.com](mailto:decioutilidades@hotmail.com).

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DO ITEM**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 26 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marina Silveira Valença Fraga  
Código Identificador:7F387804**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 176/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 176/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP**, com sede na Rua Ramiro de Andrade, Nº 260 – Bairro Vila Santa Lucia, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.486-067, inscrita no CNPJ Nº 44.247.782/0001-33, no Pregão Eletrônico nº 188/2022, mediante o Processo Administrativo nº 4029/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**.

Conforme o relato da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do memorando nº 2023035018, essa empresa não efetuou a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 1566/2023, encaminhada no dia 11/05/2023, para o endereço de e-mail [solidarenegocios@gmail.com](mailto:solidarenegocios@gmail.com).

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 29 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marina Silveira Valença Fraga  
Código Identificador:4B335F64**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 168/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 168/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP**, com sede na Rua Ramiro de Andrade, Nº 260 – Bairro Vila Santa Lucia, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.486-067, inscrita no CNPJ Nº 44.247.782/0001-33, no Pregão Eletrônico nº 188/2022, mediante o Processo Administrativo nº 4029/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**.

Conforme o relato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, através do memorando nº 2023034793, essa empresa não efetuou a entrega do item *Garrafa Térmica* da Ordem de Compra nº 1374/2023, encaminhada no dia 20/04/2023, para o endereço de e-mail [solidarenegocios@gmail.com](mailto:solidarenegocios@gmail.com).

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DO ITEM**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 26 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marina Silveira Valença Fraga  
Código Identificador:45E1C8E7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 177/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 177/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **MYLENA SOUZA DOS SANTOS**, com sede na Avenida Juca Batista, nº 2286 – Bairro Cavallhada, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.700-000, inscrita no CNPJ/MF N. 41.340.483/0001-50, no Pregão Eletrônico nº 188/2022, mediante o Processo Administrativo nº 4029/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**.

Conforme o relato da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do memorando nº 2023035021, essa empresa não efetuou a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 1570/2023, encaminhada no dia 11/05/2023, para o endereço de e-mail [universal2008@terra.com.br](mailto:universal2008@terra.com.br).

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 29 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marina Silveira Valença Fraga  
Código Identificador:FDA69BF3



**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 178/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 178/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **MYLENA SOUZA DOS SANTOS**, com sede na Avenida Juca Batista, nº 2286 – Bairro Cavalhada, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.700-000, inscrita no CNPJ/MF N. 41.340.483/0001-50, no Pregão Eletrônico nº 41/2022, mediante o Processo Administrativo nº 1240/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**.

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 126/2023, para efetuar a entrega da Ordem de Compra nº 1186/2023, recebida por essa empresa através dos Correios – AR OZ663831068BR, informamos que mediante ausência de defesa e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do memorando nº 2023030817, os autos do processo eletrônico foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: “*Ante a entrega com atraso e ausência de defesa, o parecer é pela sanção de advertência*”.

Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 1240/2022, da aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 30 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marina Silveira Valença Fraga  
Código Identificador:9B237C69**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
OFÍCIO Nº 154/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**Ofício nº 154/2023**

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 176/2021, informamos que a manifestação dessa empresa, referente ao Ofício nº 510/2022, foi encaminhada para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: “*O procedimento de sancionamento tramitou com regularidade. Em caso de não pagamento o processo de cobrança deverá ser realizado regularmente*”.

Diante do exposto, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 777115, no valor de R\$ 837,56 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento em 26/06/2023, para pagamento de multa referente ao Ofício supracitado.

À Empresa

**PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA**,  
CNPJ: 43.511.808/0001-46

Assinatura: 25 de maio de 2023.

Roselaine Retamoso Moreira,  
Diretora de Compras.**Publicado por:**Marina Silveira Valença Fraga  
Código Identificador:8F30784C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 162/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 162/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, N. 5159 – Bairro Armação do Pantano do Sul, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88066-260, inscrita no CNPJ N. 29.322.621/0001-73, no Pregão Eletrônico nº 150/2022, mediante o Processo Administrativo 3223/2022, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA**.

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 118/2023, recebida por essa empresa através do endereço de e-mail [licita.ilhabeladistribuidora@gmail.com](mailto:licita.ilhabeladistribuidora@gmail.com) no dia 09/05/2023, informamos que mediante ausência de defesa e manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL através do memorando nº 2023026650, os autos do processo eletrônico foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: “*Ausente entrega e defesa, o parecer é pela sanção de multa de 10% sobre os itens não entregues*”.

Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 3223/2022, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 30,39 (trinta reais e trinta e nove centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 26 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marina Silveira Valença Fraga  
Código Identificador:B40DEBFC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 187/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 187/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Serra Negra, Nº 78 – Bairro Praia do Morro, na cidade de Guarapari/ES, CEP 29.216-560, inscrita no CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, na Dispensa nº 09/2023, mediante o Processo Administrativo nº 1742/2023, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (MANITOL)**.

Conforme o relato da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando nº 2023036366, essa empresa não efetuou a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 1712/2023, encaminhada no dia 19/05/2023, para o endereço de e-mail [espiritoshospitalares@gmail.com](mailto:espiritoshospitalares@gmail.com). Salientamos que o pedido de prorrogação até dia 19/06/2023, encaminhado por essa empresa, não atende às necessidades da Administração Municipal.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 14.133/21.

Esteio, 02 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Marina Silveira Valença Fraga  
**Código Identificador:**DE70595B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 197/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 197/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA**, com sede na Bandeira de Melo, Nº 625 – Bairro Dias Macedo, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.860-270, inscrita no CNPJ Nº 31.808.990/001-12, no Pregão Eletrônico nº 123/2022, mediante o Processo Administrativo nº 2593/2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, TABLET E PROJETOR**.

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 084/2023, para efetuar a entrega da Ordem de Compra nº 901/2023, informamos que a defesa apresentada por essa empresa foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH através do memorando nº 2023019856. Mediante manifestação da SMCDH, os autos do processo eletrônico foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: “*Em análise a Defesa Prévia a SMGG (Memorando 2023019856), assim se manifestou: ‘Em relação a Notificação Extrajudicial nº 084/2023, tentamos por diversas vezes contato telefônico com a empresa sem êxito. Quanto ao que a empresa propôs de entregar outros tablet's de outra marca diferente a constante na Ordem de Compra, encaminhamos e-mail para empresa solicitando que a mesma encaminhasse as especificações técnicas para podermos comparar com o produto da OC, e analisar a possível aceitação, também não houve retorno da empresa. Diante do exposto, opinamos pelo não acolhimento da defesa, e sugerimos a penalidade de multa. O atraso está prejudicando à Administração, pois os produtos serão utilizados pela equipe de Abordagem Social’.*”

Com efeito, a empresa limitou-se a alegar dificuldades com o fabricante, bem como não apresentou uma proposta concreta para eventual análise de substituição do item. Ante o exposto, o parecer é pelo inacolhimento da defesa prévia e pela aplicação de multa de 10% sobre os itens não entregues, forte no item 13.1, ‘d’ da Ata de Registro”.

Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 2593/2022, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 208,20 (duzentos e oito reais e vinte centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 12 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marina Silveira Valença Fraga  
**Código Identificador:** CDF954F6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 197/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 197/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA**, com sede na Bandeira de Melo, Nº 625 – Bairro Dias Macedo, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.860-270, inscrita no CNPJ Nº 31.808.990/001-12, no Pregão Eletrônico nº 123/2022, mediante o Processo Administrativo nº 2593/2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, TABLET E PROJETOR**.

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 084/2023, para efetuar a entrega da Ordem de Compra nº 901/2023, informamos que a defesa apresentada por essa empresa foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH através do memorando nº 2023019856. Mediante manifestação da SMCDH, os autos do processo eletrônico foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: “*Em análise a Defesa Prévia a SMGG (Memorando 2023019856), assim se manifestou: ‘Em relação a Notificação Extrajudicial nº 084/2023, tentamos por diversas vezes contato telefônico com a empresa sem êxito. Quanto ao que a empresa propôs de entregar outros tablet's de outra marca diferente a constante na Ordem de Compra, encaminhamos e-mail para empresa solicitando que a mesma encaminhasse as especificações técnicas para podermos comparar com o produto da OC, e analisar a possível aceitação, também não houve retorno da empresa. Diante do exposto, opinamos pelo não acolhimento da defesa, e sugerimos a penalidade de multa. O atraso está prejudicando à Administração, pois os produtos serão utilizados pela equipe de Abordagem Social’.*”

Com efeito, a empresa limitou-se a alegar dificuldades com o fabricante, bem como não apresentou uma proposta concreta para eventual análise de substituição do item. Ante o exposto, o parecer é pelo inacolhimento da defesa prévia e pela aplicação de multa de 10% sobre os itens não entregues, forte no item 13.1, ‘d’ da Ata de Registro”.

Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 2593/2022, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 208,20 (duzentos e oito reais e vinte centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 12 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marina Silveira Valença Fraga  
**Código Identificador:**E8BCBDBF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**OFÍCIO Nº 186/2023**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**Ofício nº 186/2023**

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 170/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2022, informamos que a defesa apresentada por essa empresa foi encaminhada para análise do Gabinete do Prefeito – GP através do memorando nº 2023034375. Mediante manifestação do GP, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: “*Oficiar a empresa para que apresente item similar nas mesmas condições contratadas, no prazo de 48h. Após, encaminhar para análise técnica’.*”

Desta forma, solicitamos que informe qual o item que fará a substituição, para que possamos analisar as suas especificações.

À Empresa  
**BL COMÉRCIO, REPRES. E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA**, CPNJ: 31.808.990/0001-12

Assinatura: 14 de junho de 2023.

**ROSELAINÉ RETAMOSO MOREIRA,**  
Diretora de Compras.**Publicado por:**  
Marina Silveira Valença Fraga  
**Código Identificador:**786C3ADA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4580/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Santos dos Reis, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50595, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/23 até 09/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3485E6A9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 166/2023****Secretaria Municipal de Governança e Gestão****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 166/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, com sede na Avenida Tuparendi, Nº 1460, Sala 01 – Bairro Glória, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP 98.785-109, inscrita no CNPJ Nº 44.922.093/0001-87, no Pregão Eletrônico nº 155/2022, mediante o Processo Administrativo nº 3291/2022, para **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, COADOR E MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

Conforme o relato da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do memorando nº 2023024279, essa empresa não efetuou a entrega da Ordem de Compra nº 1352/2023, encaminhada no dia 18/04/2023 para o endereço de e-mail lumarambo@hotmail.com.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 26 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Marina Silveira Valença Fraga  
**Código Identificador:**B8AFA0D1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4581/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2023 até 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**273CD969**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4582/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**283C0677**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4583/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Cibele Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3975/2023, no dia 19/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**942F7182**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4584/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41298, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2023 até 23/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2EB3113F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4585/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes Bissoloti, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**621C3861

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4586/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41208 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 a 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D471D359

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4587/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner dos Santos Chagas, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2023 a 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6FD990E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4588/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2023 a 20/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D773C508

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 149/2023**

**Secretaria Municipal de Governança e Gestão**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 149/2023**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jaime da Rosa Ignácio, referente à participação da empresa **LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, N. 1808 – Bairro Jardim Primavera,

na cidade de Piraquara/PR, CEP 83.302-000, inscrita no CNPJ N. 28.200.188/0001-30, no Pregão Eletrônico nº 111/2021, mediante o Processo Administrativo nº 3567/2021, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)**.

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 472/2022, informamos que a defesa apresentada por essa empresa foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, através do memorando nº 2022080541. Mediante manifestação da SMCDH, os autos do processo eletrônico foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: “*Em sede de defesa a empresa alega problemas financeiros para o descumprimento. Na análise, a SME informa que não houve a entrega dos itens. Em que pese a argumentação a empresa não comprova o alegado, limitando-se a dizer que sofre por inadimplência de órgãos públicos e problemas financeiros. Ante o exposto, o parecer é pelo acolhimento da defesa prévia e aplicação da sanção de multa em 5% sobre os itens não entregues, o que se mostra razoável e proporcional ao caso concreto*”.

Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 3567/2021, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 24 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marina Silveira Valença Fraga  
**Código Identificador:**AFEA74C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4589/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diossara Ceroni Ferreira, assistente administrativo, matrícula nº 3338, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2AC954F6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4590/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7A0B7FB2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**OFÍCIO Nº 157/2023**



**Secretaria Municipal de Governança e Gestão****Ofício nº 157/2023**

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 458/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2021, informamos que a manifestação recebida dessa empresa foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do memorando nº 2022064442. Mediante manifestação da SMS, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer, acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito: “*O parecer é pelo improvimento, pois em que pese o cumprimento, o mesmo se deu com atraso, consoante informou a secretaria*”.

Diante do exposto, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 774468, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com vencimento em 26/06/2023, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa

**AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI,**  
CPNJ: 77.853.083/0003-58

Assinatura: 26 de maio de 2023.

**ROSELAINÉ RETAMOSO MOREIRA,**  
Diretora de Compras.

**Publicado por:**  
Marina Silveira Valença Fraga  
**Código Identificador:**B047C2F4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4591/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Rodrigues Deiques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4043, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1E523FFD

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4592/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C7EE07AF

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4593/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor JOSE VIEIRA DA SILVA, pedreiro, Estatutário, matrícula nº 5348, a

importância de R\$ 500,62 (quinhentos reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 40%; a importância de R\$ 147,55 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a 30% do total de R\$ 491,85 de horas extras 100% e R\$ 24,59 (vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) de reflexo de horas extras; a importância de R\$ 337,04 (trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), correspondendo a 60% do total de R\$ 561,73 de horas extras 100% e R\$ 56,17 (cinquenta e seis reais e dezessete centavos) de reflexo de horas extras; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1BC36381

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4594/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cibele Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181,01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**EA628A51

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4595/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Cristina de Brito Freire, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7152, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**556E9AD3

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4596/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46772, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**181B10C4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4597/2023**



Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Machado Estivallet, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3444, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/03/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E46B7D32

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4598/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/04/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A976A4F4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4599/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Angelica Imperico Moreira Santos, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 3620, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/03/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**19DD3BE0

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4600/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Cleci Nunes da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1B396B9C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4601/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia,

Estatutário, matrícula nº 30940, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C2A6F17B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4602/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Altemir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30430, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/02/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**EF2FF9B3

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4603/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/01/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C7715086

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4604/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/03/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A5B0CA19

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4605/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Edna de Paula Velinho, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30921, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/03/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6FDE0354**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4606/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Leandro Holstein, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30436, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/03/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F08767ED**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4607/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/04/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E42A6408**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4608/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Nair da Siqueira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31337, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/04/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**2A63CED2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4609/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Jair Antonio Pocai de Mello, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31350, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/05/2023, em conformidade com os artigos e 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CF0DAAC7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4610/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca das situações constantes na Conclusão da Sindicância Investigatória Portaria nº 8199/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BC18C510**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4611/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 8199/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022067053, que resultou na abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Homologado em 20/06/2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CFE65815**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO PORTARIA 4612/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Carla Adriana da Rosa Teixeira, nomeada para o cargo de Professora de Séries Iniciais, em 07/03/2012, matrícula 41.289, enquanto Vice-Diretora da EMEI Parque do Sabiá, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a servidora Jéssica Maria Gregory Nunes, nomeada para o cargo de Gestora Pedagógica, em 03/08/2022, matrícula 47.677, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação; e a servidora Carla Fernanda Soares dos Santos, nomeada para o cargo de Professora de Educação Infantil, em 08/02/2012, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação; de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 8711/2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A14D7683**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO PORTARIA 4614/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o ex-servidor Adriano Dreher, nomeado no cargo de

Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 02/05/2012, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 7686/2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**703946DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4613/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4169/2023, no período de 19/06/2023 a 20/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CEE9A47E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4615/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, sem remuneração, concedida pela Portaria 4277/2023, no dia 20/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**58F41B43

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4616/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Danieli Rodrigues Garcia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4554/2023, no período de 20/06/2023 a 21/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6DF8CA03

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4617/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4400/2023, no 21/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**5E233E5B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4618/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2023 a 23/06/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8D17C973

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4619/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4166/2023, no período de 05/06/2023 até 09/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**08882ADF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4620/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Plentz Mayer, Professor, Estatutário, matrícula nº 40353, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3722/2023, no período de 10/06/2023 até 09/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8D0EF337

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4621/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jandira Marilene Freitas Massim, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 40089, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3754/2023, no período de 09/06/2023 até 11/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**04448487

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4622/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Grassmann – Matrícula 6940, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Mônica Gomes Marins Matrícula - Matrícula: 4544, como Fiscal Substituto, dos contratos do GP, abaixo relacionados:

- Contrato nº 133/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MAD SINTECO E LIXAMENTO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RESTAURAÇÃO DE PISO DE MADEIRA - GP, vinculado à Dispensa de Licitação nº 103/2023, oriunda do processo administrativo nº 2198/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**50D1A300

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 085/2022****CONTRATO Nº 085/2022**

**Primeiro Adendo**

**Pregão eletrônico Nº 048/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Contratado:** URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 38.382.996/0001-10

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, cotados a partir de 10 de junho de 2023, até 09 de junho de 2024.

**Assinatura:** 09 de junho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**5F6A28FF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****COMUNICADO****CHAMADA PÚBLICA N. 1/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do recurso interposto pela **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**: PROCEDENTE, restando, portanto,

**CLASSIFICADA** em primeiro lugar, a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**, e, em segundo lugar, a **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**.

**Publicado por:**

Rita de Cassia Ferreira Machado

**Código Identificador:**F1AC4E30

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4623/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 0977/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022004654, que resultou no arquivamento do presente processo. Homologado em 21/06/2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**72712594

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4624/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 23/06/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 2040/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A5231CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE ADITIVO****CONTRATO Nº 67 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**Processo Administrativo nº 374/2023 – Pregão Presencial nº 023/2023**

**CONTRATADA:** MAICOW ELIAS RIBEIRO, pessoa física, inscrito no CPF nº 019.674.200-50

**OBJETO:** O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE DESENHO REALISTA para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**Valor:** R\$ 85,00/hora; **Prazo:** 12 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de junho de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

**Código Identificador:**BDD5C25D



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO 03- CONTRATO Nº 055/2020**

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02

**OBJETO:** PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2023 até as vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2024.

Fagundes Varela, 21 de junho de 2023.

**MARCIO ANTONIO MORESCHI**  
Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra  
**Código Identificador:**6E16FDEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 066 DE 23 DE MAIO DE 2023**

**Processo Administrativo nº 344/2023 – pregão presencial nº 020/2023**

**CONTRATADO:** CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.154.319.0001-60

**OBJETO:** Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global compreendendo material e mão de obra de execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ com sinalização vertical e horizontal de parte da Rua 08 de dezembro numa área total de 584,12m², localizada na Praça 08 de dezembro tudo de acordo com memorial descritivo das especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos.

**Prazo:** A ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **Valor total: R\$ 38.219,32 (trinta e oito mil duzentos e dezanove reais com trinta e dois centavos).**

O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de junho de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra  
**Código Identificador:**D779DA49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1019/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para limpeza de calhas de chuva e conserto de vazamento na Escola Tiradentes, em Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**0A8A321C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 971/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para executar o conserto e a recolocação do forro de PVC na sala do PROCON localizado na Rua Borges de Medeiros, nº 1625, Bairro Centro na cidade de Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**F50D23BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 040/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais para a Prefeitura de Giruá – RS. Nova data de abertura em **11 de julho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 066/2023.** Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de recursos de emendas parlamentares. Nova data de abertura em **06 de julho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 080/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das câmeras de videomonitoramento do Município de Giruá/RS. Abertura em **10 de julho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 081/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de migração de caixas postais de e-mail e manutenção mensal de serviços de servidor de e-mail na nuvem. Abertura em **10 de julho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 082/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e administrativo, para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura no dia **11 de julho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 083/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição e confecção de material gráfico para utilização nas atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura no dia **12 de julho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**8D90AE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:**

**PROCESSO Nº 026/2023.** Base Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa MARIA ODILA TABORDA ME para realização de uma formação com o tema “Equipe de alto valor começa em cada colaborador”, a ser realizada no dia 20 de julho de 2023, durante o 30º Seminário de Educação. **MARIA ODILA TABORDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.262.172/0001-48, no valor total de R\$ 4.000,00.

**PROCESSO Nº 027/2023.** Base Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa JCF SANTOS ME para realização de 08 horas de formação para os professores durante o 30º Seminário de Educação, com o palestrante Dr. Júlio César Furtado dos Santos. **JCF SANTOS ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.083.803/0001-33, no valor total de R\$ 14.043,00.

## **II - DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:**

**PROCESSO Nº 044/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de instituição especializada para acolhimento em tempo integral de paciente. **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.019.975/0001-67, no valor total de R\$ 39.600,00.

## **III - DISPENSAS DE LICITAÇÃO – MANUTENÇÃO VEICULAR:**

**PROCESSO Nº 1032/2023.** Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de molas para serem substituídos no caminhão Mercedes Benz Atron 2729, ano 2014, Placa IVO 4174, Patrimônio 210411, Chassi nº 9BM693388EB956986, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.004.899/0001-77, no valor total de R\$ 575,00.

## **IV – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 143/2023 - CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.505.185/0006-99. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, no valor total de R\$ 6.264,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 146/2023 - VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.097.428/0001-67. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto em ruas no Município de Giruá, no valor total de R\$ 21.207,54,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 147/2023 - LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto em ruas no Município de Giruá, no valor total de R\$ 98.908,64. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 152/2023 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO VEICULAR Nº 1032/2023. **Objeto:** Aquisição de molas para serem substituídos no caminhão Mercedes Benz Atron 2729, ano 2014, Placa IVO 4174, Patrimônio 210411, Chassi nº 9BM693388EB956986, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R\$ 575,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 154/2023 - MARIA ODILA TABORDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.262.172/0001-48. INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023. **Objeto:** Contratação da empresa acima mencionada para realização de uma formação com o tema “Equipe de alto valor começa em cada colaborador”, a ser realizada no dia 20 de julho de 2023, durante o 30º

Seminário de Educação, no valor total de R\$ 4.000,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 155/2023 - JCF SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.083.803/0001-33. INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023. **Objeto:** Contratação da empresa acima mencionada para realização de 08 horas de formação para os professores durante o 30º Seminário de Educação, com o palestrante Dr. Júlio César Furtado dos Santos, no valor total de R\$ 14.043,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 156/2023 - CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA ME**, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 23.019.975/0001-67. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2023. **Objeto:** Contratação de instituição especializada para acolhimento em tempo integral de paciente, no valor total de R\$ 39.600,00. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**C750B3CA

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE CONCURSO PÚBLICO**

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Advogado, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 01, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 02, Agente de Combate às Endemias, Agente Administrativo, Agente Fiscal Sanitário, Agente Fiscal Tributário, Assistente Social, Arquiteto, Biólogo, Contador, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Instrutor de Música, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral ESF, Médico Ginecologista, Médico Cardiologista, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral – Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Merendeiro, Mecânico, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Operário Especializado, Operador de Máquina, Pedreiro, Psicólogo, Secretário de Escola, Tesoureiro, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 23/06/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br): 23/06 a 20/07/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 12 e 13/08/2023; Aplicação da Prova Prática: 16/09/2023; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 29/09/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e da Prefeitura Municipal de Glorinha: [www.glorinha.rs.gov.br](http://www.glorinha.rs.gov.br).

Glorinha/RS, 23/06/2023.

**RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**9F05D38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 01/2023 –  
ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Atendente de Educação, Especialista em Educação: Orientador Educacional, Especialista em Educação: Educação Especial, Especialista em Educação: Psicopedagogia, Especialista em Educação: Supervisão Escolar, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, Professor Ensino Fundamental - Artes Visuais, Professor Ensino Fundamental – Ciências, Professor Ensino Fundamental - Educação Física, Professor Ensino Fundamental – História, Professor Ensino Fundamental – Geografia, Professor Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental - Língua Portuguesa e Professor Ensino Fundamental - Matemática. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 23/06/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br): 23/06 a 20/07/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 12 e 13/08/2023; Aplicação da Prova de Títulos: 11 a 13/09/2023; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 29/09/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e da Prefeitura Municipal de Glorinha: [www.glorinha.rs.gov.br](http://www.glorinha.rs.gov.br).

Glorinha/RS, 23/06/2023.

**RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT,**  
Prefeito Municipal de Glorinha/RS.

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**6785417F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS  
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a entidade Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta – Hospital dos Trabalhadores, cujo objeto é repasse de incentivo financeiro para execução de atividades voltadas ou vinculadas a saúde, visando a manutenção dos atendimentos médicos em plantão, consultas e exames à população residente no município de Gramado dos Loureiros/RS, encaminhada por intermédio da secretaria da saúde, conforme plano de trabalhos – RS. 21/06/2023.

**ARTUR CEREZA,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**B9580141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2023. **Objeto:** Fornecimento de diversos tipos de material de consumo, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaíbaPrev e Junior Distribuidora de Suprimentos Corporativos Ltda. Valor R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II e Decreto Federal nº 9.412/18

Data: 16.06.2023 -

Por  
**ANDREIA MARMITT –**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreia Marmitt  
**Código Identificador:**3379BB97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO 104/2023**

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a **aquisição de CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA, EMPLACADO E LICENCIADO (Convênio MAPA Nº 901270/2020)** conforme especificações do edital. Abertura da sessão as **10h00min do dia 06/07/2023, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ou pelo e-mail: [tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br](mailto:tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**AD2B8923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 93/2023**

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Objeto: **Registro de preços para Registro de preços para fornecimento e assentamento de Tubos de concreto, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos deste edital.** Abertura da sessão às **10:00 horas do dia 10/07/2023, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelos fones (51) 3480 7000 ramal 3052 ou pelo e-mail: [tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br](mailto:tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**4FF6F01C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**



**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023**

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a **retificação do edital de Pregão Presencial nº 009/2023, Processo Licitatório nº 067/2023**, referente contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de peças para os veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Obras, **onde alterou-se a descrição do veículo do Lote 03 do termo de referência do edital. Fica alterada a data de abertura do certame para dia 05 de julho de 2023 às 09 horas.** Aos interessados, informação e o edital completo estará à disposição no site do Município: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/licitacoes/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/), na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br) ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 22 de junho de 2023.

**PAULO ANTÔNIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:8B58C502**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 350/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Convoca Servidora Municipal no período de férias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Servidora Municipal **Samara Lunelli**, matrícula nº 699-8, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 339/2023, para retornar as suas atividades na data de 26/06/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.

**Parágrafo Único.** Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 22 de junho de 2023.

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:9B0A93A5**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 86/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, sendo o valor de: R\$ 102.681,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais) para até 1.500 inscritos, caso exceda 1.500 inscritos, acrescerá o valor de: R\$ 39,32 (trinta e nove reais e trinta e dois centavos) por inscrição homologada, para contratação de fundação para realização de concurso público e processo seletivo para a Administração Direta e Autarquia Hospital Municipal São José. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso XV.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 22 de junho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Zapparoli  
**Código Identificador:C4FEE26B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017-2023 PROCESSO Nº. 119-  
2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade De Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **OSC ASSOCIAÇÃO ITALO BRASILEIRA FRATELLI DE IBIRUBÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.797.690/0001-87, para apoio à execução do Projeto de realização Projeto da 29º JANTAR ITALIANO DO GRUPO FRATELLI, com repasse de recursos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

Ibirubá-RS, 22 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:8929C4C9**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018-2023 PROCESSO Nº. 110-  
2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD,



em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.298/0001-49, com repasse de recursos da ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para apoio à realização do Projeto da 53ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS E 35º ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 22 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**3A607BBF

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **50.648.662 JULIANA DIENSTMANN ALMEIDA BENTO** – CNPJ: 50.648.662/0001-40, para os serviços descritos nos itens 1 ao 14 e 29 ao 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**93E0C7A6

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019-2023 PROCESSO Nº. 095- 2023

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com inexigibilidade de chamamento público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a OSC Esporte Clube São José, inscrita no CNPJ sob o nº 93.540.987/0001-18, para a execução do Projeto “Aquisição de Material Esportivo”, com repasse de recursos da ordem de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para investimento me melhorias na sede social da entidade, destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores, para aplicação exclusiva, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo

**Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

Ibirubá-RS, 22 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**1DFFE476

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 060/2023 - FAMURS

**Contratada: NOVA RAD CONSULTORIA EM FISICA MEDICA LTDA – OBJETO –** Contratação de empresa para a prestação de serviço de Dosimetria Pessoal com o fornecimento, no formato de Empréstimo por conta da empresa, dos dosímetros para a leitura mensal. Contrato refere-se ao monitoramento mensal de 11 Dosímetros nos quais, registram as medidas e doses de radiação recebida pelos profissionais que trabalham com o equipamento de Raio X. Os dosímetros serão emprestados pela empresa contratada, de forma que, o envio e a devolução dos dosímetros será mensal por conta da empresa contratada. A empresa ela terá o prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos dosímetros para apresentar o relatório com as doses registradas das leituras. Contrato terá vigência de 12 meses, com início no mês de junho de 2023, podendo ser renovado pelo prazo máximo permitido por lei. **Valor: R\$ 2.904,00.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 22 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**664E8E84

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 132/2023.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

#### EDITAL Nº 132/2023

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	8087/2023	Vanessa Quadros dos Santos	65
03	7781/2023	Suele Silva dos Anjos	40

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	8017/2023	Caroline Francisco da Silva Lucrécio	70
09	7957/2023	Flavia Boeira Melchhiades	70

Função: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	7681/2023	Marcelo Garcia Borges	50

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	8140/2023	Eraci Sparremberger da Silveira Domingos	40

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 23 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**6D07B0E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023  
PROCESSO Nº 325/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO, sendo a empresa contratada ADRIANA FLORES HENCHEN – CIRCULANDO A PALAVRA, inscrita no CNPJ nº 45.554.834/0001-87 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**C1157418

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023  
PROCESSO Nº 326/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO, sendo a empresa contratada SOCIEDADE EDUCACIONAL – SETREM, inscrita no CNPJ nº 98.039.852/0001-97 no valor total de R\$ 1.791,44 (Hum mil setecentos e noventa e um reais com quarenta e quatro centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**79A6C8D5

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023  
PROCESSO Nº 327/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EDUCACIONAL, sendo a empresa contratada ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 11.114.871/0001-52 no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**7D62D36A

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023  
PROCESSO Nº 329/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FILMAGEM E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, sendo a empresa contratada RBS TV SANTA ROSA CANAL 06, inscrita no CNPJ nº 93.088.367/0001-90 no valor total de R\$ 12.497,00 (Doze mil quatrocentos e noventa e sete reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**00B736B2

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023  
PROCESSO Nº 330/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPETÁCULO TEATRAL, sendo a empresa contratada DESTEMPERADOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.296.507/0001-49 no valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**3BF10F77

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 213/2023 PROCESSO Nº 310/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA SECRETARIA, sendo a empresa contratada COM. DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.664.276/0001-13 no valor total de R\$ 405,39 (Quatrocentos e cinco com trinta e nove centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**420495A5**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 214/2023 PROCESSO Nº 314/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAPETES PARA HIGIENIZAÇÃO, sendo a empresa contratada CASA DOS CAPACHOS COM DE TAPETES E CAPACHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.696.444/0001-25 no valor total de R\$ 3.948,00 (Três mil novecentos e quarenta e oito reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**93367B7F**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 215/2023 PROCESSO Nº 315/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DEMEDICAMENTO PARA PACIENTE DA SECRETARIA, sendo a empresa contratada FARMACIA CRUZ AZUL, inscrita no CNPJ nº 90.512.054/0001-29 no valor total de R\$ 553,08 (Quinhentos e cinquenta e três reais com oito centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**B68E397B**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 216/2023 PROCESSO Nº 316/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESCARTE DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, sendo a empresa contratada DAVIDSON AUGUSTO HIRT EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.995.224/0001-83 no valor total de R\$ 977,25 (Novecentos e setenta e sete reais com vinte cinco centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**609077E6**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 217/2023 PROCESSO Nº 318/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO, sendo a empresa contratada MADEIREIRA FLOR DE MAIO, inscrita no CNPJ nº 06.056.007/0001-86 no valor total de R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**9155EAA9**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 218/2023 PROCESSO Nº 319/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, sendo o fornecedor contratado, GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.298.119/0001-49 no valor total de R\$ 9.126,60 (Nove mil cento e vinte seis reais com sessenta centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**C91B7F1B**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 219/2023 PROCESSO Nº 321/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA Nº83, sendo a empresa contratada ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.833.272/0001-21 no valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**1CBFA4BD**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 220/2023 PROCESSO Nº 322/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei

14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO Nº111, sendo a empresa contratada CELSO JOACIR BEYER – CELSO AUTOPEÇAS inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17 no valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:0933BFF9**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 221/2023 PROCESSO Nº 323/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA, sendo a empresa contratada VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.262.617/0001-97 no valor total de R\$ 2.151,43 (Dois mil cento e cinquenta e um reais com quarenta e três centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:19B78632**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 222/2023 PROCESSO Nº 324/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR, sendo a empresa contratada COMPANHIA DE SEGUROS FERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60 no valor total de R\$ 2.958,18 (Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais com dezoito centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:8CD4FD42**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 223/2023 PROCESSO Nº 331/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA Nº 70, sendo as empresas contratadas COPETRAT COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.559.510/0001-54 no valor total de R\$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais) e CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86 no valor total de R\$ 267,88 (Duzentos e sessenta e sete reais com oitenta e oito centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:0A9AEF1F**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 224/2023 PROCESSO Nº 333/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DA VAN, sendo a empresa contratada VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS inscrita no CNPJ nº 08.262.617/0001-97 no valor total de R\$ 630,04 (Seiscentos e trinta reais com quatro centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:D7C70DB0**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 225/2023 PROCESSO Nº 334/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MÁQUINAS PESADAS, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86 no valor total de R\$ 1.655,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:FB91AE70**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 226/2023 PROCESSO Nº 336/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, sendo a empresa contratada FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.427.563/0001-35 no valor total de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 22 de junho de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:255CB3C9**



**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 64/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular.

**VALOR:** R\$ 2.958,18 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

**VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses e passa a vigor a contar de 30 de julho do corrente ano, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Com base no Processo nº 324/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 222/2023 e na Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:**

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**520BE9D4

**SECRETARIA DA FAZENDA  
PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2023. NOMEIA  
COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM AUTOMÓVEL  
PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de um automóvel, para a Secretaria de Educação, adquirido através do Pregão Eletrônico 17/2023. Ficando a mesma assim constituída:

**Tatiane Schultz Schonardie**- Diretor do Departamento Municipal de Trânsito  
**Ewerton Luiz Moraes de Medeiros** – Mecânico  
**Jedielson Massuda da Silva**– Motorista

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,  
EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**DESCRIÇÃO DO BEM**

VEÍCULO NOVO, ZERO KM

- Ano/modelo 2023
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Calotas exclusivas;
- Central multimídia com conexão wireless e bluetooth, entrada USB;
- ar condicionado quente e frio;
- banco traseiro rebatível;
- bancos dianteiros com bolsa porta objetos no encosto;
- barra de proteção nas portas;
- cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos;
- cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos;
- computador de bordo;
- direção elétrica ou hidráulica;

- ESS (sinalização de frenagem de emergência);
  - Airbag duplo - motorista e passageiro e freios ABS com EBD;
  - limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro;
  - molduras nas caixas de roda;
  - motor com, no mínimo, 74CV;
  - para-choques exclusivos e na cor do veículo;
  - porta malas com tapete em carpete;
  - retrovisores externos com comando interno mecânico;
  - revestimento interno em todas as colunas;
  - rodas de aço 5.5 x 14' com calotas integrais + pneus com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 (ou mais);
  - tomada 12v;
  - válvula antirrefluxo de combustível;
  - vidros elétricos dianteiros e travas elétricas nas 4 portas;
  - 3 apoios de cabeça do banco traseiro;
  - capacidade para 5 lugares.
- MARCA/MODELO: FIAT/MOBI TREKKING 1.0 FLEX 4P 2023

--

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**7A9FB101

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 523/2023 - SETOR PESSOAL**

EXCLUI DO QUADRO DE SERVIDORES E DA VACÂNCIA AO CARGO DE OPERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO SERVIDOR JOSÉ TABORDA. João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 35 Inciso VI, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27.09.2005, **EXCLUI** do quadro de servidores o Sr. **JOSÉ TABORDA**, Operário, matrícula 0120, em decorrência de **falecimento** do mesmo, **ocorrido no dia 19 de junho de 2023**, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 097089 01 55 2023 4 00012 079 00022128 84. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 19/06/2023.

Independência/RS, 22 de Junho de 2023.

**JOÃO EDECIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**  
Cristian Borges Muller  
**Código Identificador:**677CD32B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA  
GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**  
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01, de 05/04/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Itacurubi/RS, 21/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GELSO DOS SANTOS SOARES,**  
Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.

**Publicado por:**  
Érica da Silva Ramos  
**Código Identificador:**A73092D2

**SEC.DA FAZENDA**  
**NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 10/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**  
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01, de 05/04/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Itacurubi/RS, 21/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GELSO DOS SANTOS SOARES,**  
Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.

**Publicado por:**  
Érica da Silva Ramos  
**Código Identificador:**C8D01805

**SEC.DA FAZENDA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de agroindústria de panificados, a fim de atender emenda especial - código do plano de ação 09032022-015140, vínculo 706:02.

**Abertura:** 12/07/2023.

**Horário:** 09:00 horas.

**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações.

**Observações:** O Edital pode ser obtido no portal [itacurubi.rs.gov.br](http://itacurubi.rs.gov.br), no e-mail: [licitacoes.itacurubi@gmail.com](mailto:licitacoes.itacurubi@gmail.com) ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**93391F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Administrativo nº 5.630/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PALESTRA**. Ratifico, nos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 20 de junho de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**F285A8B9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**CONTRATO Nº 707/2023**

Contratado: **CINTIA MARA JONER – ME.**  
CNPJ: 19.243.728/0001-72.  
Objeto: Serviço de Palestra.  
Valor: R\$ 6,950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais).  
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023.  
Datado de 21/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**86DF6BA4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 -**  
**REGISTRO DE PREÇOS DE POSTES DE LUZ PADRÃO**  
**MONOFÁSICO.**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE POSTES DE LUZ PADRÃO MONOFÁSICO.** Será realizado no dia 05/07/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaquí-RS, 22/06/2023.

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**BC8B27D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 138/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 35/2023**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais (brita 0, Brita 1, Brita Graduada (base) e brita rosa, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas) do Município. Cópias do Edital nº 138/2023 poderão ser retiradas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no dia 13 de julho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 221 de junho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**46170A88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 45, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADES LOCAIS, CHUVA CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE

13214, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR."

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

**CONSIDERANDO** a severa tempestade que atingiu subitamente o Município causando múltiplos desastres;

**CONSIDERANDO** que, em consequência da tempestade, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 13214, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 43/2023, de 16 de junho de 2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Ivoti, 22 de junho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solano Celso de Abreu  
**Código Identificador:**78C29D09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Almada Materiais de construção Ltda. CNPJ nº 13.014.203/0001-89. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 14.377,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marta Regina da Silva Almada Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**0F823ACB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Bonalume Materiais de Construção Elreli ME. CNPJ nº 07.310.161/0001-20. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 131.200,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ignez Maria de Luca Bonalume Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**6C2C0078

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: CJC Comércio Varejista e atacadista de Ferramentas Ltda. CNPJ nº 40.044.357/0001-96. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 240,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cindy Maíra Tissot Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**ABC148EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Debla Cristiana Cegielski. CNPJ nº 07.381.576/0001-95. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 15.700,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Debla Cristiana Cegielski Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**D3918D00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Distribuidora de Materiais Ivoti. CNPJ nº 48.715.118/0001-22. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 146.615,70. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Muller Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**DA695A29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Ferragem Eletrocor Ltda. CNPJ nº 02.013.755/0001-56. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 10.107,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gustavo Zortea Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**057CCD44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Instalarl Materiais Elétricos Ltda. CNPJ nº 05.117.514/0001-45. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 1.626,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogério Dambros Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**C2357FE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Irmãos Modry Ltda. CNPJ nº 16.843.031/0001-44. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 87.000,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Rafael Modry Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**CB1F088B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: LAM Castle Comercial Ltda. CNPJ nº 50.213.122/0001-34. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 6.135,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maiara Cristina Dal Toe Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**DDE17F8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: L'offerta Materiais de Construção Ltda. CNPJ nº 47.114.120/0001-83. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 2.980,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reni Dossin Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**41404C37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Rojomarben Comércio de Materiais Elétricos e Ferragens Ltda. CNPJ nº 94.651.452/0001-87. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios, logradouros e vias do Município. Valor: R\$ 6.135,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Thiago Benetti Data da assinatura: 19.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**B0713905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA AS PATROLAS CATERPILLAR, VOLVO E PLAINA KLR E EQUIPAMENTOS DA SDR**, conforme Termo de Referência, cuja sessão pública aconteceria no Dia **03/07/2023 às 9h**. Tal revogação se faz necessária em razão da necessidade de adequações/reestruturação no edital. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Coronel Gonzalez  
**Código Identificador:**D836DC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

**CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.126-1996 E DECRETO MUNICIPAL Nº 161-2018 – dia 23/06/2023 às 8h até 12/07/2023 às 14h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Dia 11/07/2023 às 9h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, RÁDIO E PTP (POINT-TO-POINT), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Dia 13/07/2023 às 9h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - Dia 18/07/2023 às 9h.**

Os Editais estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.jaguarao.rs.gov.br](http://www.jaguarao.rs.gov.br). As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Coronel Gonzalez  
**Código Identificador:**A9759989

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 13/2023**



O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 04/07/2023 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, processo administrativo nº 91/2023, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MEDICAMENTO E MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA UBS**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 h. ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Junho de 2023.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**F870A61E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 27.2023**

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** AUREA BAUER OLESZKO, CNPJ sob nº02.273.861/0001-79, **Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 09 MESAS, 08 GAVETEIROS E 03 ARMÁRIOS ALTOS PARA RESTABELECER AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR **Pagamento:** valor total do contrato em **R\$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais)**, conforme contrato nº 163/2023 e processo de dispensa nº 27/2023. **Prazo:** Até 60 DIAS.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Márcia dos Santos  
**Código Identificador:**BCBCOFF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS  
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09:00h do dia 18 de julho de 2023 estará recebendo propostas para a Licitação nº 004/2023, visando a contratação de empresa especializada para adequação, retificação, fabricação e instalação de guarda corpos e corrimãos. O edital encontra-se disponível no site [www.termasdemarcelino.com.br](http://www.termasdemarcelino.com.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [atendimento@termasdemarcelino.com.br](mailto:atendimento@termasdemarcelino.com.br).

Marcelino Ramos, RS, 23 de junho de 2023

**GELCIANE LONGO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Gelciane Longo  
**Código Identificador:**540E2916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 567, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (mãe), que tem direito a Senhora **LETICIA DA ROSA DO NASCIMENTO**, retroagindo seus efeitos à data de 20 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 21 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**F459BF69

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA FNDE Nº 01/2023 PROCESSO Nº**  
**143/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Chamada Pública FNDE N.º 01/2023  
Tipo: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 010 de julho de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,. Prefeitura de Mato Castelhanos/RS, situada na Rua Silvío Manfroí, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: [licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br) Site: [www.matocastelhanos.rs.gov.br](http://www.matocastelhanos.rs.gov.br). O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 22 de junho 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elisangela Bellaver  
**Código Identificador:**7544C189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 297/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: T&D Odonto Service LTDA  
CNPJ nº10.344.516/0002-98

Objeto: peças e mão de obra para manutenção de equipamentos odontológicos da ESF III Dr. Valmor de Souza Machado e ESF II Moacir Machado Braga.

Valor Contratual: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**A2D4B03D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 298/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA  
CNPJ nº 00802.002/0001-02  
Objeto: Aquisição de medicamentos para garantir as necessidades dos pacientes atendidos pela Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R\$ 1.200,00

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F8EF877F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CURATIVOS**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/06/ 2023 até 27/06/ 2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o email: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**FDCE5353

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS CONFORME DECISÃO JUDICIAL**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE DA SMS, VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/06/ 2023 até 27/06/ 2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**A7039723

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 65/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ nº: 01.304.136/0001-58  
Objeto: material e mão de obra para conserto do veículo Renault máster ambulância de placas IZG 0C65, SMS.

Valor Contratual R\$75.500,24 (setenta e cinco mil e quinhentos reais e vinte e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**1A242D2F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 299/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: LARA MARTINS COSTA DO AMARAL  
CNPJ nº 37.959.272/0001-23  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, CARGA HORÁRIA DE 40 HS SEMANAIS, NO PERÍODO DE 6 MESES a CONTAR DE 01/07/2023.

Valor Contratual: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F552FA48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº080/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: LARA MARTINS COSTA DO AMARAL  
CNPJ nº 37.959.272/0001-23  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, CARGA HORÁRIA DE 40 HS SEMANAIS, NO PERÍODO DE 6 MESES a CONTAR DE 01/07/2023.

Valor Contratual: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**0DDC7CB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 14 de julho de 2023, às 14h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada global para Execução de Obra de Construção de Ponte sobre o Lajeado Manjolinho, objeto do Contrato de Repasse/Convênio nº 939563/2023, através da Licitação Tomada de Preços Nº 004/2023. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br>

**EDILSON ANTONIO ROMANINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Padova  
**Código Identificador:**BFAB9DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 051/2023**

Extrato do Decreto Nº 051/2023. - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 051/2023, de 16/06/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.pmnovahartz.com.br/>

Nova Hartz – RS, 16/06/2023,

**FLAVIO EMILIO JOST -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Glauca Francieli Sossmeier  
**Código Identificador:**DC8D76BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RETIFICACAO 22.2023**

**RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **INCLUI-SE** no edital o ITEM:

**9.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e EXCLUI-SE** o sub item d), devido estar em duplicidade o atestado de capacidade técnica. Retificamos que não precisará vir acompanhado de notas fiscais o atestado, no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023**, no Processo Licitatório N.º 2209/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E VIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO (IV) DO EDITAL**. Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) no dia 03 de Julho de 2023 as 14 horas. Esta retificação está disponível no site do Município [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 22 de junho de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**644E5B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

A **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro n. 1310, centro, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Rodrigo de Oliveira Aveiro**, inscrito no CPF sob o n. 957.968.600- 97, eleito conforme Ata de Sessão Solene no 2º dia de janeiro de dois mil e vinte e três, doravante designada “**CONTRATANTE**” e **Jones Jean de Moraes**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 937.336.400-63, casado em comunhão parcial de bens em 27 de janeiro de 2015, com **Marcia Daniela Moraes**, brasileira, inscrita no CPF nº 927.320.380-91, ambos residentes na Av. Santa Rita, nº 887, na cidade de Nova Santa Rita- RS, doravante designados “**CONTRATADOS**”, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme processo administrativo nº 005/2021, conforme Dispensa de Licitação, fundamentada especialmente nos art.24, inciso II, e art.62, da Lei nº 8666/93, com às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 005/2021 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária própria. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE:** Observando o interregno mínimo de 1 (um) ano de assinatura do contrato, o critério de reajuste de preço será atualizado pelo índice econômico, que tiver a menor taxa entre os índices IPCA, INPC e IGP-M, conforme previsto na Cláusula Quinta do Primeiro Termo de Aditamento do Contrato Administrativo nº 005/2021. Tendo em vista que o índice de menor taxa é o IGP-M e este foi negativo em 4,46%, não haverá reajuste, permanecendo o mesmo valor previsto no Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo 005/2021. **CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO:** Os preços ajustados para a prestação dos serviços, objeto do Contrato Administrativo 005/2021, são os seguintes, entendidos como justos e suficientes para a sua execução: **R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais)** **CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 005/2021 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente. E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023.

**RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO**

Presidente da Câmara

**JONIS JEAN DE MOARES**

Representante Legal da Contratada

**VANDRÉ DE MOURA PADILHA**

Procurador da Câmara

**Publicado por:**  
Míria Regina Silveira de Lima  
Código Identificador:DB761987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1884/23**

De 22 de junho de 2023.

INSTITUI OREFIS- PROGRAMA DE  
RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE  
NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** É instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFISMUNICIPAL 2023, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, decorrentes de débitos de contribuintes e responsáveis tributários, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais e a outros débitos não tributários, constituídos até a data de publicação desta Lei, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Parágrafo único.** OREFISMUNICIPAL 2023 será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a quem compete o gerenciamento e a implantação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

- I - expedir os atos normativos necessários à execução do Programa;
- II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução doREFISMUNICIPAL 2023, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
- III - receber as opções peloREFISMUNICIPAL 2023;
- IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem as condições estabelecidas.

**Art. 2º** O Programa instituído por esta Lei abrange o valor original dos tributos e outros créditos não tributários, a multa e os juros de mora que tenham seus fatos geradores sido constituídos até o final do exercício de 2022.

§ 1º Entende-se como exercício o ano civil.

§ 2º OREFISMUNICIPAL 2023 não alcançará as taxas municipais.

**Art. 3º** Considera-se débito fiscal, para efeito desta Lei, o valor correspondente a tributo, multa por infração, multa de mora e juros de mora, decorrentes da inobservância da obrigação tributária principal.

§ 1º O débito fiscal consolidado compreende o valor original do tributo ou do crédito não tributário desde a data do vencimento até a do parcelamento, acrescido de multa e de juros de mora conforme estabelecidos na Lei Municipal nº1.221/2014.

§ 2º Os débitos não tributários são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de mora, exceto as

tributárias, foros, laudêmos, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

**Art. 4º** O ingresso noREFISMUNICIPAL 2023 dar-se-á por opção irrevogável do contribuinte ou responsável tributário, nos termos da lei, mediante requerimento protocolado a ser apresentado ao contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda, instruído com os documentos necessários, conforme o formulário a ser definido por ato do Secretário Municipal da Fazenda.

§ 1º O pedido de parcelamento, e a consequente suspensão do crédito tributário, não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias previstas pela legislação específica de cada tributo ou obrigação.

§ 2º Será permitida, em caráter excepcional e vinculado a esta Lei, a inclusão de débitos que já tenham sido alvo de parcelamento anteriormente.

**Art. 5º** Os contribuintes e responsáveis tributários têm prazo de 1º de junho de 2023 até 31 de agosto de 2023 para requerer sua adesão aoREFISMUNICIPAL 2023.

**Art. 6º** Para obter os benefícios doREFISMUNICIPAL 2023, o devedor confessará e reconhecerá o débito e desistirá, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais, ou processos administrativos e seus recursos, mediante formalização nos autos dos respectivos processos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora instituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.

**Art. 7º** Podem pleitear a adesão aoREFISMUNICIPAL 2023 as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária ou não tributária, inclusive sucessores e/ou responsáveis tributários.

**Parágrafo único.** As pessoas legitimadas a optarem peloREFISMUNICIPAL 2023 podem designar procurador para representá-las, desde que devidamente constituído por procuração para fins específicos de adesão ao presente Programa com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante.

**Art. 8º** Deferida a adesão aoREFISMUNICIPAL 2023, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo ou obrigação não tributária até a data do deferimento do pedido.

**Parágrafo único.** Não serão inclusos os valores de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Foro competente, e devidamente comprovado para obtenção da adesão aoREFISMUNICIPAL 2023 de que trata a presente Lei.

**Art. 9º** Consolidado o débito nos termos dos artigos 3º e 8º desta Lei, o pagamento e o parcelamento referentes aoREFISMUNICIPAL 2023 obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Pagamento em parcela única com vencimento até 30/09/2023: exclusão de 100% (cem por cento) da multa de mora e juros moratórios;
- b) Em até 12 (doze) parcelas mensais: redução de 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios e redução de 50% (cinquenta por cento) da multa de mora;
- c) Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais: redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios e redução de 20% (vinte por cento) da multa de mora.

**Art. 10.** Em caso do parcelamento dos débitos, a primeira parcela terá seu vencimento em 30/09/2023, e as demais parcelas mensais com vencimento no último dia dos meses subsequentes.



**Parágrafo único.** Nos casos em que não for efetuado o pagamento referente à entrada, no prazo estabelecido no Termo de Adesão ao REFISMUNICIPAL 2023, será procedido o estorno das parcelas inclusas e recálculo dos encargos.

**Art. 11.** Nos casos de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas e haverá a incidência de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

**Parágrafo único.** O pagamento de parcela em atraso somente poderá ser feito mediante a solicitação à SMF de emissão de nova guia para pagamento com as devidas onerações legais.

**Art. 12.** Efetuada a inclusão do débito no REFISMUNICIPAL 2023, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.

**Art. 13.** A opção pelo REFISMUNICIPAL 2023 importa na inclusão obrigatória dos débitos de todos os exercícios devidos, relativos aos respectivos cadastros imobiliário ou mobiliário, ou inscrição municipal, de responsabilidade do contribuinte.

**Art. 14.** Deferido o pedido de inclusão ao REFISMUNICIPAL 2023, o pagamento do débito mediante a assinatura do respectivo Termo de Adesão ao parcelamento fica condicionado à comprovação da desistência e renúncia especificada no art. 6º desta Lei.

§ 1º Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar, as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo Juízo.

§ 2º A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.

§ 3º Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada judicialmente, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar o respectivo Termo de Adesão de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos por este Programa.

§ 4º Se o débito incluído no REFISMUNICIPAL 2023 estiver ajuizado, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para o deferimento do pedido de adesão ao Programa.

**Art. 15.** O contribuinte com parcelamento em vigor poderá aderir ao REFISMUNICIPAL 2023, em relação ao débito já parcelado, sendo que neste caso o parcelamento anterior será estornado e recalculado nos termos desta lei.

**Art. 16.** A falta de pagamento de qualquer das parcelas do REFISMUNICIPAL 2023 nos seus respectivos vencimentos sujeita o devedor ao pagamento dos acréscimos previstos na Lei Municipal 1.221/2014.

**Art. 17.** Os débitos incluídos no REFISMUNICIPAL 2023, e não adimplidos por ocasião da rescisão do Termo de Adesão de parcelamento não poderão ser incluídos em futuros programas especiais de renegociação de dívidas tributárias, estando sujeitos aos termos gerais da legislação vigente sobre parcelamento e pagamento de débitos.

**Art. 18.** A pessoa física ou jurídica, optante pelo REFISMUNICIPAL 2023, terá automaticamente rescindido o Termo de Adesão de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando excluído do programa nas seguintes hipóteses:

I - inadimplência, por mais de 3 (três) parcelas, no pagamento das suas prestações, ou saldo a pagar menor que 3 (três) parcelas por mais de 90 (noventa) dias;

II - decretação de sua falência, extinção, liquidação, incorporação ou cisão;

III - concessão de medida cautelar fiscal em favor dos Fiscos Federal ou Estadual, nos termos da Lei Federal nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

IV - cancelamento de alvará de localização por infração de dispositivo legal.

**Parágrafo único.** A exclusão do REFISMUNICIPAL 2023 implica na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento da cobrança extrajudicial ou ajuizamento da respectiva ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original.

**Art. 19.** A adesão ao REFISMUNICIPAL 2023 não impede que a exatidão dos valores confessados ou apurados, quanto a débitos relativos aos tributos, sejam posteriormente revisados de ofício pela Secretaria Municipal da Fazenda para efeito de eventual lançamento suplementar.

**Parágrafo único.** Apurada pela SMF inexatidão do valor confessado ou cadastro base fiscal, o respectivo montante não poderá ser incluído no REFISMUNICIPAL 2023 e será iniciada uma ação fiscal para apuração do fato.

**Art. 20.** Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei será de 15 (quinze) dias, que começa a contar do recebimento do processo administrativo.

**Art. 21.** A opção pelo REFISMUNICIPAL 2023 sujeita a pessoa física ou jurídica à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

**Art. 22.** A Secretaria Municipal da Fazenda é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei, ressalvada as atribuições da Procuradoria Geral do Município que poderá expedir instruções complementares no âmbito de sua competência.

**Parágrafo único.** Os documentos e demais procedimentos que se fizerem pertinentes à execução do Programa instituído por esta Lei serão definidos em Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 23.** Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas, ressalvado o disposto no art. 15 desta Lei.

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:** 76CA1F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.139, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10928/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (Dias), a partir do dia 14 de junho de 2023, para a servidora JULIANA MILKE AMORIM, matrícula nº 11681-2, cargo Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME - por falecimento de sua madrastra, Sra. Nara Alice Lopes de Abreu, de acordo com a certidão de óbito nº 097949 01 55 2023 4 00014 224 0004157 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14 de junho do ano de 2023 (14/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**9A5005DB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.140, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 1436/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora, ANA ROSELI JUBA OLIVEIRA matrícula 13765-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**97C77D9C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.141, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 1436/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, JOÃO BATISTA DA SILVA XAVIER matrícula 9881-1 cargo de Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**6E0F3D2F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.142, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Familiar, no período de 29 de Maio a 02 de junho de 2023 (29.05.2023 a 02.06.2023) à servidora CAROLINA DA SILVA WULFF, matrícula: 14834-1 cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2023 (29.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**2D1EDD2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.143, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10287/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Familiar, no período de 30 de Maio a 01 de julho de 2023 (30.05.2023 a 01.07.2023) à servidora VANESSA LEIDENS, matrícula: 15440-1 cargo de

Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2023 (30.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**23930C4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.144, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 5221/2023 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiquidade a servidora ELIANE DE QUADROS HAHN matrícula nº 7765-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 052/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2013/2018, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de março de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**6117D07B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.145, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10923/2023, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Paternidade (15 Dias), a contar do dia 07 de junho de 2023, para o servidor ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS, matrícula 10871-1, cargo Professor 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo nascimento de sua filha, Lívia Cysneiros Ramos, conforme a Certidão de Nascimento número: 097626 01 55 2023 1 00529 248 0157468 56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Junho de 2023 (07/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**FC263230

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.146, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 1.146, DE 15 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando GP nº 133/23 resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor ADRIANO JOSÉ CAUDURO, Matrícula nº 16394-1, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, da Função Gratificada de Assessora Nível I – FG-D.

Art. 2º **CONCEDER** Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2023 (15/06/2023)

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**3012A223

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.147, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 133/23, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para a servidora CHRISTIANE MARIA

FRAGA CARVALHO Matrícula 5003512-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SMFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2023 (15/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**8162BDA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.148, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando GP nº 133/23, resolve:

Art. 1º DESIGNAR à Servidora, Sra. DANIELA MIRANDA, matrícula 16482-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, para Função Gratificada de Assessora Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2023 (15/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**0CF365CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.149, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando GP nº 133/23 resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 16621-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, da Função Gratificada de Assessor Nível II – FG-E.

Art. 2º DESIGNÁ-LO para a Função Gratificada de Assessor Nível I – FG-D.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2023 (15/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**0775DF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.150, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando GP nº 133/23, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor, Sr. TIAGO ANSEMI ALVES, matrícula 16805-1, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, para Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2023 (15/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**B9FDB8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.151, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando GP nº 133/23, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor, Sr. ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA, matrícula 16437-1, cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município, para Função Gratificada de Assessor de Gestão, FG-C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2023 (15/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**D0FF5954



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.152, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 134/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. SUELLEN SOUZA DA SILVA para o cargo em Comissão Assessora de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SMFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2023 (15/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**E5587869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.153, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme processo número 10775/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 06 de junho de 2023 (06.06.2023); para a servidora BRUNA PITTOLI AMÂNDIO, matrícula: 10880-1 cargo de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto na certidão de nascimento Nº 101865 01 55 2023 1 00045 115 0008821 94.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 04 de Outubro de 2023 (04.10.23); para a servidora BRUNA PITTOLI AMÂNDIO , matrícula: 10880-1 cargo de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2023 (06.06.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16.06.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**BD60EC80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.154 , DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10163/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade INSS (120 Dias), a partir do dia 29 de Maio de 2023, para a servidora CRISTINE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 8002010-4, cargo de Agente de Combate às Endemias 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a Certidão de Nascimento número: 101865 01 55 2023 1 00045 117 0008823 90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2023 (29/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**AFFAB077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.155, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 10412/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 30 de Maio a 02 de junho de 2023 (30.05.2023 a 02.06.2023) ao servidor CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ, matrícula: 5009161-1 cargo de Secretário Municipal da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de maio de 2023 (30.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16.06.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**4EDAE37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.156, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10401/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (Dias), a partir do dia 11 de junho de 2023, para a servidora ADRIANE DOMINGUES SIMÕES,

matrícula nº 10294-1, cargo Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME - por falecimento da sua Sogra, Sr. ZULA MARIA QUINTANA PEREIRA, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2023 4 00206 163 0061113 89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11 de junho do ano de 2023 (11/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**D88F6B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.157, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme processo número 11.099/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 13 de junho de 2023 (13.06.2023); para a servidora KEILA MACHADO DA SILVA GOMES, matrícula: 14788-4 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto na certidão de nascimento Nº101865 01 55 2023 00045 121 0008827 19.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 09 de Outubro de 2023 (09.10.23); para a servidora KEILA MACHADO DA SILVA GOMES, matrícula: 14788-4 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2023 (13.06.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19.06.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**4A7E3A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.158, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11089/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (Dias), a partir do dia 15 de junho de 2023, para a servidora ROSEMERI GOMES, matrícula nº

8004048-3, cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME - por falecimento de seu Padrasto, Sr. Claudionor da Rosa, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2023 4 00009 144 0001571 67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15 de junho do ano de 2023 (15/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**40BB916D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.159, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 11.125/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER RETORNO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar do dia 01 de julho de 2023 (01/07/2023) para a servidora LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, matrícula 13730-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde– SMS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**1609677E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.160, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. LUCAS GUEDES VICENTE, nomeado pela Portaria nº. 918 de 2023, onde obteve a classificação de 29º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**50230E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.161, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 11.117/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora CINTIA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 15105-1, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SMAD, conforme Artigo 56 - Inciso VI, da Lei 088/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 19 de junho de 2023 (19/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**3D0ABA7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.162, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando GP nº 145/23, resolve:

Art. 1º DESIGNAR ao Servidor, Sr. FERNANDO DA SILVA FERREIRA, matrícula 16620-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de junho de 2023 (19/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**0A60362C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1163, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 10.235/2023, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. LEANDRO RODRIGO LIVIERI, matrícula nº 9717/1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público**, constante na Certidão nº 50/DRH-1/5079, emitida pelo Comando da Aeronáutica em 29/05/2023, num total de 1.462 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias de efetivo trabalho, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	Período	Tempo
Comando da Aeronáutica	31/01/1992 a 31/01/1996	04anos, 00mês e 02 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**2ADBB451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.164, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo nº 11.205/2023 resolve:

Art. 1º REMOVER à servidora CINTIA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 15105-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde– SMS para a Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada de Assessora Nível I- FG-D.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar do dia 21 de junho de 2023 (21/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**7819FAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.165, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.114/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público de Guarda Civil Municipal, indicamos os servidores abaixo listados:

JOÃO VOLMAR DINIZ SILVEIRA– Mat. 11630-1 / SMS  
CLANDIO COSTA DOS SANTOS– Mat. 16026-3 / SMDEI  
GRACIELA VALMORBIDA– Mat. 15121-2 / SMAD  
BARBARA EMELIN SCHNEIDER- Mat. 9571-1 / SMAD

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de junho de 2023 (20/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**FD6C0A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.166, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 11.224/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso à servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	MATRÍCULA	INÍCIO	ESCOLA
VIVIANE GONÇALVES CRUZ		13102-2	21/06/2023	EMEF Álvaro Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de junho de 2023 (21/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**48A783C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023**

**1. Sobre organização e utilização do Material Didático do Sistema SIM de Ensino da FTD.**

- O Material didático adotado pelo Município do Sistema SIM da FTD, está organizado em 04 módulos a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo.
- As escolas devem organizar um cronograma, de acordo com a previsão de aulas de cada componente curricular para que os módulos possam se encerrar em períodos que garantam a utilização de todo o material nos 200 dias letivos.
- Os cronogramas de planejamento com as datas de trocas de módulos devem ser encaminhados a SME devem estar adequados a trimestralidade, conforme prevê o sistema de avaliação municipal.
- Os professores devem ser acompanhados e orientados pelas direções e supervisões escolares sobre a melhor forma de utilização do material, com possível seleção de conteúdo, organização do tempo destinado a cada conteúdo etc.
- Os alunos que forem transferidos ou solicitarem transferência para outros municípios deverão deixar o material na escola. Fica a cargo da direção/supervisão/secretário escolar, solicitar e recolher o material, comunicando a SME e as demais escolas da disponibilidade do material, para que possa ser utilizado por alunos com novas matrículas no município.
- É de responsabilidade das direções das Unidades Escolares o acompanhamento e a otimização do uso correto e integral do material didático no decorrer do ano letivo.

**2) Sobre a concessão de pagamento de 20% conforme a lei 1854/2016 para professores no exercício da atividade com alunos especiais.**

- A gratificação é referente ao desenvolvimento de atividades e avaliações adaptadas de forma a contribuir com a aprendizagem do aluno com necessidades especiais, respeitando as suas potencialidades, seus limites e possibilidades.
- O planejamento das atividades deve constar as atividades semanais com entrega mensal e o planejamento das avaliações deverá ser feito sempre que as mesmas forem aplicadas na turma em que a criança estiver inserida.
- O Planejamento das atividades e das avaliações deverá ser encaminhado a SME juntamente com a folha ponto do professor.
- O não envio do planejamento junto da folha ponto acarretará na suspensão do pagamento da gratificação.
- É de responsabilidade das direções das Unidades Escolares o acompanhamento do planejamento adaptado, assim como do encaminhamento a SME juntamente com o cartão ponto do professor.

**3. Sobre as horas atividades: cumprimento e registro.**

- Os gestores escolares deverão seguir e fazer cumprir nas Unidades de Ensino o que consta no Art. 3º § 1º e 2º do Decreto Municipal Nº 4233/2022.
- Com relação ao registro e cumprimento das horas atividades, deverá ser observado e implementado o que referem o Art. 4º e 5º, especialmente no que tange ao instrumento de registro das atividades e o cumprimento das mesmas conforme o referido decreto.

Novo Cabrais, 20 de Junho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**ROSANA CRISTINA KOHLS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**3A371DE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SETORES CONTABILIDADE E TESOURARIA NO QUE TANGE AS CONSLIDAÇÕES BANCÁRIAS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Relatório de Contas Anuais nos autos do processo n. 000654-0200/22-0; CONSIDERANDO o apontamento 4.2.2 (Irregularidades/deficiências nas conciliações bancárias) do Relatório de Contas Anuais emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; CONSIDERANDO a manifestação da Contadora Municipal em resposta ao Memorando n. 751/2023, oriundo da Assessoria Jurídica; CONSIDERANDO a ausência de manifestação da Tesouraria Municipal ao Memorando n. 751/2023, oriundo da Assessoria Jurídica;

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** - A **imediata** adoção das providências, por parte da Tesouraria Municipal, visando prestar as informações, fornecer os documentos ao Setor de Contabilidade e proceder nos lançamentos necessários para sanar as divergências nas conciliações bancárias do exercício de 2022, nos termos do apontamento 4.2.2 (Irregularidades/deficiências nas conciliações bancárias) do Relatório de Contas Anuais emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - No prazo máximo de 10 (dez) dias, deverá o Setor de Contabilidade, informar ao Gabinete do Prefeito Municipal sobre a resolução do apontamento.

**Art. 3º** - Visando evitar novos apontamentos desta natureza, deverá a Tesouraria Municipal, até o dia 05 (cinco) de cada mês, repassar ao Setor de Contabilidade, as informações e documentos para fins de se proceder nas conciliações bancárias, bem como realizar os lançamentos necessários.

**Art. 4º** - O não cumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará a adoção de medidas administrativas para fins de responsabilização dos responsáveis.

**Art. 5º** - Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais - RS, 22 de junho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**5B3AD7FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4558/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023**  
CONVOCA A “X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **06 de Julho de 2023**, das **13:00 às 16:30**

horas, no **CRAS Novas Amizades, sito a Avenida 25 de Julho, 375, Centro, Novo Cabrais - RS**, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de junho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VLADIMIR FERRAZ**  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**681C43F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – Registro de Preços**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 19/06/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 20/2023, de 04 de maio de 2023, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedores as seguintes empresas: **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; Henrique Luis Lermen ME** **CONTIGO TELECOM LTDA; SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA; INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; Antunes Comercial Ltda; ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; R. Adam Nunes Materiais Elétricos; CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA; RLUX ILUMINACAO LTDA; DJONATAN MICHEL COLPO; CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA; LP SERVICOS INTEGRADOS LTDA;**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**58658BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. FIRMADA EM 20/06/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. EMPRESA REGISTRADA: AUREA RUTSATZ ARTEFATOS; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; HENRIQUE LUIS LERMEN ME; CONTIGO TELECOM LTDA; SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA; INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; ANTUNES COMERCIAL LTDA; ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS; CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA; RLUX ILUMINACAO LTDA; DJONATAN MICHEL COLPO; CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA; LP SERVICOS INTEGRADOS LTDA; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; VIGÊNCIA: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE****

SUA EXPEDIÇÃO, ATÉ 19/06/2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 15 DIAS. **PAGAMENTO:** ATÉ 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL. **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 20/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** GABINETE DO PREFEITO, SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS. E SERV. PÚB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL TRAB. E ASSIST. SOCIAL, SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO;

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**6017A19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**Processo Adm: Nº 818/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, sob o sistema de registro de preços;

**Empresas vencedoras:**

ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA (90522616000115) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA(87304499000109) com os lotes: 1 e 2.

**NOVO CABRAIS - RS, 22 de junho de 2023**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**9C2DA3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ESPÉCIE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023. **FIRMADA EM 22/06/2023.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** MOAMAR PRÉ MOLDADOS LTDA; ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, ATÉ 21/06/2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 15 DIAS. **PAGAMENTO:** ATÉ 15 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL. **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 25/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS,

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**73CCDC44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa VINICIUS FRONZA, CNPJ: 08.262.356/0001-05,

aquisição de motor de partida para ser utilizado na escavadeira hidráulica Caterpillar 315DL, no valor de R\$ 2.370,00. Novo Machado RS, em 19/06/2023.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 44.769.245/0001-53, aquisição de peças para serem utilizadas no conserto do ceminhão de placas IVP-1F68, no valor de R\$ 3.114,00.

Novo Machado RS, em 21/06/2023.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa MARCIO HENNIG-ME, CNPJ: 14.284.876/0002-00, aquisição de material de construção para reforma do piso da biblioteca e telecentro comunitário, no valor de R\$ 4.301,00.

Novo Machado RS, em 21/06/2023.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa MECAL MECANICA AGRICOLA ALEGRIA LTDA, CNPJ: 90.357.880/0001-40, serviço especializado de recuperação do eixo traseiro do caminhão mercedes atron 2729 de placas IVP-1F68, no valor de R\$ 4.500,00.

Novo Machado RS, em 21/06/2023.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa RICARDO KUBITZ-EPP, CNPJ: 05.343.028/0001-45, peças e serviço de mão de obra para conserto da retroescavadeira New Holland B-95B. no valor de R\$ 3.970,00.

Novo Machado RS, em 21/06/2023.

**Publicado por:**

Claudinei Henrique Pretzel

**Código Identificador:**B2607FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023: CONTRATADO(A):** LCC CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 49.721.042/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO AO ESOCIAL **VALOR:** R\$ 16.500,00 **DATA:** 02/03/2023.

**Publicado por:**

Claudinei Henrique Pretzel

**Código Identificador:**1F38BCB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 101/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

**DATA:** 20/06/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roselaine Fialho Barreto de Oliveira

**Código Identificador:**60A92F11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023  
OSC: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a parceria, em regime de mútua cooperação com a finalidade de acompanhamento socioassistencial especializado de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violações de direitos, por ocorrência de situações de violência infrafamiliar (física, psicológica e sexual) encaminhados pelo CRAS.

**1.2.** Faz parte do Presente Termo o Anexo I:- Plano de Trabalho.  
**EXPEDIENTE: 13796 e 738/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**74A99166

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023  
OSC: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a parceria, em regime de mútua cooperação com a finalidade de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em dois núcleos descentralizados (bairro Medianeira e distrito de Atlântida Sul, ambos localizados no município de Osório-RS).

**1.2.** Faz parte do Presente Termo o Anexo I:  
- Plano de Trabalho.

**EXPEDIENTE: 13794 e 738/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**C1B6909D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023  
OSC: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a parceria, em regime de mútua cooperação com a finalidade de serviço socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinados judicialmente.

**1.2.** Faz parte do Presente Termo o Anexo I:  
- Plano de Trabalho.

**EXPEDIENTE: 13797 e 738/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**AA6DA9FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
REGISTROS DE PREÇOS EM VIGOR**

PE 66/2022 – Registro de preços de cartuchos de tonner remanufaturados destinados às impressoras da secretaria da saúde e suas unidades – válido até 05/07/2023

PE 63/2022 – Registro de preços de para aquisição de cestas de alimentos não perecíveis para atender às famílias em situação de

vulnerabilidade social no município de Osório/RS – válido até 05/07/2023

PE 55/2022 - Registro de preços de uniformes para uso dos servidores municipais, com exclusividade para empresas enquadradas como me/epp - válido até 05/07/2023

PE 43/2022 – Registro de preços para aquisição de larvicida biológico para uso da vigilância sanitária do município de Osório - RS- válido até 07/07/2023

PE 81/2022 – Registro de km rodado para a locação de ônibus e micro-ônibus, com motorista, destinados a atender a demanda de transporte de pessoas a eventos, campeonatos, passeios e transporte escolar do município de Osório/RS - válido até 13/07/2023

PE 06/2022 – Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços especializada em limpeza, conservação, higienização para lavagem de veículos automotores, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas das secretarias municipais, com fornecimento de materiais de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços - válido até 13/07/2023

PE 101/2022 – registro de preços para aquisição de água mineral sem gás e com gás, para diversos setores da prefeitura municipal - válido até 09/08/2023

PE 97/2022 – Registro de preços para aquisição de carimbos e componentes de carimbos, para as secretarias do município de Osório - válido até 09/08/2023

PE 105/2022 – Registro de preços de flores para manutenção dos espaços públicos do município de Osório/RS – válido até 12/08/2023

PE 85/2022 – Registro de preços de pães (alimentos perecíveis) para assistência social e educação do município de Osório/RS – válido até 16/08/2023

PE 93/2022 – Registro de preços de ração para cães do canil municipal – válido até 23/08/2023

PE 68/2022 – Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e equipamento odontológicos secretaria de saúde – válido até 01/09/2023

PE 95/2022 – Registro de preços para desobstrução de redes por hidrojateamento – limpeza de fossa, sumidouro – válido até 22/08/2023

PE 116/2022 – Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos, destinados às diversas secretarias do município de Osório/RS. válido até 01/09/2023.

PE 118/2022 – Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de cantina, destinados às diversas secretarias do município de Osório/RS. válido até 14/09/2023.

PE 121/2022 – Registro de preços de recarga de gás – válido ate 19/09/2023.

PE 119/2022 – Registro de preços de locação de sanitários portáteis (banheiros químicos) – válido até 21/09/2023

PE 123/2022 – Registro de preços para aquisição de graxa, óleo lubrificante e fluidos (linha leve, média e pesada) – válido até 28/09/2023

PE 110/2022 – Registro de preços para aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, higiene e limpeza – válido até 13/10/2023

PE 140/2022 – registro de preços para locação de pirâmides, palcos, arquibancadas, estandes e grades de proteção, destinados aos eventos do município de Osório/RS – válido até 07/11/2023

PE 169/2022 – Registro de preços para futura ou eventual contratação de caminhão basculante, caminhão prancha, caminhão munck e guindaste com condutor e/ou operador, destinados a serviços do município de Osório/RS – válido até 16/11/2023

PE 128/2022 – Registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis, destinado ao uso de diversas secretarias do município – válido até 30/11/2023

PE 177/2022 – Registro de preços para serviço de borracharia, conserto de pneus, recapagens para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município – válido até 30/11/2023

PE 180/2022 – Registro de preços para fornecimento de cabo de aço para vassoura mecânica rotativa serviço de capina – válido até 30/11/2023

PE 173/2022 – Registro de preços de diárias de sonorização e iluminação – válido até 01/12/2023

PE 179/2022 – Registro de preços de alimentos perecíveis casa da criança – válido até 05/12/2023

PE 161/2022 – Registro de preços de óleo mineral diluente de inseticidas. válido até 06/12/2023

PE 163/2022 – Registro de preços de corte de grama por metro quadrado (m<sup>2</sup>) – válido até 15/12/2023

PE 178/2022 – Registro de preços de aquisição de saibro – válido até 15/12/2023

PE 176/2022 – Registro de preços de instrumentais odontológicos – válido até 16/12/2023

PE 181/2022 – Registro de preços de medicamentos controlados – válido até 29/12/2023

PE 182/2022 – Registro de preços de equipamentos odontológicos – válido até 02/01/2024

PE 170/2022 – Registro de preços de serviço de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, trator agrícola, pá carregadeira e vibroacabadora – válido até 02/01/2024

PE 174/2022 – Registro de preços de inseticidas, larvicidas, pesticidas, raticidas, vacinas, desinfetantes e medicamentos de uso animal e veterinário – válido até 27/01/2024

PE 167/2022 – Registro de preços de materiais de construção – válido até 30/01/2024

PE 20/2022 – Registro de preços de tele-entulho, remoção e transporte de resíduos da construção civil – válido até 07/02/2024

PE 160/2022 – Registro de preços de próteses dentárias – válido até 09/02/2024

PE 04/2023 – Registro de preços de locação de veículos – válido até 08/03/2024

PE 08/2023 – Registro de preços de alimentos perecíveis (carnes) para as secretarias de assistência social e habitação e educação – válido até 09/03/2024

PE 01/2023 – Registro de preços de materiais destinados aos agentes comunitários de saúde de osório/rs, válido até 13/03/2024

PE 15/2023 – Registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis (hortifrutigranjeiros), destinados às secretarias de assistência social e habitação, educação e saúde do município de Osório/RS – válido até 16/03/2024

PE 03/2023 – Registro de preços de mobiliário escolar – válido até 21/03/2024

PE 09/2023 – Registro de preços de preservativos – válido até 30/03/2024

PE 02/2023 – Registro de preços de fraldas geriátricas e infantis – válido até 03/04/2024

PE 36/2023 – Registro de preços de kit lanches (assistência social) – válido até 06/04/2024

PE 10/2023 – Registro de preços de materiais de limpeza para as diversas secretarias e setores do município – válido até 06/04/2024

PE 21/2023 – Registro de preços de entrada de energia monofásica com poste – válido até 12/04/2024

PE 37/2023 – Registro de preços de materiais de construção (fracassados no 167/2022) – válido até 24/04/2024

PE 29/2023 – Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do município de Osório/RS - válido até 24/04/2024.

PE 53/2023 – Registro de preços de hortifrutigranjeiros (itens que fracassaram no pe 15/2023), para a assistência social e saúde – válido até 08/05/2024.

PE 39/2023 – Registro de preços de uniformes servidores secretaria de saúde – válido até 09/05/2024

PE 31/2023- Registro de preços de colírios, ampulados e correlatos - válido até 08/05/2024

PE 30/2023 – Registro de preços de eletrodomésticos – válido até 17/05/2024

PE 41/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais e suprimentos de informática necessários para utilização e reposição nos equipamentos em uso atualmente – válido até 25/05/2024

PE 27/2023 – Registro de preços para aquisição de material de expediente para diversas secretarias – válido até 01/06/2024.

PE 63/2023 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cimento asfáltico de petróleo (cap) 50/70, por tonelada, para uso da secretaria de obras – válido até 06/06/2024.

PE 54/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do município de Osório/RS – válido até 16/06/2024.

PE 51/2023 - Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem, afim de atender aos campeonatos esportivos municipais, cujos jogos serão realizados dentro do período de 12 (doze) meses – válido até 19/06/2024.

Osório, 23 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Simone Rosa  
**Código Identificador:**3DBFE2B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA Nº02.2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.2023:** Registro de preços para manutenção viária – capeamento asfáltico sobre pedra irregular em diversas ruas do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação e classificação das propostas das empresas Construtora e



Pavimentadora Pavicon Ltda, com o valor global de R\$ 13.119.013,47 e Construtora e Pavimentadora Atual Eireli, com o valor global de R\$ 12.922.530,92, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Construtora e Pavimentadora Atual Eireli, que apresentou o menor valor. Nada mais.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 23 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiano Minotti

**Código Identificador:**420D0DEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2023**

**Protocolo:** 18523/2023 **Valor:** R\$ 431,84

**Credor:** MARLOS BORBA PEREIRA

**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção no veículo Creta, placa INZ1E94, com material já incluso, utilizado pelo Senhor prefeito, conforme orçamento em anexo, conforme protocolo de autorização 17888/2023. Art 24 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 23 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**C6367AA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86/2021

Contratada: Gente Seguradora S/A. Finalidade: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16 de junho de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021

Contratada: Unidade Radiologica Capão da Canoa Ltda: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 21 de junho de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2021

Contratada: Centro Clínico JWM Ltda: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 21 de junho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2023

Contratada: Trans Ambiental Transportes e Serviços Ltda. Finalidade: Prorroga o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Alini Rodrigues Macarthy

**Código Identificador:**621B1B3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 40/2021**

EMPRESA: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. CNPJ/MF: 00.307.834/0001-44. Objeto: serviços de reprodução de cópias reprográficas com fornecimento de impressoras multifuncionais (impressora / copiadora / scanner / fax) em regime de comodato, incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos e conexões.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II. Data de Rescisão: 20/06/2023. Proc. 3500/2023.

**Publicado por:**

Alini Rodrigues Macarthy

**Código Identificador:**DFB71136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO**

N.º 88/2023 - de Prestação de Serviços. Contratada: Prime Service Prestadora de Serviços de Limpeza Eireli. Do objeto: Serviços de Higienização para Postos de Saúde do Município. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 27.708,98 mensais. Fund. Legal: PE 55/2023.

**Publicado por:**

Alini Rodrigues Macarthy

**Código Identificador:**E8E76345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmitinho, CNPJ nº 87.612.909/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Caetano Albarello, no uso de suas prerrogativas legais e através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de junho de 2023 até as 08h00 do dia 14 de julho de 2023, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont nº 25. Maiores informações pelo telefone (55) 3791 1123,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMITINHO/RS.**

**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Géferson Piaia Espanhol

**Código Identificador:**EF7D94B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2023**

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 141/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Gustavo Lauck, nº 153, para utilização do CREAS, com valor mensal de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada pelo proprietário, Sr. LUCAS LAUCK PEDROSO.

**Parobé, 22 de junho de 2023.**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**911ED13A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 70-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dpm Educacao Ltda OBJETO: Treinamento na DPM VALOR: R\$ 1.051,00 (hum mil e cinquenta e um reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 70/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 22 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVE**

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
Código Identificador:3A995790

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 323-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Tatiane da Cunha Dahmer OBJETO: Atendimentos na especialidade de psicopedagogia conforme solicitação médica/profissional. necessidade dos atendimentos para a qualidade e continuidade do tratamento VALOR: R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 323/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 19 de junho de 2023.

Jose Volnei da Silva Oliveira

Prefeito Municipal EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Tatiane da Cunha Dahmer OBJETO: Atendimentos na especialidade de psicopedagogia conforme solicitação médica/profissional. necessidade dos atendimentos para a qualidade e continuidade do tratamento VALOR: R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 323/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 19 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
Código Identificador:8F264D65

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 338-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Denize de Oliveira Gonçalves OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para o 3º seminário de Educação Fiscal VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 338/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 22 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
Código Identificador:191F508D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 342-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Ultrasul produtos de Segurança Ltda OBJETO: Uniformes, Tecidos E Aviamentos. VALOR: R\$ 255,90 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 342/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 22 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
Código Identificador:65C08681

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 274-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Emetec Comercial e Instaladora Ltda OBJETO: Material para Instalar Transformador nos Silos VALOR:R\$ 129,00 (cento e vinte nove reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 343/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 22 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
Código Identificador:8D7086C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 03/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS-PREVP- torna público a contratação da BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda CNPJ sob nº 18.615.216/0001-27, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços do Cálculo Atuarial de Saúde do Fundo de Assistência Médica FAM no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) a serem pagos em única parcela após 15 dias da entrega total do serviço contratado.

Pelotas 29 de maio de 2023

**BERENICE MARTINEZ NUNES**  
Diretora Presidente do PREVPEL.

**Publicado por:**  
Fernanda Lucena Jeziorski  
**Código Identificador:**25891F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 09/2023 SDETI**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para informe estatístico do turismo de Pelotas, em favor da seguinte empresa:

Liliane da Cruz Caldas (CNPJ 41.071.307/0001-60). No valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Em conformidade com o **Contrato Administrativo nº094/2023**.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 22 de junho de 2023.

**GILMAR BAZANELLA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**BD505596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10/2023 SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a locação de 02 (dois) veículos com motorista para o período de 06 (seis) meses, em favor da seguinte empresa:

Elizane Silva de Medeiros (CNPJ 22.425.004/0001-54). No valor total de R\$111.840,00 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Em conformidade com o processo memorando 003752/2023 e **Contrato Administrativo nº086/2023**.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 22 de junho de 2023.

**TIAGO BÜNDCHEN**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**1DA64412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão:

**PE Nº 044/2023 – SMOP**, aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Nova data de Abertura: 11h do dia 05/07/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938 2º Andar, através do telefone nº (53) 99136-5094 ou pelo e-mail: [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 22 de junho de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**9C469BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**  
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**  
Data de Autuação: **17/04/2023**  
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/1136-48**  
Endereço: **RUA RAFAEL PINTO BANDEIRA, 1738, AREAL, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo n.º: **0059/2023**  
Data da Decisão: **26/05/2023**  
Tipificação da Infração: **artigos 35, 36, 40 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 do Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias – Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**  
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de junho de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**1472BD9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
49/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **10/07/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 49/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS EM GERAL**

**PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS (APAE) DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, ATRAVÉS DO RECURSO PARLAMENTAR DE PROGRAMAÇÃO Nº 43146052022001.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 22 de Junho de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Centeno da Rosa  
Código Identificador:66D10186

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
50/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 11/07/2023 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 50/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO, MEDICÃO, REGULARIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE ÁREAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 22 de Junho de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Centeno da Rosa  
Código Identificador: CDC414B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2381/2023**

Dispõe sobre a regulamentação da exploração da atividade de transporte motorizado individual privado de passageiros por meio de plataformas tecnológicas no Município de Piratini e dá outras providências.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**-Esta Lei regulamenta a atividade de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros, nos termos dos artigos 11-A e 11-B da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, e do artigo 18, inciso I da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, disciplinando o uso do sistema viário do Município de Piratini para exploração de atividade econômica privada, consistente no transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de intermediação realizada entre os motoristas parceiros prestadores do serviço de transporte e os usuários.

§1º Considera-se transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros o serviço remunerado de transporte de passageiros, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em

aplicativos ou outras plataformas tecnológicas, em veículos com capacidade para até sete (07) passageiros.

§2º Considera-se empresa de intermediação a empresa, organização ou grupo prestador de serviço de tecnologia que, operando através de plataforma tecnológica, fornece conjunto de funcionalidades acessível por meio de terminal conectado à internet, que facilita, organiza e operacionaliza o contato entre motorista parceiro e usuário de serviço, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

**Art. 2º**O serviço deverá ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, de acordo com a legislação municipal, com a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º**A eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço são diretrizes aplicáveis ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

**Art. 4º**A atividade de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros rege-se pelos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, sem prejuízo da regulamentação prevista nesta Lei e nas demais normas regulamentadoras.

**Art. 5º**A regular exploração de atividade econômica consistente no transporte remunerado privado individual de passageiros impõe a observância das normas definidas nesta Lei e demais normas regulamentares, tanto por parte dos motoristas parceiros quanto das empresas de intermediação.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEÇÃO I**

Da Autorização Para a Execução do Serviço

**Art. 6º** O direito ao uso intensivo do viário urbano, no Município de Piratini, para exploração de atividade econômica de transporte privado individual remunerado de passageiros será conferido às Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado, doravante denominadas "ATTCS".

§ 1º A condição de ATTC é restrita às administradoras de tecnologia em transporte compartilhado, credenciadas no Município de Piratini, que serão responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os usuários do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

§ 2º A exploração do serviço de que trata o artigo 1º desta Lei, fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas ATTCS, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço.

**Art. 7º** A autorização para exploração de atividade econômica referida no artigo 1º desta Lei, é condicionada ao credenciamento, perante a Secretaria Municipal de Governança, da ATTC, que deverá ser pessoa jurídica organizada para esta finalidade e ter obrigatoriamente disponível uma filial, sede, escritório ou canal de comunicação com o Município de Piratini.

§ 1º O credenciamento da ATTC, far-se-á diretamente na Secretaria Municipal de Governança, mediante o preenchimento da solicitação de credenciamento e declaração, bem como, a apresentação dos documentos.

§ 2º O cadastramento da ATTC poderá ser suspenso no caso de não pagamento da Taxa de Gerenciamento Operacional ou do



descumprimento das exigências previstas nesta Lei, assegurado o devido processo legal.

**Art. 8º** Fica instituída a Taxa de Gerenciamento Operacional – TGO, contrapartida obrigatória da pessoa jurídica autorizatória do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, no valor anual equivalente a 02 (duas) VRMs (Valor de Referência Municipal) por veículo cadastrado para operar no Município de Piratini/RS.

§1º Constitui fato gerador da TGO o exercício do poder de polícia administrativo da Secretaria Municipal de Governança, relacionado à autorização e à fiscalização operacional do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros.

§2º Considera-se sujeito passivo da TGO as Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado, doravante denominadas "ATTCs", responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os usuários do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

§3º A TGO deverá ser recolhida anualmente, até o último dia do mês de janeiro.

§4º O não pagamento no prazo definido no §3º, implicará em multa a ATTC, conforme regulamentação, podendo levar a suspensão, assegurado o devido processo legal.

**Art. 9º** Compete à ATTC:

I- organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;

II- intermediar a relação entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma tecnológica;

III- cadastrar veículos e motoristas prestadores dos serviços, atendidos aos requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;

IV- fixar o valor correspondente ao serviço prestado ao usuário;

V- intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos para a sua realização ou moeda corrente;

VI- disponibilizar, ao usuário, antes do início da viagem, informações sobre trajeto e a forma de cálculo do valor final do serviço que lhe permitam estimar esse valor;

VII- adotar as medidas cabíveis para evitar a operação de prestadores de serviço e veículos não cadastrados;

VIII- fornecer ao motorista adesivo de identificação da ATTC e observar requisitos mínimos que garantam a plena identificação;

IX- suspender as atividades do condutor que não estiver com as suas obrigações em dia, por meio da não distribuição de chamadas, até a regularização da pendência;

X- manter, ininterruptamente, à disposição dos usuários, canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e formalização de reclamações em relação ao serviço prestado;

XI- Apresentar, na forma, periodicidade e prazo definidos pelo Poder Executivo Municipal, a relação e cópia de veículos e seus proprietários e de condutores cadastrados junto ao aplicativo, para prestarem esse serviço.

**Art.10** O Poder Público Municipal exercerá sua competência de fiscalizar práticas e condutas abusivas cometidas pelas ATTCs.

## SEÇÃO II

Da Política de Cadastramento de Veículos e Motoristas

**Art.11** Os motoristas interessados deverão credenciar-se perante as empresas de intermediação do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros, comprovando a observância dos requisitos previstos na legislação federal, bem como dos seguintes requisitos legais:

I- possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria correspondente ao veículo a ser cadastrado ou superior e com a observação de que exerce atividade remunerada (EAR);

II- possuir certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal, Vara de Execuções Penais, Distribuidor Criminal da Justiça Estadual e Secretaria de Segurança Pública do Estado;

III- comprovar a contratação de seguro que cubra acidente de passageiros (APP) e Seguro Obrigatório (DPVAT)

IV- apresentar comprovante de residência em nome do motorista a ser cadastrado;

V- assumir o compromisso de prestação do serviço única e exclusivamente por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede;

VI- possuir o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) dentro do prazo de validade;

VI- possuir inscrição como contribuinte individual ou como MEI (Microempreendedor individual), observada a legislação em vigor;

VII- possuir inscrição no cadastro de prestadores de serviço do Município, inclusive para fins de incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS;

VIII- cadastrar e manter atualizado, perante o Município de Piratini, endereço eletrônico para fins de recebimento de notificações;

Parágrafo Único- As empresas de intermediação ficam obrigadas a abrir e compartilhar com o Município de Piratini, por meio de plataforma virtual, os documentos digitalizados exigidos para cadastramento de condutores e de veículos, para fins de fiscalização.

**Art.12** Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e cumprir todas as condições de higiene e segurança estabelecidas na legislação vigente.

**Art. 13** Compete às ATTCs, no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas:

I - registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações atestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Lei e na legislação pertinente, mantendo a documentação comprobatória em seus arquivos;

II - credenciar-se e compartilhar os dados necessários ao controle e regulação das políticas de mobilidade urbana com o Município de Piratini.

Parágrafo único. As ATTCs credenciadas deverão, sempre que solicitado, disponibilizar ao Município de Piratini dados estatísticos e estudos necessários ao controle, aprimoramento e regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas, bem como dos demais dados das ATTCs na forma da legislação vigente.

**Art.14** Constituem deveres do motorista prestador de serviço, além dos previstos na legislação de trânsito e resoluções do CONTRAN:

I- não estacionar, em qualquer circunstância, nos pontos destinados ao serviço de táxi ou ao de transporte coletivo;

II- aceitar passageiros somente pelo chamado realizado por meio da plataforma digital das ATTCs às quais estiver vinculado, ficando expressamente vedada a aceitação de chamadas realizadas por outros meios, em especial diretamente em vias públicas;

III- tratar com urbanidade e polidez os passageiros, os não usuários e os agentes administrativos e os de fiscalização;

IV- não permitir que terceiro não cadastrado utilize seu veículo para transporte de passageiro;

V- não utilizar veículo sem cadastro na ATTC a que estiver vinculado;

VI- não criar ou formar pontos fixos, provisórios ou eventuais de estacionamento para embarque ou desembarque de passageiros;

VII- apresentar a documentação a fiscalização sempre que for exigido, cumprindo as determinações legais;

VIII- informar a empresa a que estiver cadastrado, no prazo de trinta (30) dias a mudança de dados cadastrais e pessoais ou do veículo.

### SEÇÃO III

#### Das Penalidades

**Art.15** O descumprimento das normas ou dos princípios que norteiam o serviço de transporte remunerado Individual de passageiros e ao disposto nesta Lei, caracterizará transporte ilegal de passageiros, com a aplicação de multa.

**Art. 16** O poder de polícia administrativa em matéria do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros será exercido pela Secretaria Municipal de Governança, que terá competência para apurar infrações e responsabilidades, bem como impor as penalidades e as medidas administrativas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência hierárquica do Prefeito Municipal.

§1º Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto de infração, que originará a notificação a ser enviada à empresa de intermediação de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros ou ao motorista cadastrado responsável pela infração, com as penalidades e as medidas administrativas previstas na legislação, oportunizando o exercício da defesa administrativa.

§2º A defesa da autuação poderá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação de autuação por infração de transporte expedida à empresa de intermediação ou ao motorista parceiro, mediante requerimento escrito dirigido ao Secretário Municipal de Governança.

§3º A notificação ao infrator suspende o curso da prescrição.

§4º O deferimento do pedido ensejará o cancelamento da autuação.

§5º Esgotado o prazo sem a apresentação da defesa, ou, se apresentada, tenha ela sido julgada improcedente, será aplicada a penalidade correspondente à autuação, mediante notificação ao penalizado.

§6º Da aplicação da penalidade, caberá recurso escrito para decisão final, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação de imposição de penalidade.

§7º Salvo no caso da aplicação da penalidade de cassação do credenciamento, os recursos administrativos não terão efeito suspensivo.

**Art.17** As penalidades pelo descumprimento das regras estabelecidas na presente Lei serão as seguintes:

I- advertência;

II- multa;

III- suspensão da autorização ou revogação da autorização;

IV- descadastramento do condutor ou do veículo.

§1º A penalidade de advertência conterà determinação das providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem, podendo a mesma ser convertida em multa, caso não seja atendida no prazo nela fixado.

§2º A penalidade punida com multa, no valor equivalente a seis (06) VRMs, podendo ser dobrada em caso de reincidência, independente de outros procedimentos cabíveis, terá de ser recolhida junto a Secretaria Municipal de Governança do Município e o não pagamento no prazo estabelecido ensejará na negativa de renovação do credenciamento, além de outras medidas judiciais que se fizerem necessárias.

§3º A suspensão da autorização implicará no afastamento do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros do Município de Piratini, pelo prazo de até sessenta (60) meses.

§4º O descadastramento do condutor implicará na impossibilidade de realizar o transporte motorizado privado e remunerado de passageiros do Município de Piratini, pelo prazo de até sessenta (60) meses.

§5º As penalidades previstas na presente Lei, aplicam-se de forma plena em relação aos que operam clandestinamente, sem o regular credenciamento.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.18.** Os serviços de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros e de intermediação do serviço sujeitar-se-ão à efetiva cobrança dos tributos municipais, nos termos da legislação aplicável.

§1º As empresas de intermediação do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros ficam obrigadas a prestar todas as informações necessárias a respeito dos valores recebidos pela intermediação de operações que envolvam a prestação de serviço realizado na circunscrição do Município de Piratini, assim como os valores recebidos pelos motoristas parceiros em decorrência da prestação do respectivo serviço.

§2º Considera-se realizada na circunscrição do Município as operações de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros que iniciem no Município de Piratini, independentemente do destino final.

**Art. 19.** As empresas de intermediação poderão disponibilizar ao Município, sem ônus para a Administração Municipal, equipamentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo que viabilize, facilite, agilize ou dê segurança à fiscalização de suas operações pelos órgãos competentes.

**Art. 20.** As empresas de intermediação e os motoristas parceiros deverão adequar-se as exigências desta Lei, no prazo de 60 dias, sob pena de ser considerado transporte clandestino de passageiros, com a imputação das sanções previstas no Capítulo II, Seção III desta Lei.

**Art.21.** Para todos os efeitos desta Lei, consideram-se notificados a empresa de intermediação e os motoristas parceiros quando encaminhada notificação para o endereço eletrônico cadastrado junto ao Município de Piratini.

**Art.22.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei.

**Art. 23.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**8B62EE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2384/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 367.039,59 (trezentos e sessenta e sete mil, trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para a inclusão do seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**06.03.27.812.0103.1.071 – Construção Quadra Poliesportiva Contrato Repasse 0290303-72/2009**

**4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS**

**4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 367.039,59

**T O T A L.....R\$ 367.039,59**

**Art. 2º** - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do contrato repasse 0290303-72/2009 MINISTÉRIO DO ESPORTE.

**FONTE DE RECURSO – 1700**

**DESPESA - 6351**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**A10DE558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2382/2023**

Altera a alínea “k” do Art. 3º da Lei n. 1770/2017.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- A alínea “k” do Art. 3º da Lei 1770/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, tem a seguinte composição:

...

k) Um representante de Clube de Serviços;”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**C89AC2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO, Nº 133 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia e substitui membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando nº 4.927/2023, Considerando Lei nº 1091/2009,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear e substituir, para compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Público:**

**Titular:** Daniel Vargas de Farias  
CPF nº 648\*\*\*\*\*44

**Suplente:** Estefânia Dias Garcia.  
CPF nº 029\*\*\*\*\*29

**Titular:** Daniela PeligrinoteVaz  
CPF nº 009\*\*\*\*\*03

**Suplente:** Aurenton Feijó Garcia  
CPF nº 583\*\*\*\*\*00

**Titular:** Ana Paula Gonçalves Couto  
CPF nº 012\*\*\*\*\*39

**Suplente:** Luiz Fernando Torrescasana  
CPF nº 031 \*\*\*\*\*24

**II - Representantes dos Prestadores de Serviço**

**Titular:** Antônio Laerto de Ávila Farias  
CPF nº 556\*\*\*\*\*30

**Suplente:** Maria Joana Madruga Taddei  
CPF nº 744\*\*\*\*\*04

**III- Representantes dos Laboratórios (SADT)**

**Titular:** Cristina Porto Silva  
CPF nº 993\*\*\*\*\*68

**Suplente:** Paulo Crespo Cardoso  
CPF nº 361 \*\*\*\*\*20

**IV- Representantes dos Trabalhadores em Saúde**

**Titular:** Fernanda Braga Hernandes  
CPF nº 801 \*\*\*\*\*49

**Suplente:** Camila Vaz da Silveira  
CPF nº 015\*\*\*\*\*33

**Titular:** Michel Oliveira Lucas  
CPF nº 986\*\*\*\*\*72

**Suplente:** Beatriz Corral DÁvila  
CPF nº 917\*\*\*\*\*68

**Titular:** Fernanda de Ávila Weirich  
CPF nº 705\*\*\*\*\*00

**Suplente:** Karine Oliveira de Souza  
CPF nº 018\*\*\*\*\*78

**Titular:** Andreia Amaral Duarte  
CPF nº 899\*\*\*\*\*20

**Suplente:** Maria de Fátima Nunes da Silva  
CPF nº 031 \*\*\*\*\*90

**Titular:** AltinoAlexReyes de Mattos

CPF nº 578\*\*\*\*\*53

**Suplente:** Samuel D. Teixeira de Azevedo

CPF nº 002\*\*\*\*\*19

**V- Representantes dos Usuários**

**Associação dos Moradores do Rincão dos Ávilas**

**Titular:** Zilmar de Ávila de Oliveira

CPF nº 543\*\*\*\*\*91

**Suplente:** Nede de Lima Borges

CPF nº 385\*\*\*\*\*82

**Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar**

**Titular:** Gilnei Carvalho Dutra

CPF nº 507\*\*\*\*\*49

**Suplente:** Aura Garcia Barela

CPF nº 283\*\*\*\*\*87

**c) Associação Comunitária da Solidão**

**Titular:** Nadir Schroder

CPF nº 611\*\*\*\*\*00

**Suplente:** Inaldo Volz Schafer

CPF nº 889\*\*\*\*\*87

**d) Quilombolas**

**Titular:** Maria Emilia Pinheiro Soares

CPF nº 583\*\*\*\*\*04

**Suplente:** Adair José dos Santos Machado

CPF nº 002\*\*\*\*\*73

**e) Movimento Negro**

**Titular:** Eva Maria Dutra Pinheiro

CPF nº 321\*\*\*\*\*15

**Suplente:** Maria Rosângela Oliveira Borges

CPF nº 542\*\*\*\*\*04

**f) Agentes Comunitários de Saúde**

**Titular:** Douglas Xavier e Silva

CPF nº 022\*\*\*\*\*27

RG nº 308.879.7844

**Suplente:** Ana Fábila Pinheiro Madruga

CPF nº 975\*\*\*\*\*00

**g) Grupo de Idosos Renascer**

**Titular:** Antônio Lobato Ortiz

CPF nº 243\*\*\*\*\*04

**Suplente:** Gicelda Lobato Ortiz

CPF nº 002\*\*\*\*\*03

**h) Movimento dos Sem Terra**

**Titular:** José Gabriel Venâncio

CPF nº 744\*\*\*\*\*15

**Suplente:** Ivair de Souza

CPF nº 551\*\*\*\*\*34

**Associação Comunitária Santa Rita de Cássia – Orlando Franco**

**Titular:** Carmem Luci Martins Godinho

CPF nº 302\*\*\*\*\*04

**Suplente:** Zilda Mari Lobato Guastucci

CPF nº 149\*\*\*\*\*68

**j) Associação Comunitária Cruz de Pedra – 3º Distrito**

**Titular:** Antônio Andrade da Silveira

CPF nº 187\*\*\*\*\*91

**Suplente:** Solange Brasil Farias

CPF nº 029\*\*\*\*\*30

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de vigência deste conselho até a data de 15/04/2025.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JUNHO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Gover

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:AD14FCBB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO, Nº131 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2384, de 16 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir o seguinte Crédito Especial:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**06.03.27.812.0103.1.071 – Construção Quadra Poliesportiva  
Contrato Repasse 0290303-72/2009**

**4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS**

**4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 367.039,59

**T O T A L.....R\$ 367.039,59**

**Art. 2º** - Como cobertura deste crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do contrato repasse 0290303-72/2009 MINISTÉRIO DO ESPORTE.

**FONTE DE RECURSO – 1700**

**DESPESA - 6351**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE JUNHO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**

Juliane Porto de Almeida

**Código Identificador:B14E94EC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **13/07/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 9/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS URBANAS – ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – LOTE 4**. O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: <http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/>. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com).

Piratini, 22 de junho de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Samuel Dutra Garcia  
**Código Identificador:**614A516B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 051/2023- Pregão Presencial nº 017/2023.**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA EM JORNAL IMPRESSO. Recebimento das propostas dia 06 de julho de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 22 de junho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**25A90E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 053/2023- Pregão Presencial nº 019/2023.**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO CRAS SAGRADA FAMILIA NO MUNICIPIO DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 10 de julho de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 22 de junho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**BE2667DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇO 02/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 13/07/2022 as 9h00min, procedera com licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, processo administrativo nº 95/2023, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DE PREDIO PUBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO**

**DE SAGRADA FAMILIA.** A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 22 de junho de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**D77DA688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO DE RENOVAÇÃO – LOR 007/2023-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 2324 de 12 de dezembro de 2022, expede a licença.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**

**Gildo de Oliveira Brandão**  
**CPF:** 903.593.130-00  
**ENDEREÇO:** Rua Aldino de Souza, 204  
**BAIRRO:** Bairro Cruzeiro  
**MUNICÍPIO:** Salto do Jacuí – RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**CNPJ:** 15.788.079/0001-34  
**EMPRESA:** GILDO DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME  
**NOME FANTASIA:** Pedras Brandão  
**LOCALIZAÇÃO:** Rua Aldino de Souza, 204 – Bairro Cruzeiro  
**ATIVIDADE:** BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO  
**CODRAM:** 1010,20  
**Área útil (m²):** 244m²  
**Porte:** Mínimo  
**Potencial poluidor:** Médio

**III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

**1- Quanto ao empreendimento/atividade:**

1.1- A capacidade produtiva máxima mensal e de estocagem do empreendimento é de:

**MATÉRIA-PRIMA:** ágata serrada e pedra bruta  
**CONSUMO ATUAL:** 10.000kg e 10.000kg, respectivamente  
**CONSUMO MAXIMO:** 10.000kg e 20.000kg, respectivamente  
**CAPACIDADE MÁXIMA DE ESTOCAGEM:** 10.000kg e 20.000kg, respectivamente  
**FORMA DE ACONDICIONAMENTO:** Caixas e granes, respectivamente  
**FORMA DE ARMAZENAMENTO:** área fechada com piso e área fechada sem piso, respectivamente

1.2- Esta licença contempla a operação de 15 (quinze) máquinas com serra adiamantada que utilizam óleo diesel como fluido de corte;

1.3- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

1.4- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação da atividade;

1.5- Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área e apresentado ao DMMA plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final para

local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.6- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

A matéria-prima utilizada pela indústria deverá ser oriunda de minerações licenciadas;

1.7- A responsabilidade técnica pelo licenciamento ambiental e pelo PGRS é do Engenheiro Ambiental e Tecnólogo em Saneamento Ambiental Eivaldo da Silva dos Santos CREA RS192782 ART 12630460.

## 2- Quanto aos efluentes líquidos industriais:

2.1- O processo produtivo utiliza uma base de 0,14 m<sup>3</sup>/dia de água, fornecida pela CORSAN, na lavagem das peças cortadas. Estas águas contaminadas devem ser encaminhadas à Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, assim como todos os demais efluentes líquidos industriais gerados pela atividade;

2.2- A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem autorização do órgão ambiental competente;

2.3- Os detergentes usados na água para a lavagem das peças cortadas devem ser biodegradáveis, sendo vedada a utilização de detergentes e produtos químicos a base de solventes. Para a utilização destes últimos produtos o empreendedor deverá licenciar Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

2.4- A bacia de contenção dos resíduos contaminados/contaminantes deverá ser mantida em tamanho e condições para receber e armazenar os resíduos antes de sua destinação final. As canaletas da bacia devem permanecer desobstruídas de forma a conduzir possíveis vazamentos à CSAO;

2.5- As canaletas de captação dos efluentes gerados pelas máquinas de corte também devem permanecer limpas com fluxo livre à CSAO;

A CSAO deve receber manutenção periódica de forma que sua função não seja prejudicada.

## 3- Quanto ao esgotamento sanitário:

3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT.

## 4- Quanto as emissões atmosféricas:

4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01 de 08 de março de 1990;

4.2- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas e particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;

4.3- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

## 5- Quanto aos resíduos sólidos:

5.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto aprovado;

5.2- Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, devidamente reconhecidas pela municipalidade;

5.3- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

5.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

5.5- Os resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverão ser destinados corretamente e em conformidade com as normas aplicáveis vigentes.

## 6- Quanto ao monitoramento:

6.1- **Em prazo máximo de 30 (trinta) dias** o empreendedor deverá comprovar a ligação do escoamento sanitário do empreendimento à rede coletora a qual está disponível no local para conexão ou apresentar a forma de esgotamento que está sendo utilizada no empreendimento;

6.2- **Em prazo de até 30 (trinta) dias** deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na Ficha Técnica de Enquadramento;

**Categoria:** 1

**Código:** 2 – 2

**Descrição:** Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

6.4- **Em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias** o empreendedor deverá comprovar ao órgão ambiental (relatório técnico e fotográfico) a instalação de SISTEMA DE VENTILAÇÃO LOCAL EXAUSTORA, com sistema de lavagem de gases devendo o sistema operar adequadamente, para garantir sua eficiência e evitar danos ao meio ambiente;

Apresentar Relatório das Atividades com frequência ANUAL, sempre no mês de emissão desta Licença, que contenha os seguintes itens:

6.4.1- Todas as notas fiscais da origem do minério (pedra ágata) utilizado na indústria com o carimbo da Licença de Operação da mineração;

6.4.2- Os comprovantes do recolhimento da taxa CFEM a qual deve ser recolhida pelo primeiro comprador da ágata;

6.4.3- Os certificados comprovando a destinação ambientalmente correta do lodo contaminado resultantes da atividade.

## 7- Quanto a Publicidade da Licença:

7.1- Fixar junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

## IV- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

1- Formulário, a ser solicitado no DMMA, devidamente preenchido e sem supressão de itens com ART de PROJETO E EXECUÇÃO de licenciamento ambiental, válida por no mínimo 5 anos; Cópia desta licença;

2- PGRS em conformidade com a Lei Federal n.º 12.305/2010 e suas regulamentações, com ART de PROJETO E EXECUÇÃO do PGRS, válida por no mínimo 5 anos.

**Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas ambientais cabíveis.**

**Qualquer alteração na representação do empreendedor, deverá ser imediatamente informada à mesma ao DMMA.**

**O empreendimento deverá operar com o Alvará do Corpo de Bombeiros, em vigor.**

**Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.**

**Data de emissão:** Salto do Jacuí, 22 de junho de 2023.

**Este documento licenciatório é válido para as condições de: 22/06/2023 a 22/06/2028.**

**Publicado por:**

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

**Código Identificador:**DF283832

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2821, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2821, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA DE

**ENSINO GAÚCHO S.A. - SEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sistema de Ensino Gaúcho S.A. - SEG.

Art. 2º. O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

Art. 3º. Serão estagiários os estudantes, cadastrados no SEG, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.

§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.

§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20/06/2023.

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:**EBBBA92B

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2822, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2822, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**TORNA OBRIGATÓRIO A INSERÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA NO SISTEMA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O processo educacional respeitará todos os aspectos da cultura brasileira, tornando obrigatória a inserção das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira no Sistema de Ensino na educação básica, no âmbito do Município de Salto do Jacuí, conforme a Lei Federal 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º. É obrigatório a inclusão no currículo da Rede Pública Municipal de Ensino a História da África e da Cultura Afro-brasileira, conforme estabelece a Lei federal nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003.

Parágrafo Único - Torna-se obrigatório a inclusão no currículo da rede pública municipal da história Afro-riograndense e afro-saltojacuiense.

Art. 3º. Cabe à Secretária Municipal de Educação por seus órgãos competentes proceder à revisão dos currículos a fim de adequá-los ao que determina esta lei.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a interdisciplinariedade com o conjunto da área humana: Língua Portuguesa; HistóriaLiteratura; Estudos Sociais; Geografia; Ciências; Artes; Educação Religiosa e História.

Art. 5º. A qualificação dos professores da rede pública municipal e o constante aperfeiçoamento pedagógico exigido para implementação do disposto no art. 1º desta lei, ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Para alcançar o fim a que se refere o caput, o Poder Executivo Municipal realizará:

I - cursos, seminários e debates com a participação da sociedade civil, especificamente dos Movimento Populares vinculados a história da África e Cultura afro-brasileira;

II - intercâmbio com organismos nacionais e internacionais voltados à valorização do negro;

III - análise do material didático, preponderantemente o bibliográfico, a fim de suprir as carências identificadas.

Art. 6º. Respeitando o que determina a Constituição Federal, o Executivo Municipal fica autorizado a destinar verba orçamentária, se necessário através de suplementação e captação de recursos através de projetos e convênios com organizações oficiais e da sociedade civil, nacionais e internacionais para fazer frente as despesas resultante do processo de implementação e aperfeiçoamento do que determina esta lei.

Art. 7º. Para conduzir suas ações, o sistema de ensino, os estabelecimentos e os professores terão como referência, entre outros pertinentes às bases filosóficas e pedagógicas que assumem, os seguintes princípios:

I - Consciência Política e Histórica da Diversidade;

II - Fortalecimento de Identidades e de Direitos; e

III - Ações Educativas de Combate ao Racismo e as Discriminações.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20/06/2023.

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:**EF3B97B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2823, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2823, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 80.051,08 (OITENTA MIL CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.786/2022, no valor total de R\$ 80.051,08 (oitenta mil cinquenta e um reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03 – Hospital  
FUNÇÃO: 10 – Saúde.  
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa  
ATIVIDADE: 1.060 – Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equip e Mat. Permanente.....R\$ 80.051,08  
Recurso: 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 80.051,08

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro no valor R\$ 80.051,08.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20/06/2023.

**Publicado por:**  
Barbara Rosa  
**Código Identificador:** AAC2E524

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3515, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3515, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 80.051,08 (OITENTA MIL CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.823/2023, resolve:  
**- DECRETAR –**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.786/2022, no valor total de R\$ 80.051,08 (oitenta mil cinquenta e um reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03 – Hospital  
FUNÇÃO: 10 – Saúde.  
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa  
ATIVIDADE: 1.060 – Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equip e Mat. Permanente.....R\$ 80.051,08

Recurso: 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 80.051,08

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro no valor R\$ 80.051,08.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21/06/2023.

**Publicado por:**  
Barbara Rosa  
**Código Identificador:** 15CF9FC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023: AQUISIÇÃO DE**  
**CADEIRAS PARA PORTADORES DE OBESO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 30/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2023, AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA PARA PORTADORES DE OBESIDADE**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 27/06/2023 até às 07:59h do dia 11/07/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/07/2023**, todos via portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

**EMITIDO POR VIVIAN LIMA VARGAS -**  
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 23/06/2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:** 541F4AD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023**

Contrato: nº 119/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87  
Objeto: Serviço de revisão das 100h das máquinas escavadeira Hidráulica XCMG 2022 e Pá Carregadeira XCMG 2022 com material necessário incluso  
Valor: R\$ 16.143,31 (dezesesseis mil cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos)  
Vinculação: Inexigibilidade 005/2023  
Vigência: início em 21/06/2023 e término em 20/08/2023



Data da Assinatura: 22/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**14C87D36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023**

Contrato: nº 115/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
 CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60  
 Objeto: Aquisição de Oxímetro de pulso, de mesa e Oxímetro de pulso, de mesa  
 Valor: R\$ 9.530,00 (Nove mil quinhentos e trinta reais)  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 018/2023  
 Vigência: início em 20/06/2023 e término em 19/06/2024  
 Data da Assinatura: 22/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**33F7D3E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023**

Contrato: nº 116/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP  
 CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39  
 Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para o Pronto Atendimento  
 Valor: R\$ 1.372,82 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 18/2023  
 Vigência: Início em 20/06/2023 e término em 19/06/2024.  
 Data da Assinatura: 20/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A6FDAFAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023**

Contrato: nº 113/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: MAYCON JACOBSEN DE FREITAS  
 CNPJ/CPF: 17.934.671/0001-22  
 Objeto: serviços de troca de para-choque dianteiro e alavanca de freio de mão com fornecimento das peças do veículo ambulância Montana, placa IYS9921, ano/modelo 2018/2019  
 Valor: R\$ 2.550,00, (dois mil quinhentos e cinquenta reais)  
 Vinculação: Dispensa de Licitação 36/2023  
 Vigência: início em 19/06/2023 e término em 18/07/2023  
 Data da Assinatura: 19/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**DF1EF4FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023**

Contrato: nº 117/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITAR  
 CNPJ/CPF: 02.563.570/0001-15  
 Objeto: Cama hospitalar tipo fawler elétrica  
 Valor: R\$ 15.998,00 (Quinze mil novecentos e noventa e oito reais)  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 018/2023  
 Vigência: início em 20/06/2023 e término em 19/06/2024  
 Data da Assinatura: 21/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**60DB3564**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 445/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA**, o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/08/2021, Protocolo 19023050.1.00510/21-6, da Servidora **MARILDA SILVEIRA DUTRA**, matrícula **1951-8**, Professora Municipal, Nível 3 , Classe C, considerando o tempo de 05 anos e 20 dias (11/09/1989 a 30/09/1994) como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito MunicipalRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**92767C15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 446/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** o Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, da Servidora **CATIA REJANE OLIVEIRA PERES**, matrícula **2299-3**, Professor Municipal e **CONVOCA** de **23.06.2023** à **31.12.2023**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 5 (cinco) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**99D09C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 447/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA**, Matrícula **2046-0**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 5 (cinco) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **23.06.2023 à 31.12.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**04E2DE00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 448/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA A CONVOCAÇÃO** da Servidora **MARLENE DIAS DA ROSA**, Matrícula **230-5**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, até **16.10.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**871C5772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 449/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA A CONVOCAÇÃO** da Servidora **SHIRLEN DA ROSA NUNES**, Matrícula **3675-7**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, até **16.10.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1549C978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023**

**Processo:** 39/2023

**Dispensa de Licitação:** 39/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**Contratada:** DERZETTE & CIA LTDA

**Valor:** R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Objeto:** Aquisição de galão de Água Mineral de 20 litros, para atender as necessidades do Poder Legislativo,

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E90EFA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2023**

**Processo:** 41/2023

**Dispensa de Licitação:** 41/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

**Contratada:** VENTURINI INSPEÇÕES VEICULAR

**Valor:** R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em vistoria veicular para a frota de veículos de Transporte Escolar do Município de Santana da Boa Vista – RS

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F2BDB5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 06 julho de 2023 às 09 horas **PE SRP 029/2023** – Aquisição de ferramentas e materiais para oficina mecânica e borracharia, e no dia 10 de julho de 2023 às 10 horas **PE SRP 030/2023** – Aquisição de Equipamentos e material de proteção individual. Maiores informações pelos sites [www.santanadaoavista.rs.gov.br](http://www.santanadaoavista.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 22 de junho de 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**189E82C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO**  
**SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que está entre suas atribuições conforme disposição legal, lei nº3527, a deliberação e a fiscalização dos atos e fatos pertinentes a Assistência Social do Município, assim como participar de ações fiscalizadoras das contas de programas e aprovação de Planos e Demonstrativos que envolvem as instituições sociais e o gestor público;

CONSIDERANDO a necessidade de examinar documentos referentes a reprogramação dos saldos vinculados de dois mil e vinte e dois para o exercício dois mil e vinte e três, respondendo a documentação da SMAIS que deve contar com o parecer do Conselho e resolução dada em ata;

CONSIDERANDO que o CMAS, discutiu e analisou as planilhas, dos saldos do ano de 2022 e após parecer nº 01/2023 da Comissão de finanças, reprogramou os saldos para o ano de 2023.

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária, realizada dia 20 de fevereiro de dois mil e vinte e três, de forma online;

RESOLVE expedir a presente resolução:

Conforme reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 20 de fevereiro de 2023, segundo Ata nº 002/2023, os Conselheiros reunidos aprovaram por unanimidade a REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO ANO DE 2022 PARA O ANO DE 2023 dos planos de aplicação dos serviços; PBF, PSE, PSB, GESTÃO DO SUAS, dos programas AEPÊTI e ACESSUAS TRABALHO, das ações do enfrentamento ao COVID 19, FEAS e BPC ESCOLA.

Santana do Livramento, 20 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ ENRIQUE LOPEZ COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**0985DD9D

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO**  
**SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que está entre suas atribuições conforme disposição legal, lei nº3527, a deliberação e a fiscalização dos atos e fatos pertinentes a Assistência Social do Município, assim como participar de ações fiscalizadoras das contas de programas e aprovação de Planos e Demonstrativos que envolvem as instituições sociais e o gestor público;

CONSIDERANDO a necessidade de examinar documentos referente execução físico-financeiro 2021, análise do relatório de gestão FEAS – CRAS;

CONSIDERANDO que a comissão de finanças emitiu parecer nº 03/23 favorável ao relatório apresentado;

RESOLVE expedir a presente resolução:

Conforme reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 22 de maio de 2023, segundo Ata nº 007/2023, os Conselheiros reunidos aprovaram por maioria o relatório de gestão (execução físico-financeiro) – 2021 – FEAS – CRAS.

Santana do Livramento, 23 de maio de 2023.

**JOSÉ ENRIQUE LOPEZ COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**D0E01204

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO 11/2021**

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo VI**, de prazo do **CONTRATO nº. 11/2021**, mantido com a empresa **IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI** inscrita no CNPJ nº. **05.013.406/0001-22**, com o objeto **“serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamento de fossas, desobstrução de redes de esgoto, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador”**

**Base Legal:** Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único** do Contrato nº. 11/2021 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant’Ana do Livramento – RS, 19 de junho de 2023.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**  
Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Vinicius Gomes Maciel  
**Código Identificador:**65D0FE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0063/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 0022/2023**

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas, para família afetadas diretamente com a estiagem; (Recurso via MDV, relacionado ao Decreto nº 10.290/2023) - Gabinete da Prefeita (Defesa Civil).

**EMPRESA CONTRATADA:**

Righi Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. - DEMAIS - Sant’Ana do Livramento - RS

*Contrato Nº 0063/2023 (vigência até 31/12/2023)*

**Itens:** 01 – R\$ 186,16; (valor unitário)

**Valor Total** – R\$ 150.789,60.

Data de assinatura: 15 de junho de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**047A1994

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº**  
**049/2016**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**8º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajuste de valor  
DISPENSA 010/2016**

Processo Administrativo Nº 5084/2016

**Contrato Nº 049/2016**

**CONTRATADA:** Carmem Eulália De Mattos Asconavieta-Sant'Ana do Livramento – RS

**Objeto:** Locação de Imóvel para Instalação da E.M.E.I. Mundo Encantado – Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO**

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período – 12 (doze) meses - de 02 de junho de 2023 a **02 de junho de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO**

2. Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR**

**3.1.** Passa o valor mensal do aluguel de R\$ 3.712,52 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) **para R\$ 3.565,56 (Três mil quinhentos e sessenta e cinco e cinquenta e seis centavos.)**

**3.2.** O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2023 é de R\$ 1.623,75 (Hum mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.

**Parágrafo Único.** O valor mensal do aluguel é resultante da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2023, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R\$ 3.430,25 (Três mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 050212.365.0223.4647 3339036000000 CR 87061-7

5. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**462EFAE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0059/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 0021/2023**

**OBJETO:** Aquisição de passagens rodoviárias e aéreas nacional e internacional, hospedagem em VIGO - ES, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**EMPRESA CONTRATADA:**

Alexis G G Tejera Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS

*Contrato Nº 0059/2023 (vigência até 31/12/2023)*

**Itens:** **01**– R\$ 13.834,70; **02**– R\$ 588,00; **03**– R\$ 477,31; (valor unitário)

**Valor Total** –R\$ 33.618,56.

Data de assinatura: 05 de junho de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**E2277983

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0035/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **FRUSTRADO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2023**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de uniformes (jaquetas), para a Secretaria Municipal de Educação.

Data de assinatura: 12 de junho de 2023

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**B925B66F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**EMPRESA CONTRATADA:**

Cazaben Serviços e Soluções Ltda. - EPP- Porto Alegre- RS

*ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0072/2023 (vigência 12 meses)*

**Item:** **03** -R\$ 455,00; **04** -R\$ 255,00; **09** -R\$ 354,50; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 28 de maio de 2023.

**EMPRESA CONTRATADA:**

Fahcilita Negócios Ltda. - ME-Catanduva - SP

*ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0073/2023 (vigência 12 meses)*

**Item:** **07** -R\$ 700,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 28 de maio de 2023.

**EMPRESA CONTRATADA:**

Gorgen Distribuidora Ltda. - ME-Erechim - RS

*ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0074/2023 (vigência 12 meses)*

**Item:** **010** -R\$ 3.834,99; **013** -R\$ 3.834,99; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 28 de maio de 2023.

**EMPRESA CONTRATADA:**

Josivane Cazarotto Machado 01732345007 - ME-Frederico Westphalen - RS

*ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0075/2023 (vigência 12 meses)*

**Item:** **012** -R\$ 2.449,00; **015** -R\$ 2.449,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 28 de maio de 2023.

**EMPRESA CONTRATADA:**

Inova Tech Informática Eireli - EPP - Taio - SC

*ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0076/2023 (vigência 12 meses)*

**Item:** **02** -R\$ 2.085,00; **08** -R\$ 730,00; **011** -R\$ 3.420,00; **014** -R\$ 3.420,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 28 de maio de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**4430B6D6

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE**

**CARTA CONVITE Nº 002/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**



**OBJETO: Aquisição de móveis para escritório conforme requisitos especificados no Anexo I.**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa **que se abre prazo para recurso de 2 dias úteis** (sendo os dias 23 e 26/06/2023) referente a habilitação apresentada no certame licitatório em questão conforme ATA de Habilitação

**DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: [www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br](http://www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br)**

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitações Fone: 55-3242 1966 e 55-3241 5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail [licitacoes.sisprem@hotmail.com](mailto:licitacoes.sisprem@hotmail.com)

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**4529C771

### SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXONERAÇÃO

**PORTARIA nº 105/2023**

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente, **RESOLVE** exonerar a pedido do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo desta Autarquia, o servidor, Sr. **EDUARDO SPODE VENTURINI** do Cargo de "Contador" – "Padrão 11, Classe B", matrícula F-0025, a partir de 19 de junho de 2023.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2023.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**  
Diretora Geral

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**33D0809D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023

Pregão Eletrônico nº. 058/2023. Objeto: o registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores: deverão ser postadas das 8 horas do dia 26/06/2023 até as 08 horas do dia 05/07/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 05/07/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br)

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel dos Santos  
**Código Identificador:**CAA40607

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 048 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 048 / 2023, que tem como objeto aquisição de cesto aéreo isolado novo com instalação no veículo F 350, para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como contratada a empresa L. R. CELICO- SERVIÇOS, pelo preço de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**2FEBC7F2

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 050 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 050 / 2023, que tem como objeto registro de preços - serviços veterinários, tendo como contratada a empresa ANDREALUCIANAOLCZEVSKI LTDA, nos serviços e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
01	35	Amputação de membro pélvico P	300,00
02	35	Amputação de membro pélvico M	400,00
03	35	Amputação de membro pélvico G	450,00
04	35	Amputação de membro torácico P	300,00
05	35	Amputação de membro torácico M	500,00
06	35	Amputação de membro torácico G	450,00
07	35	Cesariana P	450,00
08	25	Cesariana M	500,00
09	15	Cesariana G	500,00
10	15	Enucleação de globo ocular P	250,00
11	15	Enucleação de globo ocular M	363,34
12	15	Enucleação de globo ocular G	350,00
13	15	Evisceração P	100,00
14	15	Evisceração M	100,00
15	15	Evisceração G	100,00
16	20	Laparotomia exploratória - P	100,00
17	20	Laparotomia exploratória - M	100,00
18	15	Laparotomia exploratória - G	100,00
19	10	Mastectomia/ nodulectomia/ castração P - incluso pré operatório e pós operatório, com medicação, retirada de pontos, etc	399,99
20	20	Mastectomia/ nodulectomia/ castração M - incluso pré operatório e pós operatório, com medicação, retirada de pontos, etc	500,00
21	15	Mastectomia/ nodulectomia/ castração G - incluso pré operatório e pós operatório, com medicação, retirada de pontos, etc	550,00
22	35	Piometa - P	400,00
23	25	Piometa - M	450,00
24	15	Piometa - G	500,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**D1DCDB46

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DOS CONTRATOS 278/2023 E 279/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 040 / 2023

Extrato dos Contratos 278/2023 e 279/2023 do Pregão Eletrônico 040 / 2023, que tem como objeto contratação de empresa (s) especializada(s) para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em forma de comodato, tendo como contratadas as empresas:

APPEL OXIGENIOLTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant estimada Anual	Descrição	Marca	Valor R\$ Unitário
01	500	Oxigênio medicinal, cargas de aproximadamente 1 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato.	White Martins	95,99

AREND & CIALTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant estimada Anual	Descrição	Marca	Valor R\$ Unitário
03	18.000	Oxigênio medicinal, cargas de 6 a 7 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato.	White Martins	16,75

SOLDAALTOURUGUAI COM GASES IND E MEDICINAIS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant estimada Anual	Descrição	Marca	Valor R\$ Unitário
02	400	Oxigênio medicinal, cargas de 3 a 4 m³, com	Messer	45,00

fornecimento de cilindros em forma de comodato.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**A3DC7404**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 380/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 380/2021 do Pregão Eletrônico 001/2021, que tem como objeto os serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, Classe I, Grupo A, B e E, dentro dos parâmetros determinados pelo CONAMA e definidos pela RDC ANVISA nº 222/2018, coletados nas unidades de saúde e do pronto atendimento (UPA) do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de um ponto de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação de resíduos contaminantes.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**5C3A1251**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 168/2021 DA DISPENSA 077/2021**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação 168/2021 da Dispensa 077/2021, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, tendo como contratada a empresa N.D. MACHADO DA ROCHA (IMOBILIARIA NOVA ERA), sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/06/2023 a 01/06/2024. O valor do contrato não será reajustado, pois o IGP-M do período dos últimos 12 meses apresentou índice negativo de -4,45%, permanecendo nos atuais R\$ 2.866,25 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**F738C93C**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 077/2023, que tem como objeto contratação empresa para executar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, tendo como contratada a empresa FURI – FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, pelo valor de R\$ 14.907,91 (quatorze mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**7DA65F0F**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 081/2023, que tem como objeto pagamento de serviço de desenvolvimento da marca, nome e logotipo do Turismo Rural de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa

SEBRAE RS, pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**489CFC32**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042 / 2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 042 / 2023, que tem como objeto serviços continuados de locação de impressoras laser P&B multifuncionais, tendo como contratada a empresa EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER ME, no seguinte item e valor:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
01	180	Serviços continuados de locação de impressoras laser P&B multifuncionais, sendo 150 unidades para instalação imediata, e as demais, conforme demanda da contratante. O valor unitário mensal corresponde a uma franquia de 2.600 páginas por máquina.	88,50	15.930,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**29AED037**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 054 / 2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 054 / 2023, que tem como objeto registro de preços de cartuchos de tonner originais e bobinas de papel para impressora Plotter Canon, tendo como contratadas as empresas: RS-MIDIASUPRIMENTOS DE INFORMATICALTDA, no seguinte item e valor: Item 002, no valor de R\$ 250,00; MBEM COM E DIST. DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, no seguinte item e valor: Item 001, no valor de R\$ 47,97.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**9580A209**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DOS CONTRATOS 278 A 280/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 040 / 2023**

Extrato dos Contratos 278 a 280/2023 do Pregão Eletrônico 040 / 2023, que tem como objeto contratação de empresa (s) especializada(s) para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em forma de comodato, tendo como contratadas as empresas:

APPEL OXIGENIOLTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant estimada Anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
01	500	Oxigênio medicinal, cargas de aproximadamente 1 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato.	White Martins	95,99

AREND & CIALTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant estimada Anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
03	18.000	Oxigênio medicinal, cargas de 6 a 7 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato.	White Martins	16,75

SOLDAALTOURUGUAI COM GASES IND E MEDICINAIS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant estimada Anual	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
02	400	Oxigênio medicinal, cargas de 3 a 4 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato.	Messer	45,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**CEAFD80A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DOS CONTRATOS 285 A 287/2023 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 47/2023**

Extrato dos Contratos 285 a 287/2023 do Pregão Eletrônico 47/2023, que tem como objeto o Registro de preços de medicamentos injetáveis tendo como contratadas as empresas: DISTRICENTER DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
02	1.000	Omeprazol 40MG IV ampola com diluente 10ML	Genérico	7,96
03	10.000	Dipirona sódica 500MG/ML (1000MG/2ML)	Genérico	1,19

NEW LIFE REPRES .COML DE PROD EQUIP E MAT EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
05	600	Ceftriaxona 1G pó para suspensão IM	ABL	5,47

INPHARMAHOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
04	6.000	Complexo B injetável	Hyplex B INJ 2ML	2,79

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**EF22B51A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DOS CONTRATOS DO 288 E 289/2023 DO  
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023**

Extrato dos Contratos do 288 e 289/2023 do Pregão Eletrônico 49/2023, que tem como objeto o Registro de preços de concreto usinado e de serviço de caminhão bomba para lançamento de concreto tendo como contratadas as empresas: INDUSTRIAIE COMERCIODE CONCRETOS CONTRI LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
01	2.000	Concreto usinado	496,00
03	150	Serviço de caminhão bomba – uma diária (8horas)	1.900,00

CCL CONCRETOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
02	150	Serviço de caminhão bomba – meia diária (4horas)	690,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**14302099

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 974/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de junho do corrente ano, **VALDECI TERESINHA DOS SANTOS BRAGA**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 483/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**3DEBA47A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 975/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA VALDECI TERESINHA DOS SANTOS BRAGA**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**9864628C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 976/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de junho do corrente ano, **GERSON FERNANDO RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 502/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**A7F44844

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 977/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA GERSON FERNANDO RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**DB8A1E90

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 978/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de junho do corrente

ano, **DANIELE BARBIERI SCHNEIDER**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 509/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**52467163

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 979/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA DANIELE BARBIERI SCHNEIDER**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**2D60B66D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 980/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de junho do corrente ano, **DENI ALEXANDER DA SILVA BASTOS**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 516/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**CB945687

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 981/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA DENI ALEXANDER DA SILVA BASTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**A172374D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 982/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CARLOS ABREU**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**4F16734C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 983/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA IARA TOMAS DEBACCO**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 19 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**COAF6911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO**  
**PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA ADITIVO CONVÊNIO**

**SÚMULA ADITIVO CONVÊNIO**

**MODALIDADE:** DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**CONTRATO:** Décimo Segundo Aditivo ao Convênio nº 001/2018

**CONTRATADO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha

**CNPJ:** 89.834.352/0001-56

**OBJETO:** Inclui-se o valor de R\$ 26.627,51 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), dividido em seis parcelas no valor de R\$ 4.436,25 (quatro mil quatrocentos, e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) cada. Altera-se a Cláusula Segunda, passando o valor total do convênio para R\$ 133.097,53 (cento e trinta e três mil e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo que a partir do 7º mês as parcelas passarão a ser no valor de R\$ 13.308,75 (treze mil trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos) cada.

**Publicado por:**  
Mateus Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:**15E121F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 016/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 016/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662, de 30 de maio de 2023:



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática Carga horária: 20h	Andressa da Silva Souza	4.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**4DE1867B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 253/2020.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2020.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020.

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de seguro total e de terceiros dos veículos da frota desta municipalidade.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir seguro contra terceiros referente ao veículo de placas IJBY3C15, desta municipalidade, conforme solicitado através do memorando nº 497/2023 - SEMAM de 23 de maio de 2023, encaminhado pelo memorando nº 301/2023 – SGCAR de 24 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1271 de 23 de maio de 2023 e de acordo com as especificações abaixo descritas:

Secretaria	Espécie/Tipo/Marca Modelo	Ano Modelo	Placas	Renavam	Chassi
SEMAM	PEUGEOT EXPERT CARGO 1.5	2023/2023	IJBY3C15	01345871519	9V8VBYHVPEA006059

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor de R\$ 185,42 (Cento e oitenta e cinco reais, quarenta e dois centavos) conforme solicitado pelo memorando nº 497/2023 - SEMAM de 23 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1271 de 23 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir as seguintes dotações para fins de pagamento do presente aditivo

**DOTAÇÃO:** 2023/1479 – Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO:08.05.18.542.0028.2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**74BA68B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.078/2023 para aquisição de eletrodos tamanhos adulto e infantil compatível com equipamento AED+PLUS marca ZOLL. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 07/07/2023 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**6D74296C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE  
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 034/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Renata Mariele Flem Alves Pereira	16º
Magistério	Leticia da Silva Brito	17º
Magistério	Lavínia Dorneles Cardoso	18º
Magistério	Emilly Pospichil Domingos Martins	19º
Magistério	Maria Eduarda Killip dos Reis	20º
Magistério	Janaína Vianeí Peixoto Silva	21º
Magistério	Renata Braga Cardoso	22º
Lic. Língua Espanhola	Bianca Ramos Souza	2º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**7A905CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE  
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 035/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.º 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Nathália Muniz de Carvalho	4º
Ensino Médio	Elisa Silva Menezes	5º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Camila Buhler Machado

**Código Identificador:**46489A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N°  
128/2019.**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 009/2019.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n° 128/2029.

**CONTRATADO:** ESCOLHINHA INFANTIL AMOR PERFEITO UND 2 LTDA – CNPJ: 02.993.354/0001-00.

**OBJETO:** Vagas em escolas de Educação de Infantil.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar a contratação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de junho de 2023, conforme solicitado através do memorando n°. 712/23 – SEMED, de 20/06/2023 e termo de pedido de compra n° 2023/1492, de 21/06/2023, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.

As vagas são as descritas a seguir:

Item	Agrupamento	Vagas	Período em meses	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Agrupamento de educação infantil (0 a 2 anos)	26	12	R\$ 12.939,68	R\$ 155.276,16
2	Agrupamento de educação infantil (2 a 3 anos e 11 meses)	27	12	R\$ 13.437,36	R\$ 161.248,32
3	Agrupamento de educação infantil (4 a 5 anos e 11 meses)	39	12	R\$ 19.409,52	R\$ 232.914,24
Total				R\$ 549.438,72	

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de R\$ 549.438,72 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais, setenta e dois centavos) sendo que o valor mensal é de R\$ 45.786,56 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais, cinquenta e seis centavos), conforme cálculo atualizado pelo Servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, no dia 21/06/2022, nos termos do Memorando n° 092/2023 – DEF de 21/06/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a cláusula quinta do contrato original com a finalidade de incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme o termo de pedido de compra n° 2023/1492, de 21/06/2023. DOTAÇÃO: 2023/532 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE

CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR, DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**29F858F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N°  
129/2019.**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 009/2019.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n° 129/2029.

**CONTRATADO:** ESCOLHINHA INFANTIL AMOR PERFEITO LTDA – CNPJ: 17.397.903-0001-50.

**OBJETO:** Vagas em escolas de Educação de Infantil.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar a contratação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25/06/2023, conforme solicitado através do memorando n°. 712/2023 – SEMED, de 20/06/2023 e termo de pedido de compra n° 2023/1493 de 21/06/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.

As vagas são as descritas a seguir:

Item	Agrupamento	Vagas	Período em meses	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Agrupamento de educação infantil (0 a 2 anos)	23	12	R\$ 11.446,64	R\$ 137.359,68
2	Agrupamento de educação infantil (2 a 3 anos e 11 meses)	20	12	R\$ 9.953,60	R\$ 119.443,20
3	Agrupamento de educação infantil (4 a 5 anos e 11 meses)	23	12	R\$ 11.446,64	R\$ 137.359,68
Total				R\$ 394.162,56	

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de R\$ 394.162,56 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais, cinquenta e seis centavos) sendo que o valor mensal é de R\$ 32.846,88 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais, oitenta e oito centavos), conforme cálculo atualizado pelo Servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, nos termos do Memorando n° 092/2023 – DEF, de 21/06/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a cláusula quinta do contrato original com a finalidade de incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme o termo de pedido de compra n° 2023/1493 de 21/06/2023.

DOTAÇÃO: 2023/532 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR

DOTAÇÃO 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**953B6C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

**AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura, na Avenida Borges de Medeiros, 456, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, funcionário público, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua São Paulo, n.º 406; no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XII do artigo 53, combinado com o artigo 113, da Lei Orgânica do Município, e a empresa **TRANSPORTE BARROCADAS**, inscrita no CNPJ nº 09.317.725/0001-82, com sede na localidade de Barrocas, 6º Distrito de Santo Antônio da Patrulha, neste ato, representado pelo seu representante legal **PONCIANO CORREIA DA SILVA**, inscrito no, CPF 612.099.020-87, na qualidade de permissionária da linha de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ÔNIBUS, renovam o **TERMO DE PERMISSÃO** outorgado em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal n.º 8.088/2018 e no Decreto n.º 537, de 19 de agosto de 2005, ratificando, outrossim, todos os direitos e obrigações constantes na Lei, conforme as Cláusulas abaixo articuladas:

**Catanduva Linha 1 de Segunda à Sexta-Feira**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa permissionária sai às **06:40 horas** da casa da Judite, Taquaral, Serraria Arroio da Madeira, Passo do Sabiá, Barro Vermelho, Centro, cidade alta, Gregória, desce pela Avenida Borges de Medeiros, entra na rua da Sede dos Caminhoneiros, Rua do Valão, na ponte dobra à direita, depois dobra a 1º a esquerda, atravessa a RS 030, Porto Emerim, Estadual, Garagem.

**11:35 horas sai da Escola Estadual**, Avenida Afonso Porto Emerim, entra na Rua da Padaria à direita, RS 030, parada **Muniz 11:40 horas**, sobe Major João Vila Verde (Tintorama Gomes), Escola Patrulhense, Escola Gregória, retorna, desce a Avenida Paulo Maciel de Moraes, Parada Masal, RS 030, Barro Vermelho, Passo do Sabiá, Arroio da Madeira Serraria Velha, Taquaral, Catanduva Grande, casa da Judite. **Retorna 13:00 horas da casa da Judite**, Taquaral, Serraria, Arroio da Madeira, Passo do Sabiá, Barro Vermelho, Centro, cidade alta, desce pela Várzea, entra na sinaleira do Padre Réus, sai do lado da Taqi, atravessa RS 030, Porto Emerim, Estadual, garagem.

**Saída Garagem 16:50 horas**, Passo dos Ramos, Quali coco, Rua do Valão, Ângelo Tedesco, **RR Shoes sai às 17:25 horas**, entra na rua Caetano Tedesco Neto, saindo na rua dos caminhoneiros, várzea, **Muniz (17:35 horas)**, Parada, RS 030, Barro Vermelho, Passo do Sabiá, Arroio da Madeira, Serraria Velha, Taquaral, Catanduva Grande, casa da Judite.

**Catanduva 2 de Segunda à Sexta-Feira**

**05:40 horas sai da Judite**, Taquaral, Serraria, Arroio da Madeira, Passo do Sabiá, Barro Vermelho, Centro, **(Young Reforço)** Bairro Santa Teresinha, Solar, Redemac, Ângelo Tedesco, RR Shoes, retorna, entra na rua da Creche, Rua do Valão até a ponte, entra à direita, depois a 1º esquerda, sai na RS 030, Muniz (07:00).

**07:00 sai da Muniz**, Parada, barro vermelho, Passo do Sabiá, Cafundó, retorna no Alambique, Arroio da Madeira, Serraria Velha, retorna na Escola da Serraria, e volta para a Escola do Arroio da Madeira.

**11:40 Sai da Escola da Serraria**, vem em direção à escola do **Arroio da Madeira saindo às 11:45 horas**, Cafundó, retorna no Alambique, Arroio da Madeira, Passo do Sabiá, retorna na Igreja, Arroio da Madeira em direção à escola, Escola Serraria Velha, Taquaral até a casa da professora Gioconda, retorna (12:30 horas), Taquaral, Serraria Velha, Escola Arroio da Madeira.

**16:45 horas Sai da Escola da Serraria**, vem em direção à escola do Arroio da Madeira, saindo às **16:50 horas**, Arroio da Madeira, Cafundó, Passo do Sabiá retorna na Igreja, em direção à escola, Escola Serraria Velha, Taquaral até a casa da professora Gioconda.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que a empresa permissionária fica obrigada a respeitar os limites de atuação das demais linhas, e que o presente

termo será atendido pelos veículos registrados na repartição de transporte e trânsito, com a devida autorização do Senhor Prefeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica permissionária obrigada a pagar a taxa que lhes couber para custeio de despesas de fiscalização das linhas, que ficará a cargo de fiscais designados pela Municipalidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para qualquer alteração do percurso descrito na Cláusula Primeira, a empresa permissionária deverá solicitar, formalmente, ao órgão municipal competente a respectiva autorização, que lhe será formalmente respondido DEFERINDO E DESCREVENDO qual alteração será permitida e a partir de que data produzirá efeitos ou INDEFERINDO o pedido.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ao infringir qualquer dispositivo constante na Lei Municipal n.º 8.088/2018, bem como qualquer outro dispositivo legal, a empresa ficará sujeita cassação da presente permissão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O serviço objetivo desta Permissão será remunerado mediante o pagamento pelo usuário de tarifas definidas pelo Município em processo específico.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Empresa permissionária apresentará, no ato de assinatura deste instrumento, a documentação atualizada, como condição para essa renovação, conforme prescreve a legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE** - Incumbe ao Poder Concedente sem prejuízo dos direitos e obrigações previstos na Lei nº 8.088/2018:

- I - baixar os atos administrativos necessários à operacionalização da Lei nº 8.088/2018, bem como organizar, coordenar e controlar os serviços nela referidos;
- II - promover licitações para a delegação dos serviços de transporte no regime de concessão e permissão e expedir os atos de autorização, nos termos previstos na Lei;
- III - fiscalizar, permanentemente, a prestação do serviço delegado e coibir o transporte não concedido, permitido ou autorizado;
- IV - aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
- V - extinguir a concessão, permissão ou autorização na forma legal;
- VI - intervir, na forma legal e regulamentar, na prestação do serviço;
- VII - reajustar as tarifas e proceder à sua revisão, quando for o caso;
- VIII - fazer cumprir as disposições legais, regulamentares e contratuais;
- IX - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e adotar providências para solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- X - estimular o aumento da qualidade e da produtividade e a preservação do meio ambiente;
- XI - assegurar o princípio da opção do usuário mediante o estímulo à variedade de combinações de preço, qualidade e quantidade de serviços;
- XII - aferir as gratuidades concedidas para o sistema.

**CLÁUSULA NONA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

Incumbe a permissionária sem prejuízo dos direitos e obrigações previstos na Lei nº 8.088/2018:

- I - prestar serviço adequado, na forma prevista na Lei, nas normas técnicas e ordens de serviço aplicáveis;
- II - submeter-se à regulação, ao controle e à fiscalização do Poder Concedente;
- III - prestar, sempre que solicitado, na forma legal e regulamentar, contas da gestão do serviço ao Poder Concedente;
- IV - zelar pelas condições de segurança, higiene e conforto dos veículos utilizados;
- V - afixar em local visível nos veículos o número do telefone da Ouvidoria do Poder Concedente 3662-1266.
- VI - submeter-se à regulação, ao controle e à fiscalização do Poder Concedente, facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações, especialmente quanto ao adequado e tempestivo fornecimento de informações, dados, planilhas de custo, fontes de receitas, documentos e outros elementos;



VII - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos veículos utilizados na prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira;

VIII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

IX - atuar conforme especificações constantes das ordens de serviço emitidas pelo Poder Concedente;

X - cobrar do usuário e arrecadar a tarifa referente ao serviço de transporte regular;

XI - guardar, conservar, manter, reparar e remover os veículos de sua frota, incluídos os de reserva, observadas as normas técnicas;

XII - manter os usuários informados e orientados sobre o funcionamento do serviço;

XIII - arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço permitido, bem como aquelas relativas à compra ou locação de instalações e de equipamentos necessários à sua execução;

XIV - substituir os veículos que atingirem o tempo máximo de uso permitido de modo a manter o perfil etário definido para a frota;

XV - comunicar com antecedência ao Poder Concedente qualquer modificação nas características dos veículos que compõem a sua frota;

XVI - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares do Poder Concedente;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS** - São direitos e obrigações dos usuários, sem prejuízo das disposições previstas na legislação referente à defesa do consumidor:

I – receber serviço adequado;

II – levar ao conhecimento dos entes da fiscalização as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço permitido;

III – zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;

IV – ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem, salvo caso fortuito ou força maior;

V – ser atendido com urbanidade pelos prepostos da Permissionária e pelos agentes encarregados da fiscalização;

VI – ser auxiliado no embarque e desembarque, especialmente em se tratando de crianças, gestantes, pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção;

VII – receber da Permissionária as informações acerca das características dos serviços, tais como horários, tempo de duração da viagem, localidades atendidas, preço da passagem e outras relacionadas à atividade;

VIII – transporte gratuito de volumes no bagageiro e no porta embrulhos, observado o disposto nos regulamentos;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A fiscalização dos serviços de que trata esta Permissão será exercida pela pelo Poder Concedente, por meio de seus agentes, nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E PENALIDADES** - O descumprimento das cláusulas aqui previstas, das normas e regulamentos editados pelo Poder Concedente, ensejará a aplicação das penalidades previstas nesses instrumentos, bem como na legislação que rege o serviço de transporte intermunicipal de passageiros, garantida a ampla defesa e o contraditório (Lei 8.088/2018).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica expressamente VEDADA a transferência da presente permissão ou dos serviços permitidos para terceiros, sob pena da imediata extinção da permissão e abertura de Processo Administrativo Especial para apuração das responsabilidades e, se for o caso, aplicação das penalidades legalmente previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO DA PERMISSÃO** - Extingue-se a presente Permissão, nos termos definidos no Artigo 21, da Lei 8.088/2018, nos seguintes casos:

**I** - advento do termo contratual;

**II** - encampação;

**III** - caducidade;

**IV** - rescisão;

**V** - anulação; e

**VI** - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresário individual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços ora permitidos, serão aplicadas as disposições constantes no artigo 22, da Lei 8.088/2018;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A vigência do presente Termo de Permissão será de até 90(noventa) dias, podendo ser renovada, e ficará condicionada até a conclusão do processo de licitação de transportes público coletivo deste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A empresa permissionária fica obrigada a fazer a linha no período letivo, respeitando o calendário escolar do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS para dirimir as questões decorrentes da execução desta Permissão que não possam ser dirimidas administrativamente ou consensualmente entre as partes.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Ciente:

**PONCIANO CORREIA DA SILVA**

Transporte Barrocadas

Empresa Autorizatória

**Publicado por:**

Cleia Jucara Airoidi

**Código Identificador:309EF0F3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO - L R ALVES  
DIAS**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura, na Avenida Borges de Medeiros, 456, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, funcionário público, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 406; no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XII do artigo 53, combinado com o artigo 113, da Lei Orgânica do Município, e a empresa **L R ALVES DIAS**, inscrita no CNPJ nº 31.863646/0001-26, com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abru, nº 3533 neste ato, representado pelo seu representante legal **LUIZ RENI ALVES DIAS**, inscrito no, CPF 009.046.230-09, na qualidade de permissionária da linha de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ÔNIBUS, renovam o **TERMO DE PERMISSÃO** outorgado em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 8.088/2018 e no Decreto nº 537, de 19 de agosto de 2005, ratificando, outrossim, todos os direitos e obrigações constantes na Lei, conforme as Cláusulas abaixo articuladas:

**I- ITINERÁRIO** - Saindo Marmeleiro, Ribeirão, Arroio do Carvalho e Sede:

**Segunda à Sexta Marmeleiro/Sede**

11:30 horas 16:30 horas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa permissionária sai às **11:30 horas** da Sede, passando pela RS 030, passa na Localidade de Montenegro, Ribeirão de Cima, Marmeleiro, desce pela localidade de Arroio do Carvalho até a Sede, e as 16:30 horas faz o itinerário inverso.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que a empresa permissionária fica obrigada a respeitar os limites de atuação das demais linhas, e que o presente termo será atendido pelos veículos registrados na repartição de transporte e trânsito, com a devida autorização do Senhor Prefeito.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica permissionária obrigada a pagar a taxa que lhes couber para custeio de despesas de fiscalização das linhas, que ficará a cargo de fiscais designados pela Municipalidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para qualquer alteração do percurso descrito na Cláusula Primeira, a empresa permissionária deverá solicitar, formalmente, ao órgão municipal competente a respectiva autorização, que lhe será formalmente respondido DEFERINDO E DESCREVENDO qual alteração será permitida e a partir de que data produzirá efeitos ou INDEFERINDO o pedido.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ao infringir qualquer dispositivo constante na Lei Municipal n.º 8.088/2018, bem como qualquer outro dispositivo legal, a empresa ficará sujeita cassação da presente permissão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O serviço objetivo desta Permissão será remunerado mediante o pagamento pelo usuário de tarifas definidas pelo Município em processo específico.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Empresa permissionária apresentará, no ato de assinatura deste instrumento, a documentação atualizada, como condição para essa renovação, conforme prescreve a legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE** - Incumbe ao Poder Concedente sem prejuízo dos direitos e obrigações previstos na Lei n.º 8.088/2018:

I - baixar os atos administrativos necessários à operacionalização da Lei n.º 8.088/2018, bem como organizar, coordenar e controlar os serviços nela referidos;

II - promover licitações para a delegação dos serviços de transporte no regime de concessão e permissão e expedir os atos de autorização, nos termos previstos na Lei;

III - fiscalizar, permanentemente, a prestação do serviço delegado e coibir o transporte não concedido, permitido ou autorizado;

IV - aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;

V - extinguir a concessão, permissão ou autorização na forma legal;

VI - intervir, na forma legal e regulamentar, na prestação do serviço;

VII - reajustar as tarifas e proceder à sua revisão, quando for o caso;

VIII - fazer cumprir as disposições legais, regulamentares e contratuais;

IX - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e adotar providências para solucionar queixas e reclamações dos usuários;

X - estimular o aumento da qualidade e da produtividade e a preservação do meio ambiente;

XI - assegurar o princípio da opção do usuário mediante o estímulo à variedade de combinações de preço, qualidade e quantidade de serviços;

XII - aferir as gratuidades concedidas para o sistema.

**CLÁUSULA NONA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

Incumbe a permissionária sem prejuízo dos direitos e obrigações previstos na Lei n.º 8.088/2018:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista na Lei, nas normas técnicas e ordens de serviço aplicáveis;

II - submeter-se à regulação, ao controle e à fiscalização do Poder Concedente;

III - prestar, sempre que solicitado, na forma legal e regulamentar, contas da gestão do serviço ao Poder Concedente;

IV - zelar pelas condições de segurança, higiene e conforto dos veículos utilizados;

V - afixar em local visível nos veículos o número do telefone da Ouvidoria do Poder Concedente 3662-1266.

VI - submeter-se à regulação, ao controle e à fiscalização do Poder Concedente, facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações, especialmente quanto ao adequado e tempestivo fornecimento de informações, dados, planilhas de custo, fontes de receitas, documentos e outros elementos;

VII - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos veículos utilizados na prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira;

VIII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

IX - atuar conforme especificações constantes das ordens de serviço emitidas pelo Poder Concedente;

X - cobrar do usuário e arrecadar a tarifa referente ao serviço de transporte regular;

XI - guardar, conservar, manter, reparar e remover os veículos de sua frota, incluídos os de reserva, observadas as normas técnicas;

XII - manter os usuários informados e orientados sobre o funcionamento do serviço;

XIII - arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço permitido, bem como aquelas relativas à compra ou locação de instalações e de equipamentos necessários à sua execução;

XIV - substituir os veículos que atingirem o tempo máximo de uso permitido de modo a manter o perfil etário definido para a frota;

XV - comunicar com antecedência ao Poder Concedente qualquer modificação nas características dos veículos que compõem a sua frota;

XVI - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares do Poder Concedente;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS** - São direitos e obrigações dos usuários, sem prejuízo das disposições previstas na legislação referente à defesa do consumidor:

I – receber serviço adequado;

II – levar ao conhecimento dos entes da fiscalização as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço permitido;

III – zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;

IV – ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem, salvo caso fortuito ou força maior;

V – ser atendido com urbanidade pelos prepostos da Permissionária e pelos agentes encarregados da fiscalização;

VI – ser auxiliado no embarque e desembarque, especialmente em se tratando de crianças, gestantes, pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção;

VII – receber da Permissionária as informações acerca das características dos serviços, tais como horários, tempo de duração da viagem, localidades atendidas, preço da passagem e outras relacionadas à atividade;

VIII – transporte gratuito de volumes no bagageiro e no porta embrulhos, observado o disposto nos regulamentos;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A fiscalização dos serviços de que trata esta Permissão será exercida pela pelo Poder Concedente, por meio de seus agentes, nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E PENALIDADES** - O descumprimento das cláusulas aqui previstas, das normas e regulamentos editados pelo Poder Concedente, ensejará a aplicação das penalidades previstas nesses instrumentos, bem como na legislação que rege o serviço de transporte intermunicipal de passageiros, garantida a ampla defesa e o contraditório (Lei 8.088/2018).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica expressamente VEDADA a transferência da presente permissão ou dos serviços permitidos para terceiros, sob pena da imediata extinção da permissão e abertura de Processo Administrativo Especial para apuração das responsabilidades e, se for o caso, aplicação das penalidades legalmente previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO DA PERMISSÃO** - Extingue-se a presente Permissão, nos termos definidos no Artigo 21, da Lei 8.088/2018, nos seguintes casos:

**I** - advento do termo contratual;

**II** - encampação;

**III** - caducidade;

**IV** - rescisão;

**V** - anulação; e

**VI** - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresário individual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços ora permitidos, serão aplicadas as disposições constantes no artigo 22, da Lei 8.088/2018;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A vigência do presente Termo de Permissão será de até 90(noventa) dias, podendo ser renovada, e ficará condicionada até a conclusão do processo de licitação de transportes público coletivo deste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A empresa permissionária fica obrigada a fazer a linha no período letivo, respeitando o calendário escolar do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS para dirimir as questões decorrentes da execução desta Permissão que não possam ser dirimidas administrativamente ou consensualmente entre as partes.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Ciente:

**LUIZ RENI ALVES DIAS**

L R Alves Dias

Empresa Autorizatória

**Publicado por:**

Cleia Jucara Airoldi

**Código Identificador:**E335BB57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 76/2023 (Processo Administrativo nº 206/2023). **Objeto:** Faz-se necessário o transporte para a paciente e seu acompanhante, tendo em vista a gravidade da doença da mesma, levando em conta que o tratamento mais próximo é no estado do Paraná, conforme declaração médica. Optou-se pela empresa Viação Ouro e Prata SA, devido ser a única empresa que faz a linha Ijuí/Curitiba. Solicitamos a compra das passagens por processo de inexigibilidade, nos termos do artigo 25, caput, do estatuto licitatório de acordo com a lei nº 8.666, de tal forma que a contratação direta se impõe, em face da impossibilidade de concorrência. **EMPRESA:** VIACAO OURO E PRATA SA, (CNPJ nº 92.954.106/0001-42); Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 1.522,04. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 22 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Jonathan Gonçalves Janke

**Código Identificador:**9546EC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 74/2023 (Processo Administrativo nº 207/2023). **Objeto:** Revisão 4.000 horas escavadeira XCMG. Aquisição de peças e contratação de mão-de-obra necessária na revisão de 4.000 horas da Escavadeira Hidráulica de Esteiras, Marca XCMG, Modelo XE150BR, da Sedecom. Fiscais do contrato: Paulo Sérgio Tonetto de Moura / Marcos Aurélio Rupel. Processo de inexigibilidade em conformidade com o Art. 25 da Lei 8.666/1993. Seguem anexas as certidões negativas e a declaração que comprova a exclusividade da empresa. Tendo em vista a estrutura necessária e a complexidade dos serviços realizados na referida revisão, esta deverá ser realizada junto à sede da empresa contratada, no município de Venâncio Aires/RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87); Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. **Valor Total:** R\$ 12.120,30. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 22 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Claudia Helena Maas

**Código Identificador:**CC634265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 75/2023 (Processo Administrativo nº 168/2023). **Objeto:** Serviço de Logística para a saúde (acolhimento e apoio a pacientes e familiares) nas cidades de Passo Fundo, Porto Alegre e Ijuí, compreendendo Centro de Acolhimento para passagem diurna, com acomodações para aguardar o retorno ao município de Santo Augusto, para todos os pacientes e acompanhantes de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar, o local deve conter salas de aguardo, banheiros e camas para repouso e Casa de Passagem noturna, com quartos coletivos divididos em masculinos e femininos, com banheiros e chuveiros dentro dos quartos ou em anexo, para atender a um familiar de cada paciente internado para tratamento ou para os próprios pacientes em tratamento. A prestação de serviços deve contar ainda com serviço de acompanhamento de pacientes em eventualidades, conforme solicitação da SMS De Santo Augusto; Acompanhar e conduzir familiares em momentos de óbitos; Buscar pacientes e familiares com alta hospitalar e aguardar na casa até o momento que o motorista da SMS chegar; Buscar e ou levar na Rodoviária em momentos que o motorista da saúde não estiver no município, sempre com a previa solicitação da SMS; Curso de sensibilização anual com toda a equipe da SMS, a ser realizada no município de Santo Augusto momento para aproximação e engajamento entre empresa e município, apresentando os critérios e acolhimento e conduta de trabalho, a ser executado em dois turnos e Treinamento de desenvolvimento comportamental e avaliação de perfis. **EMPRESA:** SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA - M, (CNPJ nº 13.210.928/0001-42); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 124.764,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 22 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Claudia Helena Maas

**Código Identificador:**81379ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 70/2023 (Processo Administrativo nº 209/2023). **Objeto:** Alguns medicamentos, todos de suma importância para a população atendida pelo SUS, que o município recebe através do CISA (Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Rio Grande do Sul), não serão fornecidos durante o período de vigência do pregão eletrônico nº 01/2023 que é até 24 de outubro de 2023, (ofício anexo). Os medicamentos, conforme listados acima, não foram cotados no referido pregão. Diante do exposto, solicita-se a compra por dispensa Licitação por Urgência. E em conformidade a Lei 8.666/93, art.24, inciso IV, uma vez que o município não pode ficar sem os medicamentos neste período. **EMPRESA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME., (CNPJ nº 15.068.089/0001-03); Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R\$ 79.624,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 22 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**0D1A0741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ANULAÇÃO LICITAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, torna público, que **ANULOU**, com base no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023 (Processo Administrativo nº 175/2023) destinado ao Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de luminárias LED e outros materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), considerando a necessidade de atualização tecnológica das especificações dos itens, consoante Memorial nº 17/2023, expedido pela SESUPLAN.

Santo Augusto-RS, 22/06/2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**6F0264D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022.**

**Extrato Aditivo 008 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 077/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R\$ 25.489,52 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 4490/53-282. Vigência.....: Início: 22/06/2023. Término: 23/10/2023. Licitação.....: Concorrência nº 015/2022, de 21/06/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº 250/2023/SMEC, Laudo da empresa responsável pela elaboração do projeto, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**7CDD9935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022.**

**Extrato Aditivo 009 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 077/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R\$ 51.942,45 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 4490/53-281. Vigência.....: Início: 22/06/2023. Término: 23/10/2023. Licitação.....: Concorrência nº 015/2022, de 21/06/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do

presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº 251/2023/SMEC, Laudo da empresa responsável pela elaboração do projeto, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**B93FAE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO**

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público que revogou o item 02 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 (Processo Administrativo nº 317/2022), nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, considerando que foi verificado *a posteriori* que o preço ficou bem acima do valor cotado no último Pregão para o mesmo objeto (Pregão nº 093/2021).

Santo Augusto-RS, 21/06/2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**7B49CA6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -Pregão Presencial nº 058/2023-registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e graxas para veículos, no dia 06/07/2023, às 09:00 horas;-Pregão Eletrônico nº 052/2023-aquisição de acessórios, bonés, camisas, meias e luvas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Menino Jesus-CAIC, no dia 07/07/2023, às 08:30 horas;-Tomada de Preços nº 005/2023-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para construção da nova casa de acolhimento institucional "Lar e Esperança", localizada no antigo Patronato, Avenida Antônio Mercado, Bairro 03 de outubro, no dia 12/07/2023, às 10:00 horas;-Chamamento Público nº 006/2023-chamada da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais, no dia 18/07/2023, às 10:00 horas;-Concorrência Pública nº 003/2023-contratação de empresa para empreitada global, material e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização de ruas do Município de São Gabriel, Lote 01-obra vinculada ao Convênio BRDE nº 188612 Recursos BNDES/FINAME - Contrato nº 44006679244, no dia 25/07/2023, às 10:00 horas;-Chamamento Público nº 008/2023-credenciamento para contratação de veterinários para prestação de serviços, no período de 26/06/2023 a 25/06/2024, das 08:00 horas 13:30 horas;-Chamamento Público nº 007/2023-credenciamento de empresas funerárias para prestação de serviços conforme especificações do edital, no período de 26/06/2023 a 25/06/2024, das 08:00 horas as 13:30 horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 22 de junho de 2023.



**LUCAS GONÇALVES MENEZES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**1C210497**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 004/2022-contrato para atendimento e disponibilidade do cartão combustível** – prorrogação por mais 12 meses o prazo de vigência do presente contrato, de 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023 – Banrisul Cartões S A.

São Gabriel, 22 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**340B6FBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 005/2023-contrato para atendimento e disponibilidade do cartão combustível** – prorrogação por mais 12 meses o prazo de vigência do presente contrato, de 30 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2024 e alteração de razão social da contratada de BANRISUL CARTÕES S A para BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S A – Instituição de Pagamento, conforme alteração e consolidação do estatuto social de 01/08/2022.

São Gabriel, 22 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**3364F30A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023****Contratado: WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**

Objeto: Ampliação de duas salas na Sede da Unidade Básica de Saúde conforme planta e memorial descritivo.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 049/2023

Preço: RS 63.922,27

Forma de pagamento: 07 dias após execução da obra.

Vigência: 03 meses (22/06/2023 a 21/09/2023)

Assinatura: 22/06/2023

**Publicado por:**Renato Gräf  
**Código Identificador:**49FA9220**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 050/2023**O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **METAL AGRO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**. CNPJ 33.099.296/0001-07, cujo objeto é a aquisição de materiais para reforma na sede da Sociedade Esportiva e Recreativa AVAÍ, pelo valor de R\$ 56.900,00, de acordo com o processo nº 602/2023, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores,

uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de junho de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Renato Gräf  
**Código Identificador:**780B67D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº125.305****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**a partir de **22 de maio de 2022**, à servidora **DENISE SCHLUSEN SELZLEIN**, matrícula nº 80277, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.793 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7ED3317F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.869****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,**C O N C E D E**Com vigência a partir de **02 de março de 2023**, a **MARLENE BECKER DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81246, nomeada através da Portaria nº 28.173, de 29 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2023

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9F28E996**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.848****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.826, de 16 de junho de 2023,



**CONCEDE**

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH**, matrícula nº 85036, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de junho à 13 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3ACFAF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.849**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.809, de 16 de junho de 2023,

**CONCEDE**

Ao servido **EVANDRO MARCELO PENNO**, matrícula nº 82551, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 34.718, de 24 de março de 2000, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**18FEA2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2023**

**MODALIDADE:** Credenciamento nº 05/2022

**CRENCIADO:** Pricila Kuhn, inscrita no CPF nº 032.318.970-92  
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metassemanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.

**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R\$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinqüentareais) e anual de até R\$934.560,00 (novecentos e trinta e quatromil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados

**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**227827CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0532/2023, 21 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **JOCASTA DOS SANTOS BARROSO**, matrícula 3680, Professora, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3366 de 10.09.2021, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **14.06.2023 a 11.10.2023**, nos termos do Artigo nº 126, da Lei Municipal nº 313-89/92 e conforme atestado e certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.06.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal de Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**4FB79C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0533/2023, 22 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER**, matrícula 3643, contrato administrativo do cargo de Professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (esposo)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de 12/06/23 a 14/06/23 do  
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 12/06/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal de Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**CBA2A2AF

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e manutenção urbana, através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **ABERTURA: 12.07.23, às 9h.** Edital no site [www.saopedrodozul.rs.gov.br](http://www.saopedrodozul.rs.gov.br) e no portal acima.

São Pedro do Sul, 23 de junho de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL,**

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:D858C79A**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

OMUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 (na forma eletrônica)** para contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento com pedra irregular da Rua Waldemar Bagolin, trecho entre as Ruas José Noetzold e Henrique do Nascimento Mayer, no Bairro Paulo Tietze, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 931521/2022/MDR/Caixa e contrapartida do Município, através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **ABERTURA: 04.08.23, às 9h.** Edital no site [www.saopedrodozul.rs.gov.br](http://www.saopedrodozul.rs.gov.br) e no portal acima.

São Pedro do Sul, 23 de junho de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL,**

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:9B22A5A5**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 010/2023**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos Artigos nº.72 e 74, inciso III, alínea "C", da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa, para realizar assessoria à secretaria municipal de educação, com monitoramento dos programas do município e apoio educacional. Atenderá as demandas da secretaria municipal de educação através de assessoria contínua, contatos telefônicos, "whats" e correio eletrônico. Também prestará os seus serviços de assessoria na elaboração de projetos e acompanhamento dos programas do Governo Federal/MEC, bem como na capacitação dos agentes educacionais, pautada na segurança técnica. Tendo como contratado a empresa SIMAE – SISTEMAS DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 26.796.200/0001-96, Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini – Não me Toque – RS, CEP: 99.470-000. O valor ajustado para a presente contratação será de R\$ R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) mensais, totalizando o montante estimado de R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais). O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2023.

São Pedro do Sul, 22 de junho de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:AF05A879**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

O Vice-prefeito no exercício do cargo Prefeito de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para revitalização da Quadra da Praça da Vila Block, sendo a data de abertura das propostas no dia 11/07/2023, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [saosepe.atende.net](http://saosepe.atende.net).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de junho de 2023.

**FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito

**Publicado por:**

Éber Desconzi dos Santos  
**Código Identificador:143F0724**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando a contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização para as vias do município, nova abertura do certame: 12/07/2023, às 9h. O Edital de Alteração se encontra à disposição no site [saosepe.atende.net](http://saosepe.atende.net).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de junho de 2023.

**FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito

**Publicado por:**

Éber Desconzi dos Santos  
**Código Identificador:0D1D6778**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

Processo Administrativo nº 288/2023

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação da SIBI TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ nº 37.487.013/0001-47, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, para CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE DADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), no valor anual de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 35 | Órgão: 4 | Unidade: 4 | Ação: 2011 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390399909000000000 e Código Reduzido: 10986 | Órgão: 4 | Unidade: 4 | Ação: 1164 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390399909000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de junho de 2023.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi dos Santos  
Código Identificador:5679FE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023**

Processo Administrativo nº 289/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 289/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.482.495/0001-44, no valor de R\$ 40.410,00 (quarenta mil e quatrocentos e dez reais) mensais, para fornecimento de sistema integrado de videomonitoramento de imagens com fornecimento de equipamentos para atender as necessidades do Município de São Sepé, o contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou até conclusão de processo licitatório, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 689 | Órgão: 8 | Unidade: 18 | Ação: 2093 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390399915000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de junho de 2023.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi dos Santos  
Código Identificador:04BC2864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 065/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretária da Saúde, Trabalho e Ação Social.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cinco cadeiras com 03(três) lugares, três cadeiras com 02(dois) lugares e três cadeiras individuais para uso interno de espera de pacientes junto a UBS do município de São Valentim do Sul/RS.

**FORNECEDOR:** PORTICO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 02.446.514/0001-09, localizada na rua Avenida Planalto, nº 1235, bairro São Bento, Sala 02, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.661,00(Treze mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 22 de Junho de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues dos Santos  
Código Identificador:E28A78D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**DECRETO 35**

DECRETO Nº35 de 20 de junho de 2023.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a política municipal de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, nos termos das diretrizes fixadas em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, às 13 horas, junto a Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: “Reestruturação do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e recurso vinculado do IGD SUAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim do Sul, 20 de junho de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**SIBELI BALESTRO**  
Presidente do CMAS

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Ana Paula Kovalski  
Código Identificador:C390F79E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**FESTEJOS NATALINOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que os **FESTEJOS NATALINOS** de São Valentim do Sul, ocorrerão no mês de **Dezembro de 2023**, como o objetivo de promover a integração da comunidade local e regional, despertando o espírito natalino em todos os participantes. O evento contará com uma programação diversificada, incluindo espetáculos teatrais, musicais e com apresentações artísticas adequadas para todas as idades.

A realização dos festejos está de acordo com projeto aprovado, o qual permite a obtenção de patrocínio por meio de empresas interessadas em incentivar a cultura. Esses patrocínios são viabilizados através da **Lei Rouanet**, lei esta Brasileira que permite que empresas invistam em projetos culturais em contrapartida recebam benefícios fiscais. Desta forma, o Município deixa ciente os interessados.

São Valentim do Sul/RS, 22 de Junho de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**1E8A8F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.

**Objeto:** Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para serviço de segurança desarmada para evento do Município.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 05 de Julho de 2023 às 08:00 H.

**Local da Abertura:** Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br) e Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 22 de julho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**5DA008DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

**Objeto:** Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviço de Arbitragem em campeonatos municipais.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 05 de Julho de 2023 às 14:00 H.

**Local da Abertura:** Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br) e Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 22 de julho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**F53161D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, por intermédio do Pregoeiro, com base no Item 06.14 do Edital: Informa a Suspensão do Pregão Eletrônico – Edital nº 004/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de

Cadeiras giratórias, designada para o dia 23 de junho de 2023, às 09 horas, para reavaliação do Edital, justificativa no processo.

**MACHADO DA VITÓRIA**  
Vereador Presidente biênio 2023/2024

**Publicado por:**  
Cassio Pedro Francisco  
**Código Identificador:**2ADEAB7B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**02/2023**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**02/2023**

O Sr. Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, Volmir Rodrigues, no exercício de suas prerrogativas, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e no Parecer Jurídico nº 233/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDE pela REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Registro de Preços nº 02/2023 – Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de operação da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor de conservação de pavimento da SMOP. Pelo motivo de necessidade de ajustes no edital e atualização da planilha orçamentária.

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**993F3B9B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43.2023**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento o processo administrativo para a Dispensa de Licitação 43/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma na Reforma para Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Serviço de Referência em Tuberculose, com recursos oriundos do Contrato de Repasse MS 852974/2017 - Operação 1045276-39 - Reforma Edificação Serviço de Referência em Tuberculose. Empresa Vencedora: TECH I9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 72.393.481/0001-53. A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/portaldatransparencia/supri-mentos/compras/licitacoesgerais>.

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**092505B2

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 29/2023 - Processo Adm: 11127/2023. Objeto: Licença de software de orçamento e medição de obras de Engenharia. Ratificação em 22/06/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: 3F



**LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45.** Valor total: R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**B45AE79B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 30/2023 - Processo Adm: 10109/2023**. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) para evento Semana do Rock 2023 de Sapucaia do Sul. **Ratificação em 22/06/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: CARANGACCI MUSICA LTDA, CNPJ: 23.565.550/0001-53.** Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**185B26C6

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2023**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que devido a alterações no edital e anexos, será reagendada a Licitação acima, no local, data e horário que segue: Dia 26/07/2023 às 14h, no Centro Administrativo Municipal. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com valor de referência fixado no edital, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto, ruas com pavimentação asfáltica e ruas sem pavimentação. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br)

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**11179658

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 31/2023 - Processo Adm: 9790/2023**. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) para evento Semana do Rock 2023 de Sapucaia do Sul. **Ratificação em 22/06/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: FLAVIO ANDRE DOS PASSOS, CNPJ: 03.790.392/0001-28.** Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**CB6D9166

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.296, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo desta Lei, com duração de 10 (dez) anos.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

**Art. 3º** O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 4º** O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT).

**Art. 5º** O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 18 de maio de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**897F3A66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.290, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

INCLUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CÂNCER HEMATOLÓGICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**LEI:**

**Art. 1º** A Semana de Conscientização do Câncer Hematológico de Sapucaia do Sul, deverá acontecer na primeira semana de fevereiro.

**Art. 2º** Neste mês serão realizadas atividades alusivas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer hematológico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 20 de abril de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**EB7935D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2737-2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA A FESTA DA COLÔNIA (250 PRATINHOS DE PÃO OITAVADO BRANCO, 125 XÍCARAS E PIRES OITAVADOS, 125 XÍCARAS E PIRES POMERODE, 250 GARFOS DE SOBREMESA INOX, 250 COLHERES DE CHÁ INOX, 250 FACAS DE SOBREMESA INOX, 30 TOALHAS PARA MESA REDONDA BRANCA, 30 TOALHAS MESA REDONSA e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 27/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fone: 51-35419200 ramal 247  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
Código Identificador:073303DC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2674-2023**

Considerando a necessidade DE LOCAÇÃO DE 08 banheiros químicos (07 standart e 1 PCD) e 02 lavatórios para a festa da colônia a ser realizada nos dias 15 e 17 de julho e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 27/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fone: 51-35419200 ramal 247  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
Código Identificador:843DE6B2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2680-2023**

Considerando a necessidade DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A FESTA DA COLÔNIA REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE JULHO (SENDO 01 CAMA INFLÁVEL FRANDE, 01 TOBOGÃ MÉDIO E 01 PULA PULA INFLÁVEL COM MONITOR) e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 27/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fone: 51-35419200 ramal 247  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
Código Identificador:B667976B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA Nº 111/2023**

**Processo nº 5495/2023** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de emergencial de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para distribuição dos pacientes cadastrados na secretaria municipal de saúde enquanto aguarda processo licitatório, com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

**Taquara, 22 de junho de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
Código Identificador:4E3E4D63

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2582-2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE 130 M LINEARES DE CALHAS DE RECOLHIMENTO DE ÁGUA DA CHUVA DO TELHADO DO PRÉDIO DA GARAGEM DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 27/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**31717693

#### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO 084-2023

**CONTRATO Nº:** 084/2023

**PROCESSO Nº:** 2865/2023

**DISPENSA Nº:** 108/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** AD MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para confecção e instalação de grades de proteção para portas e janelas conforme descrições e medidas abaixo descritas:

**Serviço 01** - Confecção de conjunto de grades do tipo pantográfica na cor grafite, sob medida, nos seguintes tamanhos, conforme projeto básico anexo: 07 peças de 120cm x 140cm; 04 peças de 60 x 50cm; 01 peça de 120 x 190cm; 01 porta de entrada de abrir 160 x 210cm; 03 proteção de máquina de ar condicionado, em ferro redondo de aço maciço 5/16. O serviço de instalação será realizado no prédio onde atualmente funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado na Rua Henrique Bauermann, nº 1850, Bairro Recreio, em Taquara/RS.

**Serviço 02** - Confecção de conjunto de grades em tubo de aço galvanizado 20mmx30mm, cor grafite, sob medida, nos seguintes tamanhos conforme projeto básico anexo, consistente em Grades de janela, altura x largura: 01 Grade de Janela tamanho 0,60m x 2,00m; 01 Grade de Janela tamanho 1,00m x 3,60m; 01 Grade de Janela tamanho 0,67m x 2,60m; 01 Grade de Janela tamanho 0,99m x 1,16m; 01 Grade de Janela tamanho 0,50 x 3,64; 01 Grade de Janela tamanho 0,65 x 0,65. Portas, altura x largura: 01 Porta tamanho 2,26m x 0,84m; 01 Porta tamanho 2,273m x 0,84m; 01 Porta tamanho 2,27m x 0,84m; e 01 Porta 2,22m x 0,94m. O serviço de instalação será realizado no prédio onde atualmente funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situado na Rua Mato Grosso, nº 1817, Bairro Santa Terezinha, em Taquara/RS.

**VALOR:** O valor ajustado para esta contratação é de **R\$21.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).**

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

AD MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/06/2023

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**C3678587

#### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 091-2023

**Processo nº:** 5200/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 06 de julho de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 06 de julho de 2023, 08h59min do dia.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos a serem dispensados nas farmácias básicas municipais e usado na UBSs e CAPS, de forma parcelada, para a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 22 de Junho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**0BB14CE5

#### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 092-2023

**Processo nº:** 5376/2023

**Interessado:** Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito;

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 06 de julho de 2023, às 14h00min.

**Limite para envio das propostas:** 06 de julho de 2023, às 13h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de sinalização viária, de forma parcelada, para a uso da Administração Municipal, conforme Termo de Referência em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 22 de Junho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**17CB8E38

#### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2776/2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [educacao16@taquara.rs.gov.br](mailto:educacao16@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 18:00 horas de **28/06/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de



Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birk  
**Código Identificador:**1D084909

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 093-2023**

**Processo nº:** 5349/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 06 de julho de 2023, às 16h00min.

**Limite para envio das propostas:** 06 de julho de 2023, às 15h59min.

**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

**Aquisição, garantia e assistência técnica de veículo utilitário tipo furgão para utilização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência em anexo.**

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 22 de Junho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**81E9486B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2686/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de Tonner para impressora Ricoh SP – 377, do Setor Financeiro da Secretaria de Educação Cultura e Esporte e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:00 horas de 27/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**B0B56F15

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2681/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de 1 (um) pressostato eletrônico para ser utilizado no sistema de abastecimento de água da EMEI Professora Vera Marks Iribarry, cito a Rua Marechal Floriano, 285, no Bairro Petrópolis e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:00 horas de 27/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**CA8E26A5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 109/2023**

**Processo nº:** 4962/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, decide **ANULAR** a DISPENSA para Contratação de empresa para prestação de serviços de SUPRESSÃO DE ÁRVORES.

**Taquara, 22 de junho de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**F62CC207

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 067/2023**

**Processo nº:** 2316/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decide



**ANULAR** a DISPENSA para Contratação de empresa para prestação de serviços de calceteiros.

Taquara, 22 de junho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**E8EB6D21

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2779/2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS IUY 5288 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 18:00 horas de **28/06/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**

Marcelo Eduardo Birck

**Código Identificador:**3611DBCC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019**

**5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 121/2019

**PROCESSO Nº:** 10635/2019

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 009/2019, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A

**OBJETO:** Contratação de empresa para DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos / rejeitos sólidos da Usina de Triagem do Moquéim.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – Do preço, Forma de Pagamento e Retenção, reajustando o valor unitário da tonelada, de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE), o qual passa a ser de **R\$ 126,06** (cento e vinte e seis reais e seis centavos), sendo a estimativa mensal de 800 toneladas/mês, podendo acarretar em um valor de **R\$ 100.848,00** (cem mil e oitocentos e quarenta e oito reais) mensais; Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, retroagindo efeitos a contar de 09 de junho de 2023.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RAFAEL HOLLWEG SALAMONI

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14/06/2023

Seção de Licitações

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**63EE9990

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2732/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2732, para aquisição de PEÇAS/MATERIAIS para o caminhão MB AXOR 2533, placa ISZ 9J77, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 27/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**2CC42AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 227/2023, de 31/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de julho de 2023, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

**DATA:** 10/07/2023.

**HORÁRIO:** 09h – Horário de Brasília.

**Processo Licitatório nº 73/2023**

**Tomada de Preços nº 08/2023**

**Objeto da Licitação:** EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO

HORIZONTAL E VERTICAL DE PISTAS DE ROLAMENTO NAS RUAS CALAPALOS, GOITACASES E AVENIDA CERES, NESTA CIDADE COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 5.211,00m².

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – [tenenteportela.rs.gov.br](http://tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações.

Tenente Portela/RS, 21 de junho de 2023.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**B4B3F3B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**

**DECRETO Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Terra de Areia, afetadas por CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA, Prefeito do Município de Terra de Areia, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 6º, incisos IV e IX, combinado com o art. 63, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I – Que severa tempestade atingiu subitamente o Município de Terra de Areia, nos dias 15 e 16 de junho de 2023, com chuvas intensas, causando múltiplos desastres;

II- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas, **COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, 21 de junho de 2023**

Registre-se e publique-se.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**BC59078A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 135 DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo as listas de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 93/2022, Edital nº 140/2022, Edital nº 08/2023 e Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.743/2023, e Processos nº 2451/2023, nº 3438/2023, nº 3437/2023 e nº 3239/2023, CONVOCA:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO - 2ª CHAMADA E 1ª CHAMADA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20º	LEILIANE MENDER SPARREBERGER	023.XXX.XXX-90	50
1º	MARIANA SANTOS DA SILVA	058.XXX.XXX-56	90
2º	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014.XXX.XXX-07	85
3º	NAÍARA DE FARIAS DA SILVA	035.XXX.XXX-20	85
4º	GABRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	043.XXX.XXX-02	80
5º	DALANA CAVANI DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-11	80
6º	REGINA MARTINS	747.XXX.XXX-68	75
7º	NATHALIA DA ROCHA GONÇALVES DOS SANTOS	116.XXX.XXX-92	70
8º	SORAIA SILVEIRA BRASIL	030.XXX.XXX-00	70

**PSICOLOGO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	FELIPE HRUSCHKA DO AMARAL	021.XXX.XXX-05	71

**MOTORISTA – 2ª CHAMADA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	ANDRIZA SILVA ESPINDULA	829.XXX.XXX-68	71
20º	VICTOR CESAR BUENO SEVERGNINI	416.XXX.XXX-20	61

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**6D6DE64D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 136 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.743/2023, e Processo nº 3386/2023, CONVOCA:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	VERONICA ROTH TEIXEIRA	974.XXX.XXX-20	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**41FFD998

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 137 DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.743/2023, e Processo nº 3464/2023, CONVOCA:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	017. XXX.XXX-80	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**548F783F

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 138 DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1398/2023, CONVOCA:

**MONITOR**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	EDER ARRUDA SANTANA	469.XXX.XXX-49	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**AE9D024E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 139 DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, Processos nº 2218/2023 e nº 2128/2023, CONVOCA:

**MONITOR**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	TATIANA SELAU TRISCH	021.XXX.XXX-62	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**0E7D57CF

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 140 DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.737/2023, CONVOCA:

#### ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	NICOLLY HOMEM DO AMARAL	055.XXX.XXX-63	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

#### ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**F745AB7B

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E

#### PLANEJAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data abertura: 10/07/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, (51) 3666-1110 e-mail: licitacoes@terraeareia.rs.gov.br.

#### ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**0DE7585E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

#### SECRETÁRIA DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-** Objeto: Contratar empresa para realizar concurso público. Abertura dia 05/07/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: [www.portaldecompraspublicas.e](http://www.portaldecompraspublicas.e) [www.toropi.rs.gov.br](http://www.toropi.rs.gov.br), maiores informações (55) 32767011.

#### LAURO SCHERER-

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Claudiomar Franzen

**Código Identificador:**402274C7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30 do dia 07 de julho de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde, principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 07/07/2023 para verificação

de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2023.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**12DFA1FB

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 10 de julho de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e corte de árvores, incluindo serviços de remoção e transporte dos resíduos até o destino final (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 10/07/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 105/2023.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**CCDD7211

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e realização de empreitada global (material e mão de obra) para reposição e implantação de calçamento com colocação de meio fio em diversas ruas e avenidas do Município, Zona Sul, conforme medições de ruas e avenidas constantes no contrato. Valor total: R\$ 601.308,23 (seiscentos e um mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 597.193,43 de reposição de calçamento em pedra irregular (13.399,00 m²) e R\$ 4.114,80 de execução de meio fio (120 m). Prazo do contrato: A prestação dos serviços será estabelecida conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no curso da vigência deste contrato, que é de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura deste. Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**83F44AC3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022.** Contratada: **VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para alteração do mesmo, passando a constar o prazo de 12 (doze) meses ao invés de 90 (noventa) dias, como constou no contrato. Também fica alterada a Cláusula Sexta, no tocante a dotação orçamentária, para incluir nova dotação: 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 100115.451.0173.1046 – Pav. e Manut. de Ruas e Avenidas nos Bairros, 3449051000000 – Obras e Instalações – 8545 (1704). Tomada de Preços nº 083/2022.



**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**DA864225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 171/2023**

DESIGNA a Comissão Examinadora e de Fiscalização para a realização do Concurso Público, previsto no processo Administrativo nº 640/2023, para o provimento dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, e do disposto no § 1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 1.935, de 13 de julho de 2021, DESIGNA as servidoras **CARLA CRISTINE WEIZENMANN, RAQUEL HENZ e SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI**, para comporem a Comissão Examinadora e de Fiscalização do Concurso Público previsto no processo Administrativo nº 640/2023 para o provimento dos cargos de **Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado**, com o objetivo de coordenar e fiscalizar o trabalho da Comissão Executiva e auxiliar em todo o processo do certame, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 21 de junho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**AA0D972D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 172/2023**

DESIGNA a Comissão Executiva, com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1.935, de 13 de julho de 2021, na realização do Concurso Público para o provimento dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e o disposto no § 2º do Art. 15 e Art. 16 do Decreto Municipal nº 1.935, de 13 de julho de 2021, DESIGNA a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14 e registrada no Conselho Regional de Administração do RS sob o nº 001093/O, com as atribuições de Comissão Executiva na realização do Concurso Público para o provimento dos cargos de **Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado**, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 21 de junho de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**6ED38695

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 074/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 074/2022**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.

**CNPJ** Nº 02.290.795/0001-45.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 20 de junho de 2023, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R\$ 5,75
Diesel Comum	R\$ 5,19
Diesel S-10	R\$ 5,29

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 22 de junho de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**74B49A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 009/2023:** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (SRP)**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 23/06/2023 até as 09h do dia 05/07/2023. Abertura das propostas: 09h01min do dia 05/07/2023.** Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: [licita@travesseiro.rs.gov.br](mailto:licita@travesseiro.rs.gov.br). O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br).

Travesseiro/RS, 22 de Junho de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Jungkenn  
**Código Identificador:**365DFED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 173/2023**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **JOÃO MARCOS MARTINI, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Padrão "3".

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 747/2023, de 13 de junho de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **JOÃO MARCOS MARTINI, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão “3”**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022, a partir do dia 26 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 22 de junho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz

**Código Identificador:**364AADC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 174/2023**

DESIGNA o Sr. LUIZ RENATO RIBEIRO para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL, em substituição ao Sr. PATRICK RESTELLI BOBSIN, para fins de instruir o Processo Administrativo nº 375/2023, de 17 de março de 2023, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 98, §2º e §3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, **DESIGNA** o Sr. LUIZ RENATO RIBEIRO – CRM 51.517 para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL**, em substituição ao Sr. PATRICK RESTELLI BOBSIN, para fins de instruir o Processo Administrativo nº 375/2023, de 17 de março de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 22 de junho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz

**Código Identificador:**548EB420

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 175/2023**

REVOGA a Portaria nº 125/2022, de 1º de junho de 2022 e NOMEIA os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE TRAVESSEIRO/RS – CAET, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 923/2009, de 20 de outubro de 2009, **NOMEIA** os membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE TRAVESSEIRO/RS – CAET** conforme segue:

Nome	Representante do Órgão/Entidade	Mandato
------	---------------------------------	---------

Thaís Cristina Meyer	Representante do Poder Executivo Titular	2021 – 2025
Raquel Henz	Representante do Poder Executivo Suplente	2021 – 2025
Ivana Schneider Kremer	Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes – Titular	2021 – 2025
Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath	Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes – Suplente	2021 – 2025
Luciane Ângela Dresch Tatsch	PRESIDENTE e Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes – Titular	2021 – 2025
Gisele Vendramin	Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes – Suplente	2021 – 2025
Cláudia Regina Werner	VICE-PRESIDENTE e Representes de Pais e Alunos – Titular	Início em 20/05/2020
Carlos Dexheimer	Representantes de Pais e Alunos Suplente	2021 – 2025
Aline Bettio Mertz	Representantes de Pais e Alunos Titular	2021 – 2025
Fabiane Roberta Dalferdt	Representes de Pais e Alunos Suplente	2021 – 2025
Neiva Eli Bettio	Representantes da Entidades Cíveis Organizadas – Titular	2021 – 2025
Anelise Feil Walter	Representantes das Entidades Cíveis Organizadas – Suplente	2021 – 2025
Elenice Ahne Hendges	Representantes das Entidades Cíveis Organizadas – Titular	2021 – 2025
Maria Nadir Rockenbach	Representantes das Entidades Cíveis Organizadas – Suplente	2021 – 2025

OBS: Os Membros do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 22 de junho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz

**Código Identificador:**9D130B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**Com cota reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**

O município de Três Cachoeiras – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2023, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de hora-máquina. **Data da abertura:** 06/07/2023. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br).

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Hendler Cardoso  
**Código Identificador:**FF1B56FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2023, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arbitragem para o 33º Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto. **Data da abertura:** 10/07/2023. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br).

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Hendler Cardoso

**Código Identificador:**149546C6

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**


---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4455/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas – e dá outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Fonoaudiólogo – 20 horas, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de junho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**B7A51C6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4456/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas – e dá outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de junho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**A02B8F2F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4457/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – História – 24 horas – e dá outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – História – 24 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de junho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**834B5064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
138/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PICAPE,  
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E  
DO SANEAMENTO, FINISA. CONTRATO N.º 0611.740 - 91**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 07 de julho de 2023, às 14 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
22 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**707DC8D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
139/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES  
AUTOMÁTICOS.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 06 de julho de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
22 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**4677DC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
140/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E  
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE,  
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ E ÁGUA MINERAL PARA**

**ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 06 de julho de 2023, às 11 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
22 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**D5DB9980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DA  
AUTORIDADE SUPERIOR**

**Processo Licitatório n.º 799/2016****Concorrência n.º 08/2016****Contrato de Prestação de Serviços n.º 171/2018****Contratada: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.

**DECISÃO**

Tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer jurídico, DECIDO por AUTORIZAR a prorrogação excepcional do Contrato de Prestação de Serviços n.º 171/2018, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, por 30 (trinta) dias, pelo período de 21 de junho de 2023 até 20 de julho de 2023, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

Salienta-se que o procedimento licitatório está, atualmente, aguardando o decurso de prazo de contrarrazões aos recursos interpostos pelos participantes.

DETERMINO, outrossim, que a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos adote, com urgência e prioridade, as providências necessárias para finalização da licitação em andamento.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
22 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**CD28CD63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DA  
AUTORIDADE SUPERIOR**

**Processo Licitatório n.º 799/2016****Concorrência n.º 08/2016****Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2018****Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e



todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.

#### DECISÃO

Tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer jurídico, DECIDO por AUTORIZAR a prorrogação excepcional do Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2018, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, por 30 (trinta) dias, pelo período de 21 de junho de 2023 até 20 de julho de 2023, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

Salienta-se que o procedimento licitatório está, atualmente, aguardando o decurso de prazo de contrarrazões aos recursos interpostos pelas participantes.

DETERMINO, outrossim, que a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos adote, com urgência e prioridade, as providências necessárias para finalização da licitação em andamento.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**AC9E1CDF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Compras nº378/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 199/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa nº 182/2023**

O Município de Triunfo/RS torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/KWID, PLACASIZZ0E65, conforme documentos em anexo, fls.02-03, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Vilmar Luiz de Lima Peixoto e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 06, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 658,00 e item 2 de R\$ 490,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor R\$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**B57E5598

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**Processo nº 340/2023**

**Pregão Eletrônico nº 122/2023**

**Contrato nº 203/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Eduarda Bianca Laux Ltda**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NA ÁREA DE**

**RECREAÇÃO DA ESCOLA EMEM LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA (Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 – todos do lote 2), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo II do Edital).**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A contratante pagará pela aquisição e instalação dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R\$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**AA14B749

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**Processo nº 340/2023**

**Pregão Eletrônico nº 122/2023**

**Contrato nº 202/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: MSC Playground Ltda**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 PARQUE INFANTIL (Item 01 – Lote 01), 01 BANCO ECOLÓGICO (Item 02 – Lote 01) E 12 m² DE GRAMA SINTÉTICA (Item 03 – Lote 01), QUE DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NA ESCOLA ALY DE LIMA POETA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A contratante pagará pela aquisição e instalação dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**59A63B89

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO: Contratação de sistema de luz e sonorização para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 390/2023 – Requisição nº 1029/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 204/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 23 de junho de 2023 ao dia 27 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**B0090A3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6630 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8868/1994;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9504/1997;

**CONSIDERANDO**, o teor da Resolução TSE nº 22.424/2006, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO**, o teor da Resolução TSE nº 22.747/2008, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal pelos serviços prestados em virtude de convocação realizada pela Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

**I** - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente do documento de comprovação da realização do treinamento eleitoral e do dia trabalhado na eleição, devidamente emitido pela Justiça eleitoral;

**II** - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do dia trabalhado na eleição;

**III** - Após a conferência da declaração protocolada, o servidor pode solicitar sua folga à Secretaria em que esteja lotado com 10 (dez) dias de antecedência do gozo da data da folga;

**IV** - A solicitação mencionada no inciso III, deve conter a autorização da Chefia imediata e do Secretário da pasta, que as encaminharão, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data de gozo da folga, ao departamento da Gestão de Pessoas que emitirá, após análise e verificada a sua conformidade, o termo de concessão dos dias de folga;

**V** - O servidor somente poderá usufruir da folga eleitoral após ciência no termo de concessão da folga;

**Parágrafo único.** Caso o servidor público esteja na Administração Indireta, todo o procedimento correrá por conta do setor responsável pelos Recursos Humanos da entidade, que deverá proceder nos exatos moldes previstos neste Decreto.

**Art. 3º** Considerando que não podem ser presidentes de mesa ou mesários os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e de confiança da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos da proibição prevista no art. 120, § 1º, inciso III do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965), fica estabelecido:

**I** - O servidor público ocupante de cargo em comissão e de confiança da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sempre deve informar sua situação funcional à Justiça Eleitoral que, a par desta informação, decidirá se incide o impedimento previsto no Código Eleitoral.

**Art. 4º** Cada 01 (um) dia trabalhado, independentemente da quantidade de horas, por convocação da Justiça Eleitoral, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias de folga compensatória, desconsiderando os finais de semana e feriados para sua contagem.

**Art. 5º** A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 6º** Fica a critério de cada Secretário, a concessão acumulada dos períodos de folga eleitoral.

**Art. 7º** Compete exclusivamente a Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal assumir os custos com a substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Fica revogado o Decreto nº 6626 de 19 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS.**

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã  
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E45024D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Ligiane Machado Padilha – Instaladora Machado  
**OBJETO:** Prestação de serviço para substituição de materiais/equipamentos, no Assentamento Nova Aliança, localizado no interior do Município de Tupanciretã, para melhor abastecimento da rede de água da localidade.

**VALOR:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 1999/2023  
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93  
 Tupanciretã, 21 de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
 Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**F96940BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADA:** Ligiane Machado Padilha – Instaladora Machado  
**OBJETO:** Prestação de serviço de mão-de-obra para substituição e conserto de equipamentos, no Assentamento Santa Hora – Bolsão 03, localizado no interior do Município de Tupanciretã, para melhor abastecimento da rede de água da localidade.  
**VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 2002/2023  
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
 Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**48C8B7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADA:** Ligiane Machado Padilha – Instaladora Machado  
**OBJETO:** Prestação de serviço de mão-de-obra para substituição e instalação de equipamentos, no Reassentamento Cachoeira, localizado no interior do Município de Tupanciretã, para melhor abastecimento da rede de água da localidade.  
**VALOR:** R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 2003/2023  
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
 Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
 Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**A34ABF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29507 - CONCEDE TELETRABALHO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,  
**RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora VIVIANE SOARES RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº1618-7, teletrabalho nos termos do Decreto nº 6443/2022 a contar de 23/06/2023 por prazo indeterminado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**49081837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 010/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da Renovação da Licença de Operação LO 02952/2018 (FEPAM), de Linha Brasil, Arroio Castelhana, junto à FEPAM, conforme Edital da Tomada de Preços supracitada e seus anexos. Dotação Orçamentária: 2023/414 – 07.01.26.782.0024.2046 – Manutenção das vias Urbanas e Rurais. Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, tendo o seu término previsto para 120 (cento e vinte) dias após. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Data da Ass: 22/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maiquel Henn  
**Código Identificador:**AD656282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PREV-XANGRI-LÁ**  
**EDITAL Nº 09/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE ATIVOS**

**HELOISA ALVES DA ROSA**, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 11.793/2021, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** as instituições abaixo descritas, as quais encontram-se credenciadas e aptas, para o exercício profissional de administração e gestão de valores mobiliários, integrando o cadastro do PREV-XANGRI-LÁ, bem como os seus respectivos fundos:

**R3 AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS**  
 CNPJ: 39.438.552/0001-11

**S3 CACEIS DTVM - ADMINISTRADOR E CUSTODIANTE**  
 CNPJ: 62.318.407/0001-19;

**V8 CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA - GESTOR**  
 CNPJ: 11.392.069/0001-24;

**Publicado por:**  
 Bruno Oliveira Fraga  
**Código Identificador:**A54CA595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos (bloco de receituário médico), para uso nas Unidades de Saúde do Município. **Critério de Julgamento menor preço por lote.** Empresa arrematante e seu preço proposto, resultando adjudicado e homologado:

GRAFICA J H Z LTDA – CNPJ: 26.769.011/0001-24					
Lote 1 – Blocos de receitas					
Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL: Formulário em papel offset, branco, tamanho 15x21 cm, impressão frente, letras em cor preta, blocos com 100 folhas, gramatura 75g.	BL	700	R\$ 2,48	R\$ 1.736,00
02	CONFEÇÃO DE BLOCOS PARA RECEITUÁRIO MÉDICO – BRANCO: Formulário em papel offset, branco, tamanho 15x21 cm, impressão frente, letras em cor preta, bloco com 100 folhas, gramatura 75g.	BL	700	R\$ 2,48	R\$ 1.736,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.472,00</b>

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 21 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de junho de 2023.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Viviane Mota de Vargas da Silva  
**Código Identificador:2B4CCB08**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 01/2023**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL– CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1.247/2009, para atuação na Câmara de Vereadores de Augusto Pestana.

**1) INSCRIÇÕES**

- LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- PERÍODO:** 26/06/2023 à 05/07/2023.
- HORÁRIO:** Até às 23h59min do dia 05/07/2023.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- Ter endereço residencial cadastrado no Portal do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) e no município de Augusto Pestana/RS.
- Realizar ou atualizar o cadastro de estudante** junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), **efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição;**
- As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana.
- O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- O candidato não poderá inscrever-se:
  - Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana;
  - Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
  - Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;



IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

#### NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS Nº DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO (*)	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

(\*) Somente poderão inscrever-se estudantes que estejam matriculados e frequentando, no ato da inscrição, o 1º ou 2º ano do ensino médio.

### 4) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNICO**, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O **SORTEIO ELETRÔNICO** consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada **RANDOM**, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

**a. DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia **10/07/2023**.

**b. ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

### 5) CLASSIFICAÇÃO

**a.** Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em Sorteio Eletrônico.

**b.** A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana (<https://www.camaraaugustopestana.rs.gov.br>) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

### 6) RECURSOS

**a.** O prazo para interposição de recursos quanto à Homologação das Inscrições, ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está descrito no Cronograma de Execução desse processo seletivo, ao final deste Edital.

**b.** O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

**c.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Ijuí, através do e-mail [ijui@cieers.org.br](mailto:ijui@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

**d.** O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

**e.** Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

### 7) PROVIMENTO DAS VAGAS

**a.** O provimento das vagas ficará a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

**b.** Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

**c.** Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, serão convocados pelo CIEE – RS.

**d.** O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.

**e.** Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Câmara Municipal de Vereadores e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência).

**f.** Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se na Câmara Municipal de Vereadores com os documentos solicitados.

**g.** O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE – RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;

**h.** Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

**i.** Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

**j.** A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a Câmara de Vereadores e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

III – até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

IV- Os Valores da bolsa-auxílio para os estagiários bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:

a) R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

- b) R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- c) R\$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos), se estudantes do ensino superior.

### 8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação.
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado junto a Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana no prazo estipulado os documentos comprobatórios citados no item 7 (sete), letra “e”.
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

### 10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, com possibilidade de prorrogação para mais um período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

### 11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2023 – <a href="http://www.camaraaugustopestana.rs.gov.br">www.camaraaugustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	26/06/2023
Período de Inscrição	26/06/2026 à 05/07/2023
Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.camaraaugustopestana.rs.gov.br">www.camaraaugustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	06/07/2023
Prazo para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições	Até as 12hs do dia - 07/07/2023
Realização do sorteio eletrônico	10/07/2023
Divulgação da classificação preliminar e do sorteio eletrônico - <a href="http://www.camaraaugustopestana.rs.gov.br">www.camaraaugustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	11/07/2023
Prazo para interposição de recurso quanto ao sorteio eletrônico e a classificação preliminar	Até 17h00min do dia 12/07/2023
Divulgação da classificação final e homologação do resultado - <a href="http://www.camaraaugustopestana.rs.gov.br">www.camaraaugustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	13/07/2023

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Augusto Pestana, 26 de junho de 2023

**JOSE FRANCISCO WEILER**

Presidente Casa Legislativa

**Publicado por:**  
Jordana Lais Desordi  
**Código Identificador:**EBB909DD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL Nº 09/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.

#### EDITAL Nº 09/2023

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL– CIEE – RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Lei Municipal nº 1.247/2009 , para atuação nas diversas Secretarias do Município de Augusto Pestana.

#### 1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br))
- b. **PERÍODO:** 26/06/2023 à 05/07/2023.
- c. **HORÁRIO:** Até às 23h59min do dia 05/07/2023.

#### 2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Ter endereço residencial cadastrado no Portal do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) no município de Augusto Pestana-RS.

**d. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante** junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), **efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição**;

**e.** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Augusto Pestana.

**f.** O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

**g.** O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.

**h.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

**i.** O candidato não poderá inscrever-se:

**I** – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Augusto Pestana;

**II** – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;

**III** – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

**IV** – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

#### NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS Nº DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO (*)	CR
MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
MÉDIO	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CR
MÉDIO	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	AGRONOMIA	CR
SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	CR
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
SUPERIOR	DIREITO	CR
SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	CR
SUPERIOR	FARMÁCIA	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	PSICOLOGIA	CR
SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	CR

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

(\*) Somente poderão inscrever-se estudantes que estejam matriculados e frequentando, no ato da inscrição, o 1º ou 2º ano do ensino médio.

### 4) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNICO**, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O **SORTEIO ELETRÔNICO** consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada **RANDOM**, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

**a. DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia **10/07/2023**.

**b. ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

### 5) CLASSIFICAÇÃO

**a.** Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em Sorteio Eletrônico.

**b.** A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Augusto Pestana ([www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

### 6) RECURSOS

**a.** O prazo para interposição de recursos quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está descrito no Cronograma de Execução desse processo seletivo, ao final deste Edital.

**b.** O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

**c.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Ijuí, através do e-mail [iju@cieers.org.br](mailto:iju@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

**d.** O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

**e.** Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

### 7) PROVIMENTO DAS VAGAS

**a.** O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Augusto Pestana, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Augusto Pestana, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.
- e. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência).
- f. Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados.
- g. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE – RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- j. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
- I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- III – até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
- IV- Os Valores da bolsa-auxílio para os estagiários bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:
- a) R\$ 8,56 (Oito reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- b) R\$ 8,56 (Oito reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- c) R\$ 10,88 (Dez reais e oitenta e oito centavos), se estudantes do ensino superior.

## 8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação.
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado junto a Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana no prazo estipulado os documentos comprobatórios citados no item 7 (sete), letra “e”.
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

## 10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, com possibilidade de prorrogação para mais um período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

## 11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 09/2023 – <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	26/06/2023
Período de Inscrição	26/06/2026 à 05/07/2023
Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	06/07/2023
Prazo para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições	Até as 12hs do dia - 07/07/2023
Realização do sorteio eletrônico	10/07/2023
Divulgação da classificação preliminar e do sorteio eletrônico - <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	11/07/2023
Prazo para interposição de recurso quanto ao sorteio eletrônico e a classificação preliminar	Até 17h00min do dia 12/07/2023
Divulgação da classificação final e homologação do resultado - <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	13/07/2023

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Augusto Pestana e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Augusto Pestana, 21 de junho de 2023



**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**38BF7F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 11/2023**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
36/2023	CONTRATO	SERVIÇO MÉDICO DE REVISOR E AUTORIZADOR, AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH). A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, DESTINA-SE PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE REVISOR DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM FELICIANO RS, SITUADO RUA TIRADENTES Nº 219, CENTRO, DOM FELICIANO, RS. PROCESSO ENCONTRA-SE APENAS COM UM ORÇAMENTO DEVIDO O PROFISSIONAL SER O ÚNICO COM VINCULO AO MUNICÍPIO APTO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS, NÃO PODENDO FICAR EM FALTA O SERVIÇO. SALIENTAMOS QUE O MÉDICO RESPONSÁVEL PELA CLÍNICA NÃO FAZ PARTE DO CORPO CLÍNICO DE INTERNAÇÃO EM NENHUM HOSPITAL. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 351, DL Nº 137/2023, PARECER JURÍDICO Nº 197/2023 E DEMAIS ANEXOS.	IVAN DOS SANTOS CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.800,00	10/04/2023	
37/2023	CONTRATO	PAGAMENTO DE HORAS MAQUINA PARA ABERTURA DE 12 MICRO AÇUDES CONFORME CONVENIO FPE nº1108/2022.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME DL Nº 122/2023, PARECER JURÍDICO Nº 172/2023,ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LUCAS SANDRI	R\$ 109.440,00	10/04/2023	

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**640E696C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 348/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4004-5	Priscila Oliveira da Luz	8	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	01/06/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de junho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**FAA95794

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 349/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3991-8	Adaiane Soares da Silva	20	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	26/06/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de junho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**AD96B53C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 19/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS CONFORME ANEXO “I” DO EDITAL 06/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para divulgar o que segue;

Divulga o resultado preliminar das provas de títulos, objetiva e prática do Processo Seletivo Simplificado para Visitadores PIM:

N.º de inscrição	Nome do Candidato	Títulos	Objetiva	Prática	Total
01-	Rosa Maria Deoscar	0	5	2	7
02-	Etiele da Luz	1	6	4	11
03-	Nanessa Tavares Ferraz	0	8	4,8	12,8
04-	Silvana Lucas	1,5	6	3	10,5
05-	Izabel Azambuja da Rosa	0	7	4,6	11,6
06-	Jéssica Santos da Silva	0	-	-	0
07-	Márcia dos Santos Campos	1,5	-	-	1,5
08-	Bruno Paier	0	-	-	0
09-	Chaiane Martins Dias	0	9	4,4	13,4
10-	Angela Andrin da Silva	0	7	4,6	11,6
11-	Alice Mendes Caraballo	1	7	2,6	10,6
12-	Aline Brum Madeira	0	9	4,7	13,7
13-	Marjana Madeira Monteiro	0	-	-	0
14-	Gabriele Pereira Dias	1	5	3,7	9,7
15-	Thais Souza Gonçalves	0	6	2,6	8,6
16-	Tatiane Souza Gonçalves	0	6	2,6	8,6
17-	Yandara Madruga Machado	0	6	1,8	7,8
18-	Tamires Pinheiro	0	5	3,7	8,7
19-	Mirian da Silva dos Santos	0	7	3,6	10,6
20-	Marcelo Teixeira de Mattos	0	-	-	0
21-	Ana Paula Souza Dias	0	10	4,6	14,6
22-	Flávio Luiz de Souza Cardoso Junior	0	-	-	0
23-	Pedro Henrique Madruga Borges	0	9	5	14
24-	Flávia Maria Deoscar Souza	0	8	3,3	11,3
25-	Jaqueline Vaz Alvarez	0	9	2,7	11,7
26-	Eduarda de Souza Teixeira	3,5	10	4,9	18,4
27-	Deise Camargo da Conceição	0	-	-	0
28-	Jakson de Lima Garcia	0	6	1,8	7,8
29-	Luciana Afonso Rochel	1,5	6	2,8	10,3
31-	Adriana Cardoso Rodrigues	2	6	4,8	12,8
32-	Tayro da Silva Vaz	1,5	-	-	1,5

33-	Rubia Cristiane Jorge Siebert	0	7	4,4	11,4
-----	-------------------------------	---	---	-----	------

Pedras Altas, 22 de junho de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Franciele de Souza Ribeiro  
**Código Identificador:**B96F8E20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.519, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:  
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4014	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	85310-0	1501*
		TOTAL .....	1.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	85307-0	1501*
		TOTAL .....	1.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2023.

**MAURICIO BOFILL DEL FABRO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**34598E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento – SMO, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 652 de 14 de Junho de 2023 torna público o edital de abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores do quadro do Executivo Municipal que serão nomeados por portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para os cargos de tratorista e operador de máquinas, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada podendo ser rescindida antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

1.6 O prazo de encerramento das inscrições será de 5 dias úteis após a publicação deste Edital no Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento conforme o Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

## 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, e aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 05/2023 compreende as seguintes fases:

- a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos). Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo 02 (dois) pontos da pontuação desta fase.
- b) SEGUNDA FASE: Teste Projetivo Palográfico e entrevista semiestruturada com psicólogos para os candidatos aptos no teste palográfico e classificados na primeira fase.
- c) TERCEIRA FASE: prova prática para os cargos de TRATORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, por ordem classificatória, para os candidatos que atingirem pontuação mínima de 02 pontos na PRIMEIRA FASE e forem considerados APTOS na SEGUNDA FASE, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase. Os candidatos que não atingirem no mínimo 5,00 pontos nessa fase serão eliminados. Contará com a colaboração de servidor especializado convidado.

2.2.1 A primeira fase (análise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (entrevista psicológica) terá caráter eliminatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter classificatório e eliminatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

## 3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGA AC*	VAGA PCD**	VAGA PPP***	S	REQUISITOS E DESCRIÇÃO SINTÉTICA (1)	VALOR REMUNERAÇÃO DA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Operário	25	18	2	5		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	R\$ 1.125,08	44 horas
Ronda	25	18	2	5		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 3ª série do 1º GRAU b) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;	R\$ 1.237,60	44 horas
Mecânico	3	2	-	1		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros: fazer vistoria mecânica em veículos automotores.	R\$ 1.646,56	44 horas
Motorista	3	2	-	1		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1.º grau; b) CNH válida e regular, categoria AD ou acima. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	R\$ 1.496,54	44 horas
Operador de Máquinas	6	4	1	1		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1.º grau; b) Carteira Nacional de Habilitação da categoria C, D ou E conforme disposto no CTB e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.	R\$ 1.646,56	44 horas
Pedreiro	6	4	1	1		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 2ª série do 1º grau b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;	R\$ 1.360,80	44 horas
Tratorista	2	2	-	-		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do primeiro grau, com conhecimento prático da atividade e Carteira Nacional de Habilitação da categoria C, D ou E conforme disposto no CTB. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados ao mesmo.	R\$ 1.360,80	44 horas
Soldador	1	1	-	-		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) necessário conhecimento e experiência na área. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços soldagem em geral.	R\$ 1.360,80	44 horas
Eletricista	2	2	-	-		REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.	R\$ 1.360,80	44 horas

\*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA  
\*\* PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
\*\*\*PPP = PESSOA PRETA OU PARDA

(1) No anexo III constam as atribuições completas dos cargos e os seus requisitos para provimento.



3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres ou perigosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal nº 2.717/90 e suas alterações, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional de operação no grau de 15% motorista e 25% tratorista e operador de máquinas, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; Vale-alimentação.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

#### 4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 26/06/2023 AO 30/06/2023, de acordo com Cronograma (item 9) do presente Edital.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I). Entregar o formulário de inscrição juntamente, com: cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias simples e currículo que deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado.

4.3 Caso deseje candidatar-se a mais de um cargo o candidato deverá enviar um envelope lacrado com os documentos do item 4.2 para cada cargo e no envelope deverá conter a especificação do cargo ao qual o candidato concorrerá.

4.4. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope lacrado, identificado e entregues à Comissão, no Salão Branco da Secretaria Municipal de Cultura, situado à Rua Duque de Caxias, 1783

4.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

4.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.9 O candidato poderá concorrer a todos os cargos que constam no edital.

4.10 As inscrições serão gratuitas.

#### 5 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para Pessoas Com Deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o Decreto Federal Nº 3.298/99 e o Decreto Federal Nº 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua Inscrição conforme sub item 4.2 e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.5 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

5.6 O candidato com deficiência ao ser convocado para contratação, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.7 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante Laudo Médico.

#### 6 DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS.

6.1 Aos candidatos negros ou pardos que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Nº 12.990/14 e na Lei Municipal Nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se auto declarem expressamente (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990/2014 e na Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da lista de candidatos negros e pardos e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003.

6.4 Para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4.2 e preencher o Formulário de Autodeclaração para procedimento de Heteroidentificação (Anexo II). Serão considerados somente a Autodeclaração de candidato negro ou pardo (Anexo II) enviados no ato da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexistente.

6.5 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.6 Em atendimento a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para negros ou pardos, serão convocados para o procedimento de Heteroidentificação, obrigatória e presencial, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação Designada pela Portaria Nº 439 de 27 de abril de 2023, comissão criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração. De acordo com a referida portaria, considera-se Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.7 A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

6.8 Será convocada para o procedimento de Heteroidentificação, respeitando o disposto da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no mínimo a quantidade de candidatos equivalentes a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas, previstas neste Edital. O procedimento de Heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, através do site da FAMURS, sítio oficial da Prefeitura Municipal, as entrevistas deverão ser realizadas na cidade de Sant'Ana do Livramento.

6.9 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de Heteroidentificação concorrerá apenas às vagas de Ampla Concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.10 Os candidatos negros ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), se atenderem essa condição, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

6.11 A Comissão de Heteroidentificação em respeito ao dispositivo legal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de Heteroidentificação.

6.12 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A Comissão de Heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.

6.13 O enquadramento ou não do candidato na condição de negro ou pardo não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.14 A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

6.15 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros ou pardos, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros ou pardos aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 12.990/14.

6.16 Na hipótese de não haver e/ou não preenchimento de candidato autodeclarado negro ou pardo aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.17 O Chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

## 7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá conter Informações de Escolaridade, Capacitações ou Qualificações e Experiência profissional; foto 3x4 atualizada colorida. Os dados descritos no currículo, títulos e informações, deverão estar anexados em cópias simples, sob pena de eliminação a não comprovação dos dados contidos no currículo.

7.2 O Currículo apresentado poderá ser em formulário preenchido, com letra legível; ou Impresso, a foto colorida do candidato poderá ser digitalizada.

7.3 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4 A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

## 8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

8.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

## 9. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

9.1 O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope, será:

Data: 26/06/2023 AO 30/06/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: Salão Branco da Secretaria Municipal de Cultura, Rua Duque de Caxias, 1783

9.2 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas

Data: 05/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.3 Relação Preliminar de Classificação (Fase I)

Data: 07/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA.

9.4 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (Análise Curricular): Data/Horário: 10/07/2023 AO 12/07/2023 - 08:00h às 13:00h

Local: A ser divulgado na publicação anterior

9.5 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase

Data: 14/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.6 Convocação para Segunda Fase - Psicólogos

Data: 18/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.7 Realização do Teste Projetivo Palográfico

Data: 20/07/2023 AO 21/07/2023

Horário: 08:00 às 13:00h

Local: A ser divulgado na Convocação

Obs: Poderá ser realizado em mais de um dia dependendo do número de candidatos

9.8 Divulgação dos candidatos aptos no Teste Projetivo Palográfico

Data: 26/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.9 Divulgação dos Candidatos para realização de Entrevista Semiestruturada

Data: 26/07/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.10 Realização da Entrevista Semiestruturada

Data: 01/08/2023 AO 03/08/2023

Horário: 08:00 às 13:00h

Local da Divulgação: A ser divulgado na publicação anterior

Obs: Poderá ser realizado em mais de um dia dependendo do número de candidatos

9.11 Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase

Data: 08/08/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.12 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso - Segunda Fase

Data: 09/08/2023 AO 11/08/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: A ser divulgado na publicação anterior

9.13 Publicação da classificação Final após Segunda Fase

Data: 15/08/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.14 Convocação para Terceira Fase - Prova Prática (cargos específicos)

Data: 17/08/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.15 Aplicação de Prova Prática

Data: 22/08/2023 e 23/08/2023

Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.

Local: A ser divulgado na Convocação.

9.16 Relação Preliminar da Prova Prática

Data: 25/08/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.17 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso da Prova Prática

Data: 28/08/2023 AO 30/08/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: A ser divulgado na publicação anterior.

9.18 Publicação da classificação Final após Terceira Fase

Data: 01/09/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.19 Convocação para o procedimento de Heteroidentificação

Data: 04/09/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.20 Realização do procedimento de Heteroidentificação

Data: 06/09/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: a ser divulgado na Convocação

9.21 Relação preliminar do procedimento de Heteroidentificação

Data: 12/09/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.22 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso do procedimento de Heteroidentificação

Data: 13/09/2023 AO 15/09/2023

Local: A ser divulgado na publicação anterior.

9.23 Publicação da classificação Final após procedimento de Heteroidentificação

Data: 19/09/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.24 Homologação do Resultado Final

Data: 19/09/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.25 O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

## 10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores inacumuláveis	Ensino Médio Completo	0,50	2,00
	Ensino Técnico Concluído	1,00	
	Ensino Superior Concluído	2,00	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo. Certificados ou diplomas com validade máxima de 10 anos) Obs: Valores inacumuláveis	Certificados ou diplomas com carga horária mínima de 24h.	1,00	2,00
	Certificados ou diplomas com carga horária superior a 24h.	2,00	
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00
Experiência em serviço privado (de acordo com o cargo pretendido, nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00

10.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem, conforme item 7.3.



10.2 Segunda fase: Será subdividida em duas fases, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos da pontuação da primeira fase. Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.

10.2.1 Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, por grupo, por cargo; considera o candidato Apto ou Inapto.

10.2.2 Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico. Com base no perfil psicológico na tabela abaixo; considera o candidato Apto ou Inapto

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
ORGANIZAÇÃO	Capacidade de planejar, estruturar e gerenciar eficientemente tarefas, recursos e tempo para atingir objetivos específicos
RESILIÊNCIA EMOCIONAL	Capacidade de lidar com desafios, adversidades e estresse de forma saudável e eficaz
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	Habilidade de se ajustar e se adequar a novas situações, ambientes, demandas ou mudanças inesperadas

10.2.3 A solicitação de comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 1.3 e 9.6 deste Edital.

10.3 Terceira Fase (para os cargos que exigirem): realização de Prova Prática com peso de 10 (dez) pontos com caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, onde o candidato que não atingir no mínimo 5,00 pontos será ELIMINADO.

10.3.1 As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de TRATORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS; respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

10.3.2 A avaliação final se dará de forma classificatória e eliminatória, eliminando o candidato que não atingir no mínimo 5,00 pontos nessa fase, determinando assim sua continuidade ou não, no presente Processo Seletivo.

10.3.3 Os critérios avaliados na prova prática serão os seguintes:

CARGO	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
TRATORISTA (as notas das competências avaliadas são acumuláveis)	Revisão prévia pré-operação	1,00	10,00
	Uso adequado dos EPIS	1,00	
	Sinalização de segurança	1,00	
	Condução do veículo até o local determinado pelo avaliador	3,00	
	Executar a atividade proposta pelo avaliador (acoplamento, acionamento, desacionamento e desacoplamento do implemento)	4,00	
OPERADOR DE MÁQUINAS (as notas das competências avaliadas são acumuláveis)	Revisão prévia pré-operação	1,00	10,00
	Uso adequado dos EPIS	1,00	
	Sinalização de segurança	1,00	
	Condução da máquina até o local determinado pelo avaliador	3,00	
	Executar a atividade proposta pelo avaliador	4,00	

10.3.4 Cada candidato terá o tempo máximo de 30 minutos para realizar a prova prática.

10.3.5 O candidato que não completar a prova no tempo preestabelecido será eliminado.

10.3.6 O candidato não terá limite de tentativas dentro dos 30 minutos para executar a prova prática.

10.3.7 A nota auferida aos candidatos poderá ter valores decimais.

10.3.8 A comissão avaliadora definirá o veículo a ser utilizado no dia da prova.

10.3.9 O candidato deverá utilizar um calçado que se firme no pé e que não comprometa a utilização dos pedais.

10.3.10 O local de realização da prova prática será divulgado no Diário Oficial da FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura.

10.3.11 Em caso de mau tempo no dia da realização da prova a mesma poderá ser remarcada para um outro dia.

10.3.12 O cálculo da nota final dos cargos que possuem prova prática será através da seguinte fórmula:

Nota da 1ª fase + Nota da 3ª fase

2

## 11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não tiver sua inscrição homologada;
- Não atingir os pontos mínimos na primeira fase;
- Tenha sido considerado Inapto na segunda fase;
- Não atingir no mínimo 5,00 pontos na prova prática (para os cargos que exigirem)
- Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
- Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

## 12 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

12.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado. Attingir no mínimo 02 pontos da classificação geral na avaliação

curricular para os cargos que não exigirem Prova Prática e for considerado APTO na segunda fase; e atingir no mínimo 02 pontos na avaliação curricular, for considerado APTO na segunda fase e atingir no mínimo 5,00 pontos na prova prática para os cargos que exigirem Prova Prática.

12.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na segunda fase, mais a pontuação da prova prática quando o cargo exigir.

12.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

12.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

12.5 No prazo estabelecido conforme item 9 (das etapas e cronogramas) do presente Edital, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão.

12.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

### 13 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 após a publicação de resultados preliminares.

13.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.3 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

13.4 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação que atingirem no mínimo 2,0 pontos na classificação geral nos cargos que não exigirem prova prática e no mínimo 3,5 pontos para os cargos que exigirem prova prática.

### 14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

14.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

14.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados na forma do item 1.3.

### 15 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final será homologado pela Chefe do Executivo Municipal, e publicado conforme item 9.24 do presente Edital.

### 16 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Ter boa conduta pública e privada;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação (no ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos para o atendimento das demais disposições deste edital, bem como, dos demais ditames legais que regem este certame);
- Não incorrer no Inciso XVI do Artigo 37 da CF/88.

### 17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação do candidato(a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos conforme a LEI AUTORIZADORA.

17.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e a critério da Administração Pública e conforme as Leis autorizadas das contratações, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

17.4 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

### 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

18.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

18.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto a Prefeitura Municipal.

18.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

18.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

18.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 005/2023

Secretaria Municipal de Obras

Requerimento de Inscrição N.º \_\_\_\_\_ (item Preenchido Pela Comissão)

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome (por Extenso): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, declara ter Recebido Do(a) Candidato(a) envelope lacrado devidamente Identificado, Conforme Item 4.2 e 4.4.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Comissão

Sant'Ana do Livramento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, atendendo ao estabelecido no sub item 4.7 do Edital de Abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento e na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos. Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa negra ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação da lista de candidatos negros ou pardos e o candidato concorrerá apenas na lista de ampla concorrência.

**ATENÇÃO:** Esta declaração deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição.

Sant'Ana do Livramento- RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

### ANEXO III ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

#### CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

- a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;  
b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;  
b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: sem exigência específica.

#### CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA

- a) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;  
b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc, controlara entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das atividades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;  
b) ESPECIAL: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3ª série do 1º grau

#### CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

- a) Descrição Sintética: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores;  
b) Descrição Analítica: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel (ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessária á execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;  
b) ESPECIAL: uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau

#### CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

- a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;  
b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema



elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Carteira Nacional de Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação válida e regular, categoria AD ou acima;
- b) Instrução: 4ª série do 1º grau

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

- a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
- b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correrias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo;
- b) Instrução: 4ª série do 1º grau

**CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO**

- a) Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
- b) Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces; paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caições; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários; tijolos telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção cortar pedras? armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: 2ª série do 1º grau

**CATEGORIA FUNCIONAL: TRATORISTA AGRÍCOLA**

- a) Descrição Sintética: operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados ao mesmo.
- b) Descrição Analítica: manejar trator; acoplar os equipamentos agrícolas, executar serviços de lavragem da terra, discagem para preparação do solo, bem como efetuar a adubagem do solo e outras correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e equipamento pessoal fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro e conhecimento práticos pertinentes ao cargo;
- b) Instrução: 4ª série do primeiro grau, com conhecimento prático da atividade.

**CATEGORIA FUNCIONAL: SOLDADOR**

- a) Descrição Sintética: executar serviços soldagem em geral;
- b) Descrição Analítica: executar diferentes tipos de soldas em chapas, peças de máquinas, lâmina de escarificador, peças de veículos, chassis, entre outras; executar soldas comuns elétricas e a oxigênio; cortar metais por meio de chama dos aparelhos de solda; fazer solda elétrica em caldeiras ou tanques metálicos; zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos de trabalho; outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: sem exigência de nível.
- b) necessário conhecimento e experiência na área

**CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA**

a) Descrição Sintética: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

b) Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc...; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins;

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 4ª série do 1º grau

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**8F6029AB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 051 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 051 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de artefatos de cimento e materiais para manutenção de instalações, tendo como contratadas as empresas:

FABRICIOFERRAZAPALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
07	800	Cimento cp4, saco 50 kg	Caue	34,69
08	500	Areia tipo média	Cacequi	145,00
09	100	Areia média em big bag com 1metro³ de areia	Cacequi	191,00
14	100	Telha metálica trapezoidal tp-40 3 m	Telha Certa	139,00
15	100	Telha metálica trapezoidal tp-40 6 m	Telha Certa	288,00
20	1.000	Cumeeira trapezoidal tp-40	Telha Certa	44,00
21	500	Porcelanato interno 90x90 classe a	Inout	54,00
22	500	Porcelanato polido 60 x 60, classe a	Inout	49,00
25	500	Rejunte para porcelanato	Colafix	4,69
26	500	Rejunte para cerâmica	Colafix	3,30
31	200	Rodapé de eucalipto primeira linha	Paludo	8,00
39	35.000	Parafuso ponta agulha zincado 4,2 x 13	Vonder	0,06
40	1.000	Assoalho madeira em eucalipto	Paludo	55,00
45	1.000	Cal hidratada 20 kg	Kidmax	12,39
46	200	Aço construção ca-50 6,3 mm barra 12 m	Arcelor	19,90
54	7.200	Cimento cp4, saco 50kg	Caue	34,69
55	4.500	Areia tipo média.	Cacequi	145,00
56	900	Areia tipo média em bag com um metro cúbico.	Cacequi	190,00
61	900	Telha metálica trapezoidal tp-40 3m, largura útil de 1,020mm, espessura 0,50mm (aço gal valume)	Telha Certa	139,00
62	900	Telha metálica trapezoidal tp-40 6m, largura útil de 1,020mm, espessura 0,50mm (aço gal valume).	Telha Certa	288,00
63	450	Telha metálica trapezoidal tp-40 10m, largura útil de 1,020mm, espessura 0,50mm (aço gal valume).	Telha Certa	559,00
64	4.500	Porcelanato interno 90x90 classe a, esmaltado, polido, sem borda, nas cores bege, marrom, amadeirado, cinza ou branco	Inout	54,00
65	4.500	Porcelanato polido 60 x 60, classe a, nas cores bege, marrom, amadeirado, cinza ou branco	Inout	49,00

INDUSTRIAE COMERCIODE CONCRETOS CONTRI LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	1.000	Meio fio de concreto 05x07x65 cm	Própria	13,50
02	1.000	Meio fio de concreto 10x12x65 cm	Própria	18,62
03	100	Mourão de concreto reto 10x10x300 cm ferrado	Própria	58,65
04	100	Placa de gradil de concreto c/pontas 2,10m x 2,40m	Própria	1.535,00
05	200	Paver 20 x 10 x 6 cm natural vibro prensado	Própria	45,99
48	9.000	Meio fio de concreto 05 x 07 x 65 cm	Própria	13,50
49	9.000	Meio fio de concreto 10 x 12 x 62 Cm	Própria	18,62
50	900	Mourão de concreto reto 10 x 10 x 300 cm ferrado	Própria	58,65
51	900	Placa de gradil de concreto c/pontas 2,10 m x 2,40m	Própria	1.535,00
52	1.800	Paver 20 x 10 x 6cm natural vibro prensado	Própria	45,99

J L MADALOZZODAROSA& CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
06	200	Paver 20 x 10 x 6 cm vermelho vibro prensado	Ks artefatos concerto	65,00
23	500	Argamassa porcelanato interno e externo cinza, 20kg	Colarte	21,00
24	500	Argamassa interno e externo cinza, 20kg	Colarte	16,40
27	1.000	Forro de pvc branco	Megaplasti	14,00
28	500	Emenda forro pvc, branca, 6m	Megaplasti	4,95
29	500	Roda forro pvc branco	Megaplasti	4,95

		(Cemalha), 7m		
30	200	Rodapé em pinus	Madpinus	5,00
33	100	Porta interna 70cm ferrada no Marco 14cm, ld direito	A.C. Portas	200,00
34	100	Porta interna 70cm ferrada no Marco 14cm, le esquerdo	A.C. Portas	200,00
35	100	Porta interna 80cm ferrada no Marco 14cm, le esquerdo	A.C. Portas	200,00
36	100	Porta interna 80cm ferrada no Marco 14cm, ld direito	A.C. Portas	200,00
38	500	Canto para forro pvc, branco, Externo e interno	Megaplasti	3,00
41	1.000	Assoalho de pinus	Megaplasti	46,00
47	40	Arame ovalado liso de aço para Cerca	Morlan	720,00
53	1.800	Paver 20 x 10 x 6cm vermelho vibro prensado	Ks artefatos concerto	65,00

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
10	250	Telha fibrocimento ondulada 244 X 110 X 6 MM	Multilit	54,39
11	500	Telha fibrocimento 1,83x110x6mm	Multilit	44,79
12	300	Telha de fibrocimento ondulada 110 x 305 6mm	Multilit	67,95
13	300	Telha de fibrocimento ondulada 110 x 366 6mm	Multilit	87,95
17	500	Perfil metálico "u" enrijecido	Arcelor mital	140,33
18	1.000	Cumeeira para telha fibrocimento 244x110x6mm	Multilit	41,15
19	1.000	Cumeeira fibrocimento ondulado 1010 mm	Multilit	41,85
37	20	Tela de alambrado arame galvanizado 2,5mmx 2mx25m	Comep	969,00
42	1.000	Prego telheiro 18x27	Gerdau	19,00
43	1.000	Prego telheiro 18x36	Gerdau	19,00
44	20	Lona plástica preta 6 x 100m, 150 micras	Lonax	525,00
57	2.250	Telha fibrocimento ondulada 244cm x 110cm x 6mm.	Multilit	54,39
58	4.500	Telha fibrocimento ondulada 1,83cm x 1,10cm x 6mm.	Multilit	44,79
59	2.700	Telha fibrocimento ondulada 110cm x 305cm x 6mm	Multilit	67,95
60	2.700	Telha fibrocimento ondulada 110cm x 366cm x 6mm	Multilit	87,95
66	180	Tela de alambrado arame galvanizado 2,5mm x 2m x 25m, espaçamento entre os fios 15 x 15, espessura do fio 2,5mm	Comep	947,90
67	180	Lona plástica preta 6 x 100m, 150 micras	Lonax	525,00

G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
16	50	Telha metálica trapezoidal tp-40 10 m	Termovale	568,75
32	50	Porta externa de cedrinho	Rio Jordão	448,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**BF1225DB

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS 281 E 282/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023**

Extrato dos Contratos 281 e 282/2023 do Pregão Eletrônico 46/2023, que tem como objeto o registro de preços de tubos de concreto, tendo como contratadas as empresas: ARTEFATOS DE CIMENTO ALMEIDA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	1.800	Tubo de concreto ferrado 40 cm x 1 m	Almeida	83,95
02	2.250	Tubo de concreto ferrado 60 cm x 1 m	Almeida	119,70
03	1.800	Tubo de concreto ferrado 80 cm x 1 m	Almeida	241,00
04	2.400	Tubo de concreto ferrado 1 m x 1 m	Almeida	329,90
05	950	Tubo de concreto ferrado 1,5 m x 1 m	Almeida	979,50
06	200	Tubo de concreto ferrado 40 cm x 1 m	Almeida	83,95
07	250	Tubo de concreto ferrado 60 cm x 1 m	Almeida	119,70
10	50	Tubo de concreto ferrado 1,5 m x 1 m	Almeida	979,50

WILLERS E WILLERS LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
08	200	Tubo de concreto ferrado 80 cm x 1 m	Willers e willers	241,00
09	100	Tubo de concreto ferrado 1 m x 1 m	Willers e willers	355,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**414F5F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 050/2023.**

**MODALIDADE:** PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023.

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº 050/2023.

**CONTRATADO:** MARLI BONIATTI– CPF: 448.289.850-34.

**OBJETO:** GERENOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para acrescentar a quantidade de 1.250 kg de Banana Branca, equivalente a 25% do total contratado, conforme permissivo contido no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e solicitação e justificativas contida no Memorando 634/2023-SEMED, de 31/05/2023, e tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	1.250	Kg	Kg	Banana Branca de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	R\$ 4,15	R\$ 5.187,50

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para incluir a importância de R\$ 5.187,50 (Cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), decorrentes do acréscimo de quantidade descrito na Cláusula Primeira;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a Cláusula Sexta do contrato original para incluir a dotação que suportará as despesas decorrentes do presente aditivo:

**DOTAÇÃO:** 2023/727 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0005.2026 – Manut. do Prog. De Alim. Escolar Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
 Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**D16A0209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 047/2023.**

**MODALIDADE:** PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023.

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº 047/2023.

**CONTRATADO:** PEDRO ROBASKI– CPF: 420.727.350-68.

**OBJETO:** GERENOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para acrescentar a quantidade de 1.250 kg de Banana Branca, equivalente a 25% do total contratado, conforme permissivo contido no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e solicitação e justificativas contida no Memorando 634/2023-SEMED, de 31/05/2023, e tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	1.250	Kg	Kg	Banana Branca de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	R\$ 4,15	R\$ 5.187,50

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para incluir a importância de R\$ 5.187,50 (Cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), decorrentes do acréscimo de quantidade descrito na Cláusula Primeira;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a Cláusula Sexta do contrato original para incluir a dotação que suportará as despesas decorrentes do presente aditivo:

**DOTAÇÃO:** 2023/727 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0005.2026 – Manut. do Prog. De Alim. Escolar Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
 Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**4A3F96CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 063/2023.**

**MODALIDADE:** PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023.

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº 063/2023.

**CONTRATADO:** ANSELMO ANTÔNIO PETRO– CPF: 505.045.920-68.

**OBJETO:** GERENOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para acrescentar a quantidade de 1.250 kg de Banana Branca, equivalente a 25% do total contratado, conforme permissivo contido no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e solicitação e justificativas contida no Memorando 634/2023-SEMED, de 31/05/2023, e tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	1.250	Kg	Kg	Banana Branca de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	R\$ 4,15	R\$ 5.187,50



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para incluir a importância de R\$ 5.187,50 (Cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), decorrentes do acréscimo de quantidade descrito na Cláusula Primeira;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a Cláusula Sexta do contrato original para incluir a dotação que suportará as despesas decorrentes do presente aditivo:

**DOTAÇÃO:** 2023/727 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0005.2026 – Manut. do Prog. De Alim. Escolar Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**5C7A9B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2022

CONTRATADO: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA. CNPJ nº 10.581.904/0001-01

OBJETO: Terceirização de transporte escolar

Item	Percurso	Dias	NOVO Valor/dia	Valor Total ATUAL	VALOR DO ADITIVO
02	Sai da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, às 5h, segue pela RS 030, Miraguaia, Passo das Moças com destino ao Macegão até Imbiruçu. Sai às 6h10min do Imbiruçu com destino ao Macegão e Beco do Brechó onde recolhe alunos, chegando na E.M.E.F. Doze de Outubro às 7h; deixa estes alunos e segue até Pedras Brancas, vai até a residência do Sr. Carlos e Sra. Nida onde recolhe alunos e retorna para Imbiruçu recolhendo alunos trajeto até a Escola, chegando à mesma às 7h30min. Às 11h30 min. Sai da E.M.E.F. Doze de Outubro levando os alunos do turno da manhã em retorno para suas casas e recolhendo os alunos do turno da tarde, fazendo o seguinte itinerário: Beco do Brechó, Macegão passando na E.M.E.F. Doze de Outubro onde deixa os alunos. Segue até a localidade de Passo das Moças, pela Estrada Potreiro Grande até os Doces Santo Antônio onde pega os alunos Davi e Alerrandro e retorna para Arroio Grande e Pedras Brancas, vai até a residência do Sr. Cláudio e a Sra. Laura onde recolhe alunos, chegando à E.M.E.F. Doze de Outubro. Segue finalmente ao Beco do Bigu onde embarcam alunos e retorna, chegando à Escola às 13h. Sai do Imbiruçu às 13h20 min. levando os alunos encerrando às 14h. Sai da E.M.E.F. Doze de Outubro às 17h e vai ao Beco do Bigu levando os alunos para suas casas. Volta a E.M.E.F. Doze de Outubro levando os alunos do Beco do Brechó, Passo das Moças, Pedras Brancas e Macegão, chegando à frente da Prefeitura Municipal com o término da rota às 19horas. Durante os trajetos, recolhe alunos do Ensino Médio que deixa na parada do Expresso Catanduva, bem como os aguarda no retorno para levar até as residências.	57	RS 59,43	RS 300.587,51	RS 3.387,51
04	Às 05h sai da Prefeitura Municipal seguindo a localidade de São José da Data de onde traz alunos do Ensino Médio para a localidade de Catanduva Grande onde deverão chegar às 06h30min para utilizarem à linha da permissionária Sudeste, para deslocarem-se até a sede do município. Na sequência segue pela Catanduva Grande e pela estrada do Taquaral recolhendo os alunos da manhã e trazendo para a EEEF 12 de Outubro, chegando na escola às 07h15 Desembarca os alunos e segue para as localidades de Alto Data e São José da Data, recolhendo alunos e trazendo para escola, onde chega às 08h. Às 11h sai do Macegão seguindo para Alto Data, passando por São José da Data em direção à Catanduva Grande embarcando os alunos da E.E.E.F. 12 de Outubro do turno da tarde. Segue para a estrada do Cemitério, indo até a localidade de Campo Redondo onde recolhe alunos e em seguida vai até o Rincão e por último ao Beco Barrocadas, chegando na E.E.E.F. 12 de Outubro às 13h. Às 12h recolhe os alunos na EEEF 12 de Outubro e segue para Alto Data e São José da Data levando os alunos do turno da manhã. Na volta passa pela escola e segue para buscar alunos na região do Taquaral, seguindo em direção ao Beco da Catirina e voltando para a Catanduva Grande, deixando alunos na escola. Em seguida segue em direção ao Beco do João Vitor (APAE) e retorna trazendo alunos para a E.E.E.F. 12 de Outubro. Às 16h30min sai da E.E.E.F. 12 de Outubro levando os alunos para suas residências. O último aluno será entregue às 18h30min retornando a sede do Município às 19h15min.	57	RS 47,74	RS 259.921,18	RS 2.721,18
<b>TOTAL RS 6.108,69</b>					

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula Primeira do Contrato Original para aumentar o trajeto, conforme solicitação contida no memorando nº 508/2023 - SEMED de 23 de maio de 2023 e conforme descrito abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R\$ 6.108,69 (Seis mil, cento e oito reais, sessenta e nove centavos) conforme solicitado no memorando nº 508/2023 –SEMED de 232 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1115, de 26 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 2023/656 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 05.02.12.361.0006.2028– Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSO:** 0571 – Transf. Estado ref. a Conv. e Inst. Congêneres Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

**CLÁUSULA QUARTA** – Altera-se o subitem 3.4, cláusula terceira do contrato original, para inclusão do servidor Luzardo Muniz Ramos, designado fiscal do contrato através da Portaria nº 1.292/2023, em substituição ao servidor Nilton Santos, conforme memorando nº 508/2023 – SEMED de 232 de maio de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 938/2023 E 825/2023 DATA DE ABERTURA: 06/07/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO**  
**PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 938/2023 e 825/2023**  
**DATA DE ABERTURA: 06/07/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**  
**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 06 de Julho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO**

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo LOGAN, EXP16SCE, placa JALIA37**, da Prefeitura Municipal de Tavares, tombado no patrimônio nº7549, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

A distância máxima de localização da empresa vencedora em relação à sede da Prefeitura de Tavares, deverá ser de no máximo 300 KM. Para fins deste cálculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

O deslocamento de ida e volta será por conta exclusiva da Contratada.

**2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no dia **06/07/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00 (oito horas)** horário de Brasília/DF do dia **06/07/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**3- PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4-DO EDITAL**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ..

**5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**6- ACESSO AO SISTEMA**

- 6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
- 6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
- 6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
- 6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.
- 6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

## 7-DA PROPOSTA

### 7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

**A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

### 7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

## 8-CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (**Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP**).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa no veículo **LOGAN, EXP16SCE, placa JALIA37, patrimônio nº7549**, responsabilizando-se pelo levantamento e pela conferência dos problemas a serem sanados, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuados, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8.9 O veículo se encontrará disponível

## DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

- 9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
- 9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.**

- 9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
- 9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- 9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**
- 9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
- 9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
- 9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
- 9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).
- 10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- 10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
- 10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**11 – HABILITAÇÃO**

- 11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
- 11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
- 11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
- 12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes,



desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

### 13) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO

13.1 Tendo em vista a extrema urgência no conserto do motor da retroescavadeira que presta um serviço de extrema importância para comunidade, o serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o envio da Nota de Empenho.

13.2 A Prefeitura Municipal de Tavares **não** se encarregará de levar o veículo até a oficina contratada, nem de buscar o mesmo após os serviços realizados, todas as despesas com locomoção serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.3 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Fiscalização, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

### 14) – DAS OBRIGAÇÕES

#### 14.1. Do Município:

14.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

14.1.2. Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;

14.1.3. Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

14.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

14.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

#### 14.2. Da Detentora do contrato:

14.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

14.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.

14.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

14.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

14.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

14.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

### 15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### 16- PENALIDADES

**Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.**

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

### 17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 20 de junho de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo LOGAN, EXP16SCE, placa JALIA37**, da Prefeitura Municipal de Tavares, tombado no patrimônio nº7549, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

#### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFERENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R\$)
02/01	04	PNEU 185.65 15	RS 2.500,00	
01/01		AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS + GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO		
	2.00	Amortecedor dianteiro	RS 5.075,00	
	2.00	Kit coifa e batente coxim		
	2.00	Amortecedor traseiro		
	2.00	Kit coifa e batente		
	2.00	Bieleta		
	2.00	Terminal direção		
	2.00	Pivos		
	4.00	Buchas balança diant/diant		
	1.00	Jogo pastilha freio		
	1.00	Jogo sapata freio		
	1.00	Jogo vela ignição		
	1.00	Filtro combustível		

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

**AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

### ANEXO II

#### MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em **CIDADE/ESTADO**, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 825/2023 e 938/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato visa a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo LOGAN, EXP16SCE, placa JALIA37**, da Prefeitura Municipal de Tavares, tombado no patrimônio nº7549, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo.

**1.2** Os serviços serão realizados em oficina da contratada.

**1.3** Conforme tabela abaixo:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada.

**2.2** O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratada.

**2.3** Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS**

As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia \_\_\_\_\_ até o dia \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2** O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.

**4.3** Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

**4.4** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
10	Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e meio Ambiente
33.90.30.39- 1761	Material de Consumo
33.90.39.19- 1907	Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo da Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e meio Ambiente, por meio do funcionário designado através de portaria que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1** Constituir-se- as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

**8.1.1** Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

**8.1.2** Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;

**8.1.3** Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

**8.1.4** É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

**8.1.5** Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

**8.2** Constituir-se- as obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

**8.2.1** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

**8.2.2** Emitir o termo de fiscalização.

**8.2.3** Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

**8.2.4** Expedir Ordem de Início dos Serviços;

**8.2.5** Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

**8.2.6** Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

**8.2.7.** É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

**8.2.8.** Relacionar o local onde será executado o serviço;

**8.2.9** Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DEVERES**

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:

1. Advertência escrita:

a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e na Leis nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:

a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA**;

b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.

e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

**Parágrafo único** - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores).

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no \_\_\_\_\_, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato

Em por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

Nome Empresa

Representante

Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: **Aprovado por:**

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 027/2023, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para contratação de mão de obra e aquisição de peças manutenção do veículo LOGAN, EXP16SCE, placa JAL1A37, da Prefeitura Municipal de Tavares, tombado no patrimônio nº7549, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal



#### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ...../.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em ..... de ..... de 2023.

Representante Legal

#### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
**Código Identificador:**E161EF67

#### GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2023 DATA DE ABERTURA: 05/07/2023  
HORÁRIO: 10:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO  
PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2023  
DATA DE ABERTURA: 05/07/2023  
HORÁRIO: 10:00 HORAS  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM  
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 05 de Julho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M**, tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

A distância máxima de localização da empresa vencedora em relação à sede da Prefeitura de Tavares, deverá ser de no máximo 300 KM. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

O deslocamento de ida e volta será por conta exclusiva da Contratada.

#### 2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no dia **05/07/2023**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00 (oito horas)** horário de Brasília/DF do dia **05/07/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

#### 3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4-DO EDITAL**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ..

**5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**6- ACESSO AO SISTEMA**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**7-DA PROPOSTA**

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

**A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

**8-CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (**Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP**).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa na **Retroescavadeira CASE modelo 580M**, tombado no patrimônio nº2917, responsabilizando-se pelo levantamento e pela conferência dos problemas a serem sanados, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuados, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

### **9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

### **10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

- 10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

## 11 – HABILITAÇÃO

- 11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
- 11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
- 11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

## 12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
- 12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
- 12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## 13) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO

- 13.1 Tendo em vista a extrema urgência no conserto do motor da retroescavadeira que presta um serviço de extrema importância para comunidade, o serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o envio da Nota de Empenho.
- 13.2 A Prefeitura Municipal de Tavares **não** se encarregará de levar o trator até a oficina contratada, nem de buscar o mesmo após os serviços realizados.
- 13.3 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.
- 13.4 A montagem e desmontagem, e troca de peças são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
- 13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Fiscalização, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
- 13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
- 13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
- 13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

## 14)– DAS OBRIGAÇÕES

### 14.1. Do Município:

- 14.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 14.1.2. Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 14.1.3. Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 14.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 14.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

### 14.2. Da Detentora do contrato:

- 14.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 14.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.
- 14.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 14.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 14.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 14.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

## 15- DO PAGAMENTO

- 15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.



15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## 16- PENALIDADES

**Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.**

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

## 17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 21 de Junho de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

## ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M**, tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFERENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R\$)
01/01		MÃO DE OBRA RETIFICA DO MOTOR E TROCA DE TODAS AS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO:		
	01	Jg camisa	RS25.106,60	
	01	Jg anéis c pistão		
	01	Jg bronzina biela		
	01	Jg bronzina mancal		
	01	Bomba óleo		
	04	Bucha biela		
	01	Jg junta completo		

08	Válvulas
08	Guia
08	Retentor válvula
08	Sede válvula
01	Selo comando
08	Parafuso biela
02	Buchas comando
01	Comando válvula
04	Bico injetor
01	Bomba d'água
01	Turbina
01	Filtro combustível
01	Filtro lubrificante
01	Filtro ar
01	Silicone
01	Bomba injetora
01	Retifica completa motor
01	Balde óleo 20lts
01	Mão de obra desmontagem e montagem motor

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

**AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.**

Assinatura Do Responsável

## ANEXO II

### MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 853/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** O presente contrato visa a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M**, tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo.

**1.2** Os serviços serão realizados em oficina da contratada.

**1.3** Conforme tabela abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada e

**2.2** O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratada.

**2.3** Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia \_\_\_\_\_ até o dia \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2** O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.

**4.3.** Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

**4.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
33.90.30.39- 752	Material de Consumo
33.90.39.19- 758	Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por meio do funcionário designado através de portaria que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1** Constituir-se- as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

**8.1.1** Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

**8.1.2** Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;

**8.1.3** Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

**8.1.4** É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

**8.1.5** Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

**8.2** Constituir-se- as obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

**8.2.1** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

**8.2.2** Emitir o termo de fiscalização.

**8.2.3** Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

**8.2.4** Expedir Ordem de Início dos Serviços;

**8.2.5** Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

**8.2.6** Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

**8.2.7** É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

**8.2.8** Relacionar o local onde será executado o serviço;

**8.2.9** Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DEVERES**

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:

1. Advertência escrita:

a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:

a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA**;

b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.

e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

**Parágrafo único-** Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,

revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores).

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no \_\_\_\_\_, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

Nome Empresa  
Representante  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Aprovado por:**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2023, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M**, tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2023.

.....  
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2023.

.....  
( Assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
**Código Identificador:DD695FC5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 176/2023**

REVOGA a Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023 e DESIGNA os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Travesseiro – RS, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 e conforme disposto no artigo 2º § 3º da Lei Municipal Nº 1.647/2021, de 17 de março de 2021, **DESIGNA** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Travesseiro – RS, para o mandato 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:



Nome	Representante do Órgão/Entidade
Elizandra Caliarí Sestari	Representantes do Poder Executivo Secretaria de Educação – Titular
Thaís Cristina Meyer	Representantes do Poder Executivo Secretaria de Educação – Suplente
Raquel Henz	Representantes do Poder Executivo Secretaria da Administração e Finanças – Titular
Isabel Rohr	Representantes do Poder Executivo Secretaria da Administração e Finanças – Suplente
Aline Bettio Mertz	<b>PRESIDENTE</b> e Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais – Titular
Cátia Andschau	Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Ivana Schneider Kremer	Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais – Titular
Gisele Vendramin	Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Laura Caroline Dörtzbach	Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Taís Sommer Grooders	Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Carine Bettio	Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Fabiane Roberta Dallferdt	Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Daniela Gomes Essig	Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Cibeli Pivatto Siebert	Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Priscila Yasmin Camargo Stefani	Representantes dos Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Helen Simon Camini	Representantes dos Alunos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Juliana Kunrath	Representantes dos Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Andréia Luciana Gross	Representantes dos Alunos das Escolas Públicas Municipais - Suplente
Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath	<b>VICE-PRESIDENTE</b> e Representantes do Conselho Municipal de Educação – Titular
Isabel Cristine de Castro	Representantes do Conselho Municipal de Educação – Suplente
Greice Caroline Deves Arne	Representantes do Conselho Tutelar – Titular
Cristine de Potter	Representantes do Conselho Tutelar – Suplente
Neiva Specht	Representantes de Organizações da Sociedade Civil – Titular
Deisi Mathias da Silva	Representantes de Organizações da Sociedade Civil – Suplente
Roberto Carlos Nied	Representantes de Organizações da Sociedade Civil – Titular
Josemar Paulo Sbruzzi	Representantes de Organizações da Sociedade Civil – Suplente

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 22 de junho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**734777B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 085/2023**

Divulga o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 076 de 06 de junho de 2023.

Art. 1º – Está disposto no Anexo I, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA  
EDITAL Nº 076/2023.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	PÓS GRADUAÇÃO (DOUTORADO MESTRADO OU ESPECIALIZAÇÃO)	CURSO DE MAGISTERIO (ENSINO MÉDIO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	NELRY RAQUEL FURTADO DE LEAO	16/02/1977	50	10	10	-	70
03	CAROLINE LUIZA WILLIG	06/10/1994	50	10	-	-	60
04	JULIA HELENA LACHNIT	09/09/1992	50	-	-	-	50

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA  
EDITAL Nº 076/2023.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	PÓS GRADUAÇÃO (DOUTORADO MESTRADO OU ESPECIALIZAÇÃO)	CURSO DE MAGISTERIO (ENSINO MÉDIO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
02	BEATRIZ SANTOS DA SILVA XAVIER	04/11/1993	50	-	-	1	51
05	ANDRE MOISES SCHILLING	20/04/1986	50	-	-	-	50
06	IVETE TERESINHA WATHIER	17/06/1973	50	-	-	-	50

INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO LÍNGUA INGLESA  
EDITAL Nº 076/2023.

NÃO HOUVE INSCRITOS

Publicado por:  
Keli Faccio Cardoso  
Código Identificador:7B2308A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 353/2023  
Pregão Presencial nº 127/2023  
Validade: 22/12/2023

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2023**, a empresa, **BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.418.282/0001-41, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	100	kg	Carne suína magra, sem nervura, sem pelanca, com prazo de validade.	R\$ 16,23
2	400	kg	Carne de gado de 2º sem osso, tipo paleta.	R\$ 33,49
3	400	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade, com máximo 4% de gordura, data de fabricação e validade	R\$ 29,80
5	410	kg	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso	R\$ 16,60
6	100	kg	Coração de frango, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	R\$ 29,83

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2023**, a empresa, **MIXSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º08.541.597/0001-93, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
4	400	kg	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, com no máximo 10% de gelo, contendo data de abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	R\$ 11,54
7	100	kg	Filé de peixe, contendo prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro	R\$ 47,13
8	50	kg	Salsichão misto, congelado, em embalagem de, no máximo 2kg contendo data de abate, prazo de validade, de identificação do fornecedor e origem do abatedouro. Com data de embalagem recente no ato de entrega	R\$ 24,90
10	80	L	Iogurte, com adição de polpa de frutas, sabores variados (ameixa, morango, pêssego, etc) obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, embalagem de 1l, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 45 dias. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	R\$ 7,91

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**5906A8FF

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br

